



Anexo 6

Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Contribuição do GCF para a Iniciativa Global de Títulos Verdes (GGBI)*¹

*Anteriormente conhecida como Plataforma de Dívida Verde e de Resiliência (GRDP)

¹ A contribuição do GCF para a Iniciativa Global de Títulos Verdes (GGBI) consiste em um investimento de capital do GCF na GGBI, bem como na contribuição da AT do GCF. Foi chamada de **Plataforma de Dívida Verde e de Resiliência (GRDP)** durante a fase de preparação do projeto



ÍNDICE

Índice	1
Acrônimos	2
1. Resumo executivo	4
2. Introdução	8
3. O GGBI ESG Charter	10
Introdução	10
3.1. Política, padrões e estrutura legal de E&S (padrões ESS)	11
3.2. Sistema de gerenciamento de riscos ambientais e sociais (ESMS)	15
3.2.1 Arranjos institucionais	15
3.2.2 Processos e procedimentos de triagem de riscos	19
3.2.3 Preparação para emergências	25
4. Estrutura de elegibilidade	26
4.1. Introdução	26
4.2. Conformidade com os padrões de mercado	26
4.3. Análise de títulos verdes e de sustentabilidade do gerente de portfólio	26
4.4. Estrutura de elegibilidade verde	27
4.5. Objetivos sociais	27
4.6. Requisitos adicionais de melhor esforço:	27
4.7. Derrogação de elegibilidade	28
5. Engajamento das partes interessadas	30
5.1. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	30
5.2. COMUNICAÇÕES EXTERNAS	30
5.3. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	31
5.4. MECANISMO DE RECLAMAÇÕES	31
6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA	33
6.1 Capacitação	33
6.2 Melhoria contínua	34
7. Sistema de monitoramento e avaliação (M&E)	35
7.1 Principais funções e responsabilidades	35
7.2 Mecanismos de relatório	36
7.3 Gerenciamento adaptativo e integração de reclamações	36
Apêndices	37
Apêndice 1. Lista de setores e atividades que atendem aos critérios do BEI para financiamento da mitigação das mudanças climáticas	38
Apêndice 2. Lista de setores e atividades que atendem aos critérios da IFC e da Taxonomia da UE para contribuições substanciais a outros objetivos ambientais marcados em relação ao IRMF do GCF	55



Apêndice 3. Lista de atividades excluídas ou restritas do GGBI	59
Apêndice 4. Contribuição do GCF para o Mecanismo de Reparação de Queixas do GGBI.....	66
Apêndice 5. Questionário de due diligence ambiental e social.....	67
Apêndice 6. Avaliações ESG em nível de emissor.....	75
Apêndice 7. Plano de envolvimento das partes interessadas	77
Apêndice 8. Orientação para avaliação de risco climático e vulnerabilidade	80
Apêndice 9. Estrutura de planejamento dos povos indígenas	81
Apêndice 10. Exploração, abuso e assédio sexual (SEAH).....	83
Apêndice 11. Estrutura da política de reassentamento.....	85
Apêndice 12 Abordagem de sensibilidade a conflitos	86
Apêndice 13 Exemplo de possíveis riscos e impactos ambientais e sociais em países-alvo	Error!

Bookmark not defined.

ACRÔNIMOS

DNSH	Não causar danos significativos
BEI	Banco Europeu de Investimento
E&S	Ambiental e
ESG	Ambiental, social e de governança
ESR	Requisitos ambientais e sociais
ESIA	Avaliação do impacto ambiental e social
	Estrutura de gerenciamento ambiental e social
ESMS	Sistema de gerenciamento ambiental e social
ESS	Padrões ambientais e sociais
FPIC	Consentimento Livre, Prévio e Informado
GCF	Fundo Verde para o Clima
IFC	Corporação Financeira Internacional
NAP	Plano Nacional de Adaptação
	Contribuição Nacionalmente Determinada
NAP	Plano Nacional de Adaptação
SES	Padrões sociais e ambientais



Uso corporativo

Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

TA

assistência técnica

PNUD

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



GREEN
CLIMATE
FUND



1. RESUMO EXECUTIVO

A Estrutura de Gestão Ambiental e Social (ESMF) foi projetada para apoiar a contribuição do GCF para o compromisso da Global Green Bond Initiative (GGBI) de implementar salvaguardas ambientais e sociais robustas, garantindo que seus investimentos não apenas contribuam para a mitigação e adaptação ao clima, mas também promovam o desenvolvimento sustentável. Ao aderir a padrões ambientais e sociais rigorosos e envolver as partes interessadas de forma eficaz, a contribuição do GCF para a GGBI visa alcançar resultados ambientais e sociais positivos, mitigar riscos e impactos e promover a resiliência nos países-alvo. A contribuição do GCF para a Iniciativa Global de Títulos Verdes (GGBI) consiste em um investimento de capital do GCF na GGBI, bem como na contribuição da AT do GCF. **Durante a fase de preparação do projeto, foi chamado de Plataforma de Dívida Verde e de Resiliência (Green and Resilience Debt Platform - GRDP), mas agora, para fins de consistência, foi renomeado para Contribuição do GCF para a Iniciativa Global de Títulos Verdes (Global Green Bond Initiative - GGBI) ou, resumidamente, Contribuição do GCF para a GGBI.**

Objetivos da contribuição do GCF para o GGBI

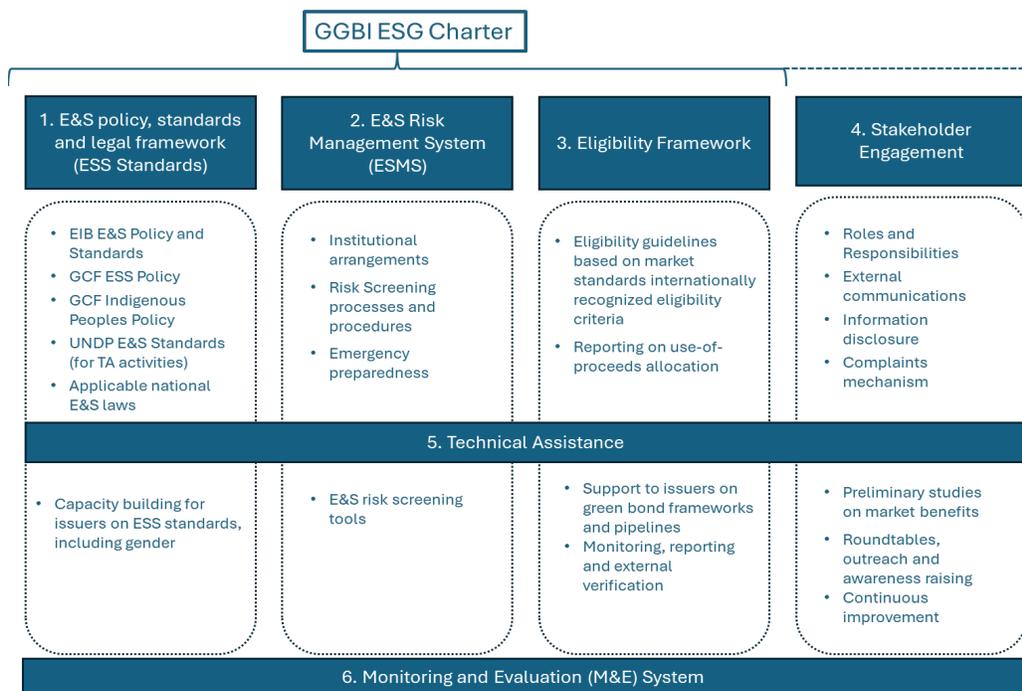
A contribuição do GCF para o GGBI tem como objetivo investir em títulos em ações climáticas, com foco específico na adaptação às mudanças climáticas. Esse projeto faz parte do GGBI mais amplo, facilitado por um consórcio de instituições financeiras de desenvolvimento (DFIs) e apoiado pela Comissão Europeia.

A contribuição do GCF para o GGBI visa a canalizar €200 milhões de investimento de capital do GCF para o GGBI, que tem como meta levantar €2-3 bilhões em capital total. Essa iniciativa terá como alvo as emissões de títulos verdes em países em desenvolvimento, incluindo Quênia, Costa do Marfim, Namíbia, Senegal, Angola, Camarões, Uganda, Egito, Brasil e Bangladesh.

Escopo do ESMF

O ESMF garante que a contribuição do GCF para o GGBI apoie exclusivamente projetos para os quais os riscos e impactos ambientais e sociais tenham sido adequadamente identificados, avaliados, gerenciados, mitigados e monitorados. Ele inclui procedimentos para evitar investimentos em projetos com riscos e impactos ambientais e sociais significativos não mitigados e para garantir que os projetos apoiados por emissões de títulos verdes estejam em conformidade com padrões ambientais e sociais reconhecidos internacionalmente.

Principais componentes do ESMF definidos no GGBI ESG Charter



Observe que os principais componentes do ESMF padrão do GCF foram incorporados ao GGBI ESG Charter. O arranjo institucional e a preparação para emergências são considerados no 2. Sistema de Gerenciamento de Riscos Ambientais e Sociais (ESMS). A capacitação e a melhoria contínua são consideradas no item 5. Assistência técnica.

Políticas e de E&S

O objetivo do ESMF é garantir que os projetos apoiados pela contribuição do GCF para o GGBI sejam implementados de acordo com a Política do GCF, os padrões ESS e a Política dos Povos Indígenas, e apoiem o desenvolvimento sustentável. Para isso, o GGBI, por meio de sua carta ESG, integrará os padrões ambientais e sociais do BEI como parte de seu processo de tomada de decisão de investimento.

Por meio da avaliação do GCF para credenciamento, concluiu-se que as normas, políticas e capacidades ambientais e sociais do BEI são robustas e adequadas para garantir que as atividades financiadas cumpram efetivamente a ESS do GCF, inclusive para as categorias ambientais e sociais de maior risco, ou seja, a categoria A ou Intermediação-1

Sistema de gerenciamento de riscos ambientais e sociais

Processos e procedimentos implementados pelo Gestor do Fundo

Em termos de processo, a contribuição do GCF para o ESMF do GGBI se baseia na implementação da Carta ESG do GGBI por meio do Sistema de Gestão Ambiental e Social (ESMS) que o Gestor do Fundo estabelecerá, que se baseia nos seguintes pilares:

- Identificação e avaliação de riscos e impactos: O gestor do fundo emprega um sistema abrangente de avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais. Isso inclui avaliações em nível de emissor e de emissão para avaliar o desempenho e as práticas ambientais e sociais dos emissores de títulos verdes e os possíveis projetos a serem financiados pelas emissões. As avaliações garantem que apenas os projetos com riscos e impactos ambientais e sociais aceitáveis sejam selecionados.
- Integração de padrões para gerenciar e mitigar riscos e impactos ambientais e sociais: O gestor do fundo integra os Padrões Ambientais e Sociais do Banco Europeu de Investimento (BEI) em seu processo de investimento, de modo a garantir que os riscos e impactos ambientais e sociais



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

identificados sejam adequadamente gerenciados, mitigados e monitorados. Os padrões de ECS do BEI são reconhecidos por sua abordagem robusta, sistemática e transparente e abrangem uma ampla gama de aspectos ambientais e sociais, incluindo o envolvimento das partes interessadas, a eficiência dos recursos, a biodiversidade, as mudanças climáticas e os impactos sociais.

- Monitoramento e relatórios: A contribuição do GCF para o GGBI implementa uma estrutura robusta de monitoramento e geração de relatórios para acompanhar a implementação do ESMF. Isso inclui o monitoramento pós-emissão para garantir que os emissores de títulos verdes informem sobre a alocação e o impacto dos recursos. Revisões e atualizações regulares do desempenho ambiental e social dos emissores e projetos são realizadas para manter a conformidade com o GGBI ESG Charter (que incluirá a implementação e o monitoramento do ESMS).
- Mecanismo de reclamações disponível tanto no nível do fundo quanto do emissor, como parte dos requisitos dos Padrões ESS.

Estrutura de elegibilidade

A estrutura de elegibilidade estabelece os critérios para a seleção de títulos verdes e o uso verde associado dos recursos para mitigação e adaptação climática e outros objetivos ambientais. Os critérios mínimos de investimento incluem as estruturas de títulos verdes alinhadas à ICMA, com condições adicionais que especificam os critérios de uso verde dos recursos. Também incluem práticas granulares de relatórios para monitorar a alocação do uso dos recursos investidos pelo GGBI e para medir o impacto de forma harmonizada. Os critérios de exclusão da GGBI especificam ainda mais as limitações sobre quais atividades podem ser financiadas por meio de títulos verdes adquiridos e, principalmente, oferecem salvaguardas para garantir o alinhamento de todas as atividades financiadas pelo fundo com Paris.

Engajamento das partes interessadas

O processo de engajamento das partes interessadas do GGBI enfatiza as comunicações externas e a divulgação de informações, garantindo a transparência e a responsabilidade. Para a contribuição do GCF, um plano específico de envolvimento das partes interessadas está em vigor para os dez países participantes. O Gestor do Fundo informará regularmente sobre o desempenho dos investimentos no site, enquanto o PNUD fará atualizações sobre as atividades de assistência técnica. Serão mantidos mecanismos de comunicação externa, inclusive um sistema de reparação de queixas. As informações serão divulgadas por meio de vários canais, incluindo sites, comunicados à imprensa e reuniões com as partes interessadas. O GGBI tem o compromisso de fornecer informações claras, oportunas, precisas e acessíveis a todas as partes interessadas.

Algumas responsabilidades pela implementação do plano de engajamento das partes interessadas são delegadas ao PNUD.

Assistência técnica

A contribuição do GCF para a Assistência Técnica (TA) do GGBI será implementada pelo PNUD para ajudar os reguladores, governos, emissores e investidores dos países-alvo a superar as barreiras para aumentar a emissão de títulos verdes. Essa AT se alinhará com o Pilar 2 do Centro Consultivo de Finanças Sustentáveis da UE, oferecendo capacitação e suporte baseado em transações. As atividades incluem a elaboração de programas de capacitação, a realização de estudos preliminares, a assistência no desenvolvimento de estratégias de sustentabilidade e estruturas de títulos verdes e o apoio à identificação de pipelines elegíveis verdes. Além disso, serão feitos esforços para aumentar a atratividade dos títulos verdes para os investidores, fornecer suporte para monitoramento e relatórios e auxiliar nos aspectos convencionais da emissão de títulos.

A contribuição do GCF também se concentrará na gestão de riscos ambientais e sociais, alinhando-se aos critérios de investimento do GCF e apoiando pipelines específicos de investimento em adaptação. As atividades identificadas incluem o desenvolvimento de ferramentas de triagem de riscos ambientais e



Uso corporativo

Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

sociais, a categorização de atividades elegíveis com base em seus níveis de risco e o fornecimento de consultoria técnica detalhada para uma sólida gestão de riscos ambientais e sociais. A capacitação dos emissores em padrões ambientais e sociais e considerações de gênero também será um componente fundamental. Essa abordagem abrangente visa garantir que as emissões de títulos verdes sejam gerenciadas de forma eficaz e alinhadas com as melhores práticas internacionais e com as exigências regulatórias locais.



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

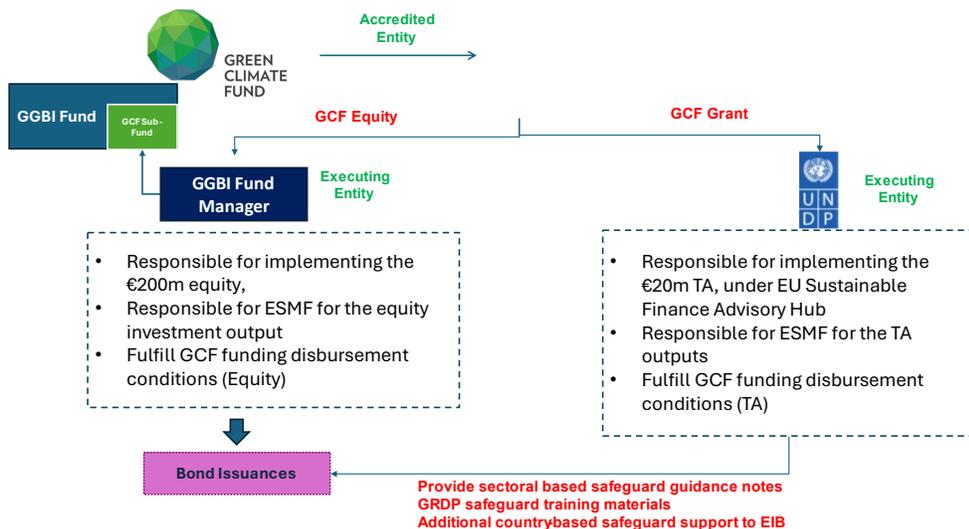
Proposta de financiamento para o clima verde

2. INTRODUÇÃO

A contribuição do GCF para o GGBI facilitará um investimento de capital do GCF de 200 milhões de euros na Global Green Bond Initiative (GGBI), que é uma iniciativa da Comissão Europeia para levantar 750-800 milhões de euros em capital acionário para o veículo de um consórcio de DFIs, apoiado por uma garantia do European Fund for Sustainable Development Plus (EFSD+) da UE. O Fundo GGBI também emitirá notas de dívida nos mercados de capitais para atrair investidores privados no nível do Fundo GGBI, aumentando ainda mais seu efeito de alavancagem. Espera-se que a capitalização total do Fundo GGBI chegue a aproximadamente € 2 a 3 bilhões, incluindo o investimento em ações do GCF.

A contribuição do GCF para a GGBI visa apoiar títulos que financiem projetos verdes, resilientes e azuis para catalisar o investimento privado em ações climáticas, principalmente para adaptação no Quênia, Costa do Marfim, Namíbia, Senegal, Angola, Camarões, Uganda, Egito, Brasil e Bangladesh. Seu objetivo específico é fornecer ao GCF uma janela de investimento dedicada para a futura Iniciativa Global de Títulos Verdes e assistência técnica (TA) complementar para facilitar a emissão de títulos verdes apoiados pela GGBI na contribuição do GCF para os países-alvo da GGBI.

O arranjo de implementação da contribuição do GCF para o GGBI está representado no gráfico abaixo. O BEI, como entidade credenciada do programa do GCF, será responsável pela gestão, implementação e supervisão gerais de cada Atividade Financiada, de acordo com suas próprias regras, políticas e procedimentos internos, incluindo a administração e o gerenciamento do uso dos Recursos do GCF, bem como as responsabilidades de monitoramento, avaliação e relatório, conforme estabelecido na Proposta de Financiamento e no FAA relevantes. O Gestor do Fundo do GGBI será a entidade executora do componente de capital da contribuição do GCF para o GGBI, enquanto o PNUD será a entidade executora do componente de assistência técnica da contribuição do GCF para o GGBI. A Entidade Credenciada (BEI) deve monitorar e supervisionar a implementação da Atividade Financiada pelas Entidades Executoras (o Gestor do Fundo e o PNUD), e garantir que as Entidades Executoras (Gestor do Fundo e PNUD) realizem a Atividade Financiada com a devida diligência e eficiência e em conformidade com as práticas financeiras, econômicas, sociais, ambientais e administrativas apropriadas, e devem fornecer, prontamente, conforme necessário, os fundos, instalações, serviços e outros recursos necessários para a Atividade Financiada.



A contribuição do GCF para o GGBI investirá nas mesmas áreas que o GGBI em geral, que será orientado pelos critérios de elegibilidade e derrogações do GGBI (consulte a seção sobre a estrutura de elegibilidade e os Apêndices 1 e 2 para obter mais detalhes). Dentro dessa estrutura geral, a contribuição do GCF para os investimentos do GGBI terá critérios de elegibilidade adicionais para garantir que os investimentos da contribuição do GCF para o GGBI atendam ao mandato de investimento do GCF. Isso foi especificado na



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

seção Proposta de Financiamento - B.3. Descrição do projeto/programa: Tabela 4: Diretrizes adicionais de investimento do Subfundo do GCF.

Como ainda não foi identificado nenhum dos futuros projetos de investimento que serão apoiados por emissões de títulos nos países-alvo, não há, no momento, informações específicas disponíveis sobre o foco geográfico, o tipo de projetos em que se concentrarão (tamanho e tecnologia) e seus riscos e impactos (negativos e positivos) sobre a terra, os ecossistemas, as comunidades locais etc. O Apêndice 13 deste documento contém uma amostra do tipo de riscos que se espera que os emissores gerenciem adequadamente.

O ESMF, portanto, só pode estipular um conjunto de padrões e procedimentos para garantir que o uso dos recursos da contribuição do GCF para o GGBI não apoie projetos com riscos e impactos adversos ambientais e sociais potencialmente significativos, e que os emissores de títulos verdes apoiados tenham a capacidade adequada de gestão de riscos ambientais e sociais proporcional aos riscos ambientais e sociais dos setores/operações subjacentes. Além disso, o ESMF garante que a transparência e a responsabilidade sejam integradas ao núcleo da contribuição do GCF para as atividades do GGBI.

Esses padrões e procedimentos são descritos nas seções a seguir:

- Carta ESG do GGBI
 - o Políticas, padrões e estrutura jurídica aplicáveis de E&S (em conjunto com os padrões de ESS).
 - o Sistema de gerenciamento de riscos ambientais e sociais (ESMS) do gestor do fundo.
 - o Estrutura de elegibilidade verde
- Engajamento das partes interessadas, que inclui comunicações externas e divulgação de informações
- Assistência técnica

Em termos de capacidade para a implementação do ESMF, o Gestor do Fundo tem uma equipe de especialistas em ESG para gerenciar o ESMF do componente de capital da contribuição do GCF para o GGBI sob o estatuto geral de ESG do GGBI.

O PNUD garantirá que uma equipe de especialistas em salvaguardas globais esteja presente durante a implementação do programa, com o apoio do Escritório Nacional para os 10 países da contribuição do GCF para o GGBI, a fim de implementar e apoiar o BEI na implementação do ESMF e assumir a responsabilidade pela implementação do ESMF para o componente de AT da contribuição do GCF para o GGBI.



3. O GGBI ESG CHARTER

INTRODUÇÃO

O estatuto de ESG é um conjunto de diretrizes que descreve formalmente as responsabilidades, os objetivos e as limitações do gestor do fundo na gestão dos riscos e impactos ambientais, climáticos e sociais (ECS) relacionados ao fundo de investimento, tanto os impactos adversos quanto os resultados positivos. Ele serve como uma estrutura governamental e garante a prestação de contas aos investidores.

Uma vez que a contribuição do GCF para o GGBI funcionará efetivamente como uma iniciativa integrada ao GGBI, ela seguirá o ESG Charter do GGBI que, entre outras coisas, integra os requisitos dos padrões ambientais e sociais do BEI ao ESMS do Gestor do Fundo.

O ESMS do Gestor do Fundo é a ferramenta que permitirá a implementação efetiva do ESG Charter, integrando os padrões e procedimentos necessários para gerenciar adequadamente os riscos e impactos de ECS

Como parte dos requisitos gerais de E&S incluídos na Carta de ESG, o Gestor do Fundo irá

- cumprir as leis ambientais e sociais aplicáveis;
- não apoiar **Fund Manager** os Verdes cujo uso de recursos inclua qualquer uma das Atividades Excluídas o (ver o Apêndice IV).
- estabelecer e manter um Sistema de Gestão Ambiental e Social (ESMS).

As modalidades exatas do ESMS estabelecido pelo Gestor do Fundo devem ser acordadas com os investidores e detalhadas na Carta ESG geral do Fundo. No entanto, o ESMS conterá os seguintes elementos-chave:

1. **Processo de triagem e avaliação** nos níveis do emissor e da emissão. Essa triagem será conduzida pelos analistas de títulos do GSS do Gestor do Fundo. Isso se baseará no seguinte:
 - **Crítérios específicos de exclusão ambiental e social**, incluindo exclusões do alinhamento de Paris, bem como critérios de exclusão em nível de emissor;
 - **Uma análise no nível do emissor e da emissão** com base nos padrões internos do Administrador do Fundo para garantir a conformidade com as melhores práticas de mercado;
 - **Uma triagem personalizada em nível de emissor do GGBI** para garantir que os padrões ESS sejam aplicados aos investimentos financiados pelos Green Bonds ou Sustainability Bonds;
2. **Processo de monitoramento** durante toda a vida do fundo para garantir que o Gestor do Fundo identifique os emissores que se envolvem em atividades controversas ou alegações de má conduta.
3. **Mecanismo de reclamações tanto no nível do fundo quanto do emissor.**

Paralelamente, a Estrutura de Elegibilidade

1. Critérios para a seleção de uso verde de receitas para mitigação e adaptação climática e outros objetivos ambientais.
2. **Práticas de relatórios granulares e de alta qualidade** para monitorar a alocação do uso dos recursos investidos pela GGBI e para medir o impacto de forma harmonizada.

As seções a seguir incluem uma descrição detalhada dos pilares do GGBI ESG Charter.



3.1. E&S POLÍTICA, PADRÕES E ESTRUTURA LEGAL (PADRÕES ESS)

A Carta ESG do GGBI se baseia na premissa básica de que os projetos apoiados pelas emissões precisam ser implementados de acordo com os Padrões Ambientais e Sociais do BEI (Padrões Ambientais e Sociais) e com as leis ambientais e sociais nacionais aplicáveis. Durante o credenciamento do BEI pelo GCF, os Padrões Ambientais e Sociais do BEI foram considerados robustos e adequados para garantir que as atividades financiadas cumpram efetivamente a ESS do GCF, inclusive para as categorias ambientais e sociais de maior risco, ou seja, categoria A ou Intermediação-1². O credenciamento inicial do BEI ocorreu em 2017 e foi renovado em 2021. Como o processo de credenciamento não incluiu uma avaliação dos requisitos da Política dos Povos Indígenas do GCF, o BEI envidará seus melhores esforços para atender aos requisitos dessa Política, de acordo com o parágrafo 77 da Política. O Padrão E&S 7 do BEI de 2022 trata de grupos vulneráveis, com foco específico nos povos indígenas, reconhecendo suas características culturais, sociais e econômicas distintas, bem como sua relação única com a terra, os territórios e os recursos naturais.

Os Padrões Ambientais e Sociais do BEI foram revisados e atualizados em fevereiro de 2022. Os Padrões revisados abordam a avaliação e a gestão de riscos e impactos relacionados aos novos desafios ambientais, climáticos e sociais globais, fortalecendo sua abordagem integrada baseada em riscos e direitos, bem como os resultados ambientais e sociais e a contribuição para os ODS. Os Padrões foram revisados para garantir a consistência nas definições e requisitos, levando a uma maior convergência com outros pares do MDB, bem como para esclarecer os requisitos dos clientes. As boas práticas internacionais e os principais requisitos legais agora são formalmente declarados. Além disso, os Padrões foram reestruturados para esclarecer os requisitos que se aplicam aos projetos, dependendo de sua localização.

Os padrões ambientais e sociais do BEI também são materialmente equivalentes aos padrões sociais e ambientais do PNUD aplicáveis às atividades de assistência técnica e que também foram credenciados pelo GCF.

As normas ambientais e sociais do BEI estabelecem os requisitos que o promotor e o projeto devem cumprir durante todo o ciclo de vida do projeto do BEI. Considerando que os projetos específicos a serem apoiados pelas emissões adquiridas pelo GGBI não são identificados no momento da compra, o gestor do fundo avaliará a capacidade do emissor de aplicar os princípios das normas ambientais e sociais do BEI aos projetos financiados com a emissão. Espera-se que o emissor tenha políticas, procedimentos e/ou mecanismos para garantir que os investimentos financiados pelos Títulos Verdes estejam de acordo com os seguintes princípios:

Padrões de E&S	<u>Principais obrigações</u>
<p>Avaliação e gerenciamento de impactos/riscos ambientais e sociais</p> <p>Padrão E&S 1 do BEI - Impactos e riscos ambientais e sociais</p> <p><i>Padrões socioambientais do PNUD - Parte C - Requisitos do sistema de gestão socioambiental (disposições sobre triagem, avaliação e</i></p>	<p>O emissor do Título Verde deve garantir que todos os projetos sejam examinados e que aqueles que possam envolver impactos e riscos ambientais e sociais significativos (materiais) sejam submetidos a um processo de Avaliação de Impacto Ambiental e/ou Social (ESIA), que pode ser coordenado e/ou complementado por quaisquer requisitos e/ou avaliações/estudos aplicáveis relativos a tópicos específicos, como biodiversidade e serviços de ecossistema, mudança climática, patrimônio cultural, gênero, impactos sociais, conforme relevante. O processo de ESIA pode envolver algumas ou todas as etapas a seguir: (i) a identificação e a avaliação dos riscos e impactos ambientais e sociais; (ii) o escopo e o nível de detalhes da avaliação; (iii) a determinação da necessidade de um relatório de ESIA; e (iii) a preparação de um Plano de Gestão Ambiental e Social (ESMP).</p>

² Veja o Anexo 4 do Acordo Mestre de Credenciamento entre o GCF e o BEI: [ama-eib.pdf \(greenclimate.fund\)](https://www.greenclimate.fund/ama-eib.pdf)

**Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social**

Proposta de financiamento para o clima verde

<p><i>gestão de riscos e impactos socioambientais em nível de projeto)</i></p>	<p>O processo de triagem deve considerar, entre outros, os riscos de acidentes graves e/ou desastres, inclusive os causados pelas mudanças climáticas. Quando esses riscos forem identificados, o relatório da ESIA deverá incluir, entre outros, também uma descrição dos efeitos adversos ambientais, climáticos e/ou sociais significativos esperados, decorrentes da vulnerabilidade do projeto aos riscos de acidentes graves e/ou desastres relevantes para o projeto em questão, inclusive os causados pelas mudanças climáticas.</p>
<p>Engajamento das partes interessadas</p> <p>Norma E&S 2 do BEI - Envolvimento das partes interessadas</p> <p><i>Padrões de C&E do PNUD Parte C - Requisitos do Sistema de Gestão Social e Ambiental (disposições sobre Mecanismos de Engajamento e Resposta das Partes Interessadas)</i></p>	<p>Sempre que o projeto puder causar impactos adversos potencialmente significativos sobre comunidades ou pessoas, o emissor do Título Verde deve garantir que os projetos incluam a consulta pública adequada e o envolvimento significativo das partes interessadas como parte integrante do processo de ESIA e, de modo mais geral, durante todo o ciclo de vida do projeto. O envolvimento das partes interessadas é essencial para a avaliação, o gerenciamento e o monitoramento eficazes dos impactos e riscos ambientais, climáticos e sociais e para garantir que os projetos sejam sustentáveis e produzam melhores resultados. O emissor do título verde deve fornecer às partes interessadas do projeto e ao público meios eficazes para apresentar queixas e ter acesso a soluções.</p>
<p>Eficiência de recursos e prevenção da poluição</p> <p>Padrão E&S 3 do BEI - Eficiência de recursos e prevenção da poluição</p> <p><i>Padrão 8 de S&E do PNUD - Prevenção da poluição e eficiência de recursos</i></p>	<p>Quando sua relevância for determinada durante o processo de ESIA, o emissor do Título Verde deverá identificar, projetar e usar as tecnologias, processos e serviços adequados para atingir os objetivos de qualidade ambiental por meio de: (i) promover o uso sustentável de recursos, incluindo energia, água e matérias-primas; (ii) evitar ou minimizar os impactos adversos sobre a saúde humana e o meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição das atividades, (iii) evitar ou minimizar as emissões relacionadas ao projeto de poluentes climáticos de vida curta e longa; (iv) evitar ou minimizar a geração de resíduos perigosos e não perigosos e minimizar e gerenciar os riscos e impactos associados ao uso de pesticidas. Os emissores do Green Bond devem ter políticas de gestão eficazes para a gestão de recursos, prevenção e controle da poluição, prevenção e minimização das emissões de gases de efeito estufa, recuperação de recursos, criação ou obtenção de produtos utilizáveis e valiosos a partir de determinados materiais residuais, todos baseados na hierarquia de mitigação. Os emissores também devem ter políticas que exijam que os promotores do projeto estabeleçam sistemas de gestão eficazes e implementem medidas de controle para garantir a prevenção, a preparação e a resposta adequada a acidentes graves relacionados à poluição, de acordo com a estrutura legal aplicável (e boas práticas internacionais)</p>
<p>Biodiversidade e ecossistemas</p> <p>Padrão E&S 4 do BEI - Biodiversidade e ecossistemas</p> <p><i>Padrão S&E do PNUD 1 - Biodiversidade e gestão</i></p>	<p>Quando sua relevância for determinada durante o processo de ESIA, o emissor de títulos verdes deve identificar, avaliar, gerenciar e monitorar os impactos e riscos que afetam a biodiversidade e os ecossistemas resultantes dos projetos financiados com a emissão. A avaliação da biodiversidade deve se basear na hierarquia de mitigação para evitar ou, quando inevitável, minimizar perdas adicionais, restaurar e, como último recurso, compensar quaisquer impactos residuais sobre a biodiversidade e os ecossistemas. Quando forem identificados impactos significativos em habitats críticos, essas operações serão excluídas. A avaliação deve levar</p>



<i>sustentável de recursos naturais</i>	em conta os pontos de vista, as funções e os direitos de grupos, inclusive grupos de povos indígenas, ONGs e comunidades locais, afetados pelos projetos que envolvem habitats naturais e envolver essas pessoas, na medida do possível, no gerenciamento do local.
Mudanças climáticas Padrão E&S 5 do BEI - Mudanças climáticas <i>Padrão S&E do PNUD 2 - Mudanças climáticas e riscos de desastres</i>	<p>Em todos os casos, o emissor de títulos verdes deve avaliar as emissões de GEE em nível de projeto e o alinhamento do projeto com os caminhos para limitar o aquecimento global a 1,5oC acima dos níveis pré-industriais e as opções para reduzir os riscos de transição.</p> <p>O emissor do Green Bond deve analisar se os projetos estão expostos e são sensíveis às mudanças nas condições climáticas que podem ocorrer durante sua vida útil no cenário SSP3-7.0 ou SSP5-8.5.</p> <p>Quando for determinado que um projeto está em risco devido a perigos climáticos físicos, ele deve realizar uma Avaliação de Risco Climático e Vulnerabilidade (consulte o Apêndice 9 para obter mais detalhes) para (i) avaliar como a mudança climática pode afetar o projeto e o sistema no qual o projeto ocorre, incluindo o ambiente natural e as pessoas potencialmente afetadas, e (ii) identificar medidas de adaptação proporcionais para reduzir os riscos apresentados pela mudança climática ao projeto e ao sistema no qual ele ocorre.</p>
Deslocamento Padrão E&S 6 do BEI - Reassentamento Involuntário <i>Padrão 5 de S&E do PNUD - Deslocamento e reassentamento</i>	Quando sua relevância for determinada durante o processo de ESIA, o emissor do Título Verde deve garantir que todos os projetos que impliquem deslocamento físico e/ou econômico involuntário sejam realizados de acordo com uma Estrutura de Política de Reassentamento (RPF) e/ou Plano(s) de Ação de Reassentamento (RAP) e/ou, quando relevante, Planos de Restauração de Meios de Subsistência (LRP). O planejamento do reassentamento , inclusive as medidas de mitigação dos impactos, deve ser integrado ao processo geral da ESIA. Toda a documentação e os processos de consulta realizados devem ser claramente registrados pelo emissor do Título Verde.
Grupos vulneráveis Padrão E&S 7 do BEI - Grupos Vulneráveis, Povos Indígenas e Gênero <i>Princípios dos Padrões de C&E do PNUD - Não deixar ninguém para trás e Igualdade de gênero e empoderamento das mulheres</i>	Quando sua relevância for determinada durante o processo de ESIA, o emissor do Título Verde deverá garantir que os projetos respeitem os direitos e interesses de pessoas e grupos vulneráveis, marginalizados ou discriminados, mulheres e Povos Indígenas, por meio de: (i) identificando e avaliando o tipo, o escopo, a natureza e a importância dos impactos positivos e negativos do projeto sobre essas pessoas e/ou grupos; e (ii) identificando as medidas apropriadas necessárias para evitar, minimizar, mitigar ou remediar os impactos negativos e, conforme apropriado, reforçar os efeitos positivos. O promotor deve incluir medidas diferenciadas novas e/ou adicionais voltadas para essas pessoas e/ou grupos nos planos de gestão ambiental e/ou social.
Povos indígenas Padrão E&S 7 do BEI - Grupos Vulneráveis, Povos Indígenas e Gênero	No caso de projetos que afetem povos indígenas, conforme reconhecido na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, o emissor do título verde é responsável por se envolver com os povos indígenas em um processo de consulta e participação informadas para avaliar os possíveis impactos do projeto, tanto culturais quanto físicos, sobre esses grupos e coletar suas opiniões sobre o projeto. Em



Padrão 6 de S&E do PNUD - Povos Indígenas	determinadas circunstâncias, o emissor é obrigado a implementar o processo de consentimento livre, prévio e informado (FPIC).
Normas trabalhistas Padrão 8 de E&S do BEI - Direitos trabalhistas <i>Padrão 7 do UNDP S&E - Condições de trabalho e emprego</i>	Para todos os projetos, especialmente quando o processo de ESIA revelar riscos significativos associados ao trabalho, o emissor do Título Verde deverá: (i) identificar os riscos trabalhistas, inclusive na cadeia de suprimentos; (ii) desenvolver e/ou manter políticas e procedimentos de gestão trabalhista por escrito que sejam proporcionais ao seu tamanho e à sua força de trabalho, que não devem ser discriminatórios e devem observar a igualdade de oportunidades; (ii) promover condições de trabalho justas em conformidade com a legislação nacional e quaisquer acordos coletivos firmados com organizações de trabalhadores; (iii) não empregar, usar ou se beneficiar de trabalho infantil e/ou trabalho forçado ou compulsório; (iv) identificar o emprego de trabalhadores migrantes do projeto e garantir que seu tratamento não seja menos favorável do que o de trabalhadores não migrantes do projeto que desempenham funções semelhantes; (v) realizar monitoramento e revisões regulares da força de trabalho do projeto para poder identificar quaisquer riscos trabalhistas ou violações das normas trabalhistas. Essas medidas devem ser aplicáveis a todos os trabalhadores do projeto, sejam eles trabalhadores contratados diretamente pelo emissor e/ou trabalhadores contratados por empreiteiros primários e/ou fornecedores de primeira linha.
Saúde pública e ocupacional, segurança e proteção Padrão E&S 9 do BEI - Saúde, segurança e proteção <i>Padrão 3 de S&E do PNUD - Saúde e segurança da comunidade</i>	Para todos os projetos, especialmente quando o processo de ESIA revelar riscos ou impactos significativos à saúde pública e ocupacional, à segurança e à proteção associados ao projeto, o emissor do Título Verde deve implementar as ações necessárias para mitigá-los como parte integrante do sistema geral de gestão ambiental e social (ESMS) do emissor e/ou plano de gestão ambiental e social (ESMP) específico do projeto, plano de gestão de saúde e segurança (HSMP) ou equivalente, a fim de cumprir a legislação nacional aplicável e quaisquer obrigações decorrentes das convenções internacionais e acordos multilaterais relevantes. O emissor do Título Verde deve elaborar e operar o projeto de acordo com as boas práticas internacionais, como as estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Antes da construção e operação do projeto, o emissor do Título Verde deve estabelecer procedimentos e sistemas em nível de projeto para investigar, registrar e relatar qualquer tipo de acidente e incidente, inclusive aqueles que causem danos a pessoas.
Patrimônio cultural Padrão E&S 10 do BEI - Patrimônio Cultural <i>Padrão S&E 4 do PNUD - Patrimônio Cultural</i>	Quando sua relevância for determinada durante o processo de ESIA, o emissor do Título Verde deverá garantir que a localização e a concepção do projeto evitem impactos adversos significativos sobre o patrimônio cultural e/ou natural. Quando os impactos não puderem ser evitados, o emissor do Título Verde deverá avaliar adequadamente, como parte do processo de ESIA, se algum patrimônio cultural e/ou natural poderá ser significativamente afetado pelo projeto, considerando os pontos de vista das principais partes interessadas relevantes e contratando profissionais com conhecimento, experiência e qualificação adequados em patrimônio cultural para auxiliar na preparação da avaliação. A avaliação deve incluir um plano de gestão do patrimônio cultural, como parte do ESMP geral do emissor, para garantir que as medidas de mitigação necessárias sejam devidamente implementadas e que o bem do patrimônio cultural seja preservado no estado desejado



Detalhes adicionais relacionados à implementação do ESMF com base nos requisitos dos Padrões ESS são fornecidos nos apêndices em relação aos seguintes tópicos:

- Orientação sobre Avaliação de Risco Climático e Vulnerabilidade, consulte o apêndice 8
- Estrutura de planejamento para povos indígenas, consulte o apêndice 9
- Exploração e assédio sexual, consulte o apêndice 10
- Estrutura da Política de Reassentamento, consulte o apêndice 11
- Análise de sensibilidade de conflitos, consulte o apêndice 12
- Tipologia de riscos ambientais e sociais prováveis, consulte o apêndice 13

3.2. GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS SISTEMA (ESMS)

O GGBI identificará, avaliará, gerenciará e monitorará adequadamente os riscos e impactos da ECS por meio do ESMS do Fundo. As abordagens específicas que serão usadas para implementar esses processos estão sendo definidas no momento. As informações a seguir devem, portanto, ser lidas e tratadas como um trabalho em andamento que evoluirá ainda mais e está sujeito a alterações.

Como parte do SGAS, o gestor do fundo garantirá, em especial, por meio da devida diligência e do monitoramento, que os emissores e os projetos financiados pelo título verde (e os mutuários finais e seus projetos no caso das IFs) cumpram a legislação ambiental e social aplicável e os requisitos ambientais e sociais do fundo, que incluem o alinhamento com as normas ambientais e sociais do BEI. O gestor do fundo é responsável por garantir que os emissores

- adotaram e aplicam políticas e/ou padrões ambientais e sociais, bem como procedimentos (considerados em conjunto como processos ambientais e sociais), que se alinham substancialmente aos padrões ambientais e sociais do BEI; e
- ter capacidade e recursos adequados para implementar os processos ambientais e sociais para avaliar e gerenciar adequadamente os riscos e impactos ambientais e sociais associados ao uso dos recursos de qualquer emissão.

Para isso, o Gestor do Fundo implementará avaliações tanto no nível do emissor quanto no nível da emissão, bem como verificações e monitoramento pós-emissão. Por fim, são estabelecidos requisitos claros para a elaboração de relatórios, a fim de proporcionar transparência e responsabilidade aos investidores.

3.2.1 ARRANJOS INSTITUCIONAIS

3.2.1.1 Visão geral da estrutura de implementação do projeto/programa

A estrutura de implementação da contribuição do Fundo Verde para o Clima (GCF) para a Iniciativa Global de Títulos Verdes (GGBI) envolve um sistema de vários níveis de acordos legais, contratuais, institucionais e financeiros entre o GCF, a Entidade Credenciada (AE) - o Banco Europeu de Investimento (BEI), as Entidades Executoras (EEs), terceiros e beneficiários. A estrutura é projetada para garantir o uso eficaz, a gestão e o monitoramento dos recursos do GCF em alinhamento com os acordos e estruturas estabelecidos.

3.2.1.2 Principais funções e responsabilidades

Banco Europeu de Investimento (BEI):

- Atua como Entidade Credenciada (AE) para a contribuição do GCF para o GGBI.



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

- Contrata Entidades Executoras (EEs) para a implementação de Atividades Financiadas e garante que os recursos do GCF sejam utilizados de acordo com os termos dos acordos subsidiários.
- Fornece monitoramento, avaliação e orientação às Entidades Executoras com relação à implementação das Atividades Financiadas.
- Supervisiona o gerenciamento geral, a implementação e a supervisão de cada Atividade Financiada, aderindo às suas regras, políticas e procedimentos internos e às disposições da Proposta de Financiamento e do Acordo de Atividade Financiada (FAA) relevantes.

Gestor de fundos do GGBI:

- Atua como Entidade Executora do componente de patrimônio da contribuição do GCF para o GGBI.
- Gerencia a Estrutura de Gestão Ambiental e Social (ESMF) para o componente de patrimônio sob a carta ESG do GGBI, garantindo o alinhamento com os requisitos específicos do GCF, quando aplicável.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD):

- Funciona como a Entidade Executora do componente de assistência técnica (TA) da contribuição do GCF para o GGBI.
- Estabelece uma equipe de especialistas globais (Salvaguarda, Gênero e M&A), apoiados pelos escritórios nacionais do PNUD nos países anfitriões, para implementar o ESMF para o componente TA.
- Coordena-se sistematicamente com a Diretoria Geral de Parcerias Internacionais (DG INTPA), a Diretoria Geral de Negociações de Vizinhaça e Ampliação (DG NEAR) e as delegações relevantes da UE, aproveitando sua função de parceiro de implementação do Sustainable Finance Advisory Hub (SFAH).

3.2.1.3 Estrutura de governança

Governança do componente de patrimônio líquido: A governança do componente de capital opera sob a estrutura de governança mais ampla do GGBI e inclui:

1. **Comitê Consultivo de Parceiros Limitados (LPAC):**
 - Inclui as IFDs do Consórcio (incluindo o BEI), o GCF (representado pelo BEI como AE) e outros acionistas (por exemplo, Luxemburgo).
 - Presta consultoria sobre assuntos estratégicos, incluindo alterações nas Diretrizes de Investimento ou em outros documentos de política, em uma capacidade não executiva.
 - Inclui a Comissão Europeia como observadora.
2. **Subcomitê técnico de ESG:**
 - Presta consultoria sobre riscos de governança ambiental e social (ESG) que surgem durante a implementação.
 - Recomenda ações de mitigação, operando em uma capacidade não executiva.
3. **Assembleia de Acionistas (AGM):**
 - Inclui todos os acionistas do Fundo GGBI, com o GCF representado pelo EIB como AE.
 - A Comissão Europeia participa como observadora.

Governança do componente de assistência técnica: A governança do componente de assistência técnica está ancorada no Centro Consultivo de Finanças Sustentáveis da UE (SFAH), especificamente no Pilar Dois do GGBI, com:



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

- Um Comitê Diretor estabelecido pela AE (EIB).
- Supervisão da implementação fornecida pelo BEI como AE, com o PNUD tendo total autoridade para tomar decisões sobre a implementação da AT no âmbito do FAA.

Supervisão da Estrutura de Gestão Ambiental e Social (ESMF)

Componente do patrimônio líquido:

- Administrado pela equipe de especialistas em ESG do Gestor do Fundo e por analistas dedicados de títulos verdes, sociais e de sustentabilidade (GSS).
- Opera de acordo com o estatuto do GGBI ESG, ao mesmo tempo em que aborda quaisquer diferenças entre o estatuto do GGBI ESG e os requisitos do ESMF específicos do GCF.

Componente de assistência técnica:

- Os especialistas globais do PNUD garantem a adesão aos requisitos de implementação do ESMF nos países anfitriões.
- A estreita coordenação com as instituições da UE e o alinhamento com os mecanismos de supervisão do BEI garantem a aplicação sistemática do ESMF.

Esta seção contém detalhes sobre os representantes do Gestor do Fundo que terão responsabilidades na implementação do ESMS do GGBI, bem como a principal ferramenta de governança.

3.2.1.4 Capacidade do gestor do fundo

Desenvolvimento de ESG - Função principal:

A equipe de Desenvolvimento, Advocacia e Operações Especiais de ESG da Fund Manager está trabalhando na definição dos pilares do Programa de Assistência Técnica do GGBI, com base em sua experiência anterior de contribuição para o desenvolvimento de componentes de assistência técnica para os fundos financeiros combinados de mercados emergentes da Fund Manager.

Pessoa-chave:

Timothée Jaulin

Chefe de Desenvolvimento e Defesa de ESG, Operações Especiais

Além de sua capacidade como Diretor de Desenvolvimento e Defesa de ESG, Timothée continua a desenvolver fundos emblemáticos inovadores com grandes investidores privados e organizações internacionais, pois foi fundamental no desenvolvimento do fundo AP EGO com a IFC

Timothée estará intimamente envolvido no fundo GGBI, que se beneficiará de sua experiência em engenharia de parcerias público-privadas, marketing internacional de tais soluções e captação de recursos para fundos de finanças sustentáveis. Antes disso, Timothée trabalhou na equipe de Engenharia de Soluções de Investimento e Consultoria Soberana do Fund Manager e atuou como Secretário Geral da Iniciativa de Pesquisa de Fundos de Riqueza Soberana (SWF RI), além de ter participado da co-fundação da Coalizão de Descarbonização de Portfólio.

Timothée participou da criação do Programa de Assistência Técnica para Títulos Verdes do fundo AP EGO e, nos últimos cinco anos, treinou emissores de títulos EMDE GSSS iniciantes e potenciais nesse contexto. Na recente parceria do Fund Manager com o Banco Africano de Desenvolvimento, Timothée representará o Fund Manager no desenvolvimento do programa de assistência técnica para o African Green Finance Facility Fund.



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

Em nome do Gestor do Fundo e ao lado de Elodie Laugel (Diretora de Investimento Responsável), Timothée participa do Grupo de Especialistas de Alto Nível da Comissão Europeia sobre o aumento do financiamento sustentável em países de baixa e média renda. Entre 20 especialistas, ele contribui para a identificação de desafios e oportunidades de finanças sustentáveis em países parceiros com o objetivo de fornecer recomendações à Comissão sobre como aumentar o financiamento do setor privado em países de baixa e média renda. Como parte do grupo de trabalho e em nome do Fund Manager, ele fornece recomendações à Comissão sobre soluções de ponta em termos de estrutura e produtos financeiros inovadores que têm um enorme potencial para atrair toda a gama de investidores institucionais.

Por fim, Timothée participa de várias iniciativas relacionadas à EMDE (por exemplo, o Asia Investor Group on Climate Change - AIGCC) e frequentemente participa de fóruns internacionais de desenvolvimento e finanças para falar sobre a importância das parcerias público-privadas para estimular os mercados sustentáveis da EMDE (por exemplo, o painel Temático de Títulos Soberanos na COP 27).

Pesquisa ESG - Função-chave:

Nossos analistas de ESG ajudaram a definir o universo de investimentos do GGBI e as diretrizes de ESG, além de darem suporte ao desenvolvimento de uma metodologia clara de seleção de ativos com relação a questões ambientais e sociais. Nossas equipes de ESG serão encarregadas de analisar as estruturas dos emissores para avaliar o alinhamento com as diretrizes do GGBI, monitorar os relatórios extra-financeiros e interagir com os emissores. Os principais especialistas em ESG também participarão de roadshows e reuniões com investidores, bem como de reuniões e mesas-redondas organizadas como parte do componente de Assistência Técnica do GGBI.

Pessoas-chave:

Caroline Le Meaux

Diretor de Pesquisa, Engajamento e Votação de ESG

Como Diretora de Pesquisa ESG, Caroline Le Meaux gerenciará e coordenará o envolvimento da equipe ESG do Gestor do Fundo no Fundo GGBI.

Além de gerenciar 37 profissionais da equipe de Pesquisa, Engajamento e Votação de ESG, Caroline Le Meaux é membro ativo de iniciativas financeiras sustentáveis amplas e específicas para o clima. Atualmente, ela é membro do Conselho do Institutional Investors Group on Climate Change (IIGCC) e presidente da Comissão de Engajamento do Forum *pour l'Investissement Responsable* (SIF)

Ela também tem participado ativamente de pesquisas sustentáveis relacionadas à gestão empresarial. Em colaboração com a IFC, ela explorou os benefícios da inteligência artificial para apoiar uma melhor integração de ESG em EM ([fonte](#)). Ela também escreveu uma série de artigos de liderança de pensamento sobre como diferentes setores de alto impacto climático abordam o tópico de economia circular e perda de biodiversidade ([fonte](#)).

Por fim, Caroline participa com frequência de painéis e webinars sobre finanças sustentáveis para promover as melhores práticas de integração de ESG na gestão e no engajamento de portfólios. Na última edição do evento UN PRI in Person, ela falou sobre como os investidores devem agir para apoiar os esforços da economia circular.

Tegwen Le Berthe

Chefe de pontuação e metodologia de ESG

Tegwen supervisiona o funcionamento e a qualidade da metodologia ESG do Fund Manager Group e a integração de métricas sustentáveis para as necessidades do cliente e da plataforma de investimento. Tegwen colabora com a plataforma de investimento EM do Fund Manager para garantir que os aspectos



quantitativos das metodologias e dos dados brutos necessários para as parcerias da IFC (AP EGO, BEST) e da parceria do AIB (aplicação do CCIF) sejam adaptados para atender às restrições de investimento para EMDE, mas também que os limites e os critérios de avaliação sejam suficientemente encorajadores para que os emissores melhorem suas práticas de sustentabilidade.

Para aprofundar a pesquisa sobre modelos e dados confiáveis e acessíveis sobre mudanças climáticas e mitigação, Tegwen faz parte do Conselho de Administração da OS-Climate, uma comunidade de colaboração de código aberto que tem como objetivo criar uma plataforma de dados e software para impulsionar os fluxos de capital para a mitigação e resiliência das mudanças climáticas. Além disso, Tegwen colabora com a equipe de Pesquisa Quantitativa do Fund Manager para produzir análises empíricas sobre o impacto de métricas ESG e/ou sustentáveis em diferentes classes de ativos.

Governança

Em termos de governança, o Gestor do Fundo estabelecerá um **Comitê Científico** que aconselhará o fundo GGBI a traduzir os objetivos do programa em objetivos de investimento, identificando novas áreas de desenvolvimento para os objetivos de desenvolvimento climático e outras metas de desenvolvimento buscadas pelo fundo. O comitê será composto por especialistas em ESG e renda fixa social e garantirá que o gestor do fundo apresente as melhores práticas de ESG para implementar sua estratégia e o Mecanismo de Assistência Técnica. Durante a vida do Subfundo, a função do Comitê Científico será adaptar as Diretrizes de Elegibilidade quando necessário e supervisionar a implementação das Diretrizes de Elegibilidade pelo Subfundo em suas várias dimensões: due diligence de elegibilidade verde na compra, monitoramento ex-post durante a vida do ativo, relatório de impacto, etc.

3.2.2. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE TRIAGEM DE RISCOS

3.2.2.1. Triagem e avaliação:

Exclusões

Como princípio geral, o Subfundo será alinhado a Paris seguindo a lógica do Anexo 2 do Roteiro do Banco Climático do BEI. Para refletir esse princípio, exclusões específicas de alinhamento a Paris foram incluídas no ESG Charter como parte da Lista de Atividades Excluídas (consulte o Apêndice 3 para obter mais detalhes).

Avaliações no nível do emissor

A primeira etapa é garantir que o país e o emissor não sejam excluídos com base na política de exclusão do Gestor do Fundo dedicada ao GGBI. A estratégia do GGBI não investirá em:

- a) Qualquer emissor designado pela UE como sujeito a medidas restritivas nas listas fornecidas em www.sanctionsmap.eu (as "Medidas Restritivas da UE")
- b) Países e entidades sob sanções/embargo de acordo com a Política do Grupo Credit Agricole
- c) Qualquer país soberano (e subsoberano não comercial associado, conforme definido no Regulamento do NDICI³) em situação de inadimplência ou de dificuldades com a dívida pelo FMI
- d) Qualquer emissor localizado na lista da UE de jurisdições não cooperativas para fins fiscais (NCJ)⁴

Como parte de seu SGAS, o Gestor do Fundo avaliará as políticas, os procedimentos e a capacidade dos emissores de implementar e operar os projetos de acordo com a legislação ambiental e social aplicável e os princípios das normas ambientais e sociais do BEI. Para esse fim, o Gestor do Fundo

³ Disponível no [Regulamento NDICI](#)

⁴ [Lista da UE de jurisdições não cooperativas para fins fiscais - Consilium \(europa.eu\)](#)

**Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social**

Proposta de financiamento para o clima verde

utilizará um questionário de diligência prévia elaborado para coletar informações do emissor. Observe que o questionário do Apêndice 5 é um questionário ilustrativo e que um questionário de due diligence específico será desenvolvido para o fundo GGBI.

Conforme explicado na seção 4.2, é possível que o alinhamento total com os Padrões Ambientais e Sociais do BEI não possa ser verificado no momento da compra dos títulos, devido à falta de informações sobre os projetos específicos. Nesse caso, o Gestor do Fundo está autorizado a investir em tais instrumentos e deve entrar em contato o mais rápido possível com o emissor para obter e verificar as informações necessárias para confirmar que os recursos são elegíveis e não são alocados a atividades excluídas em uma base ex-post.

Caso as informações necessárias para confirmar que os recursos são elegíveis não tenham sido fornecidas no primeiro relatório de alocação e, em qualquer caso, no prazo máximo de um mês após o primeiro relatório de alocação do título, o Administrador do Fundo deverá apresentar os resultados de seu compromisso e a avaliação comprovada do risco ambiental e social para o GGBI e seus investidores. Nos casos em que a avaliação não tiver justificativa e qualidade de evidência, o Administrador do Fundo deverá apresentar uma avaliação revisada no prazo de três meses. Nos casos em que a avaliação do Gestor do Fundo concluir que não há risco grave de reputação ambiental e social para o GGBI e seus investidores, o Gestor do Fundo continuará a monitorar os relatórios de alocação do título relevante e empreenderá seus melhores esforços para obter as informações necessárias que confirmem que os recursos do título verde relevante não estão financiando atividades excluídas. Nos casos em que a avaliação realizada pelo Gestor do Fundo concluir que existe um sério risco ambiental e social para a reputação do GGBI e de seus investidores, o Gestor do Fundo deverá se desfazer do título no prazo de três meses após a conclusão da avaliação.

Além disso, o Gestor do Fundo aplicará sua própria abordagem de avaliação e gestão de riscos ambientais, sociais e de governança (ESG) com base na seleção dos emissores com as melhores práticas de ESG em cada setor. Para esse fim, o Gestor do Fundo estabeleceu uma metodologia de pontuação ESG que determina uma classificação ou pontuação para os investimentos usando 38 critérios e pesos ESG quantificáveis. Essa classificação interna é então combinada com as pontuações de ESG obtidas de provedores de dados externos. Além disso, os emissores de títulos também são examinados quanto ao seu alinhamento com os padrões ou certificações do setor, bem como quanto a controvérsias de ESG. A metodologia inclui uma abordagem específica para emissores corporativos e para emissores soberanos. Mais detalhes sobre as abordagens específicas podem ser encontrados no Apêndice 7.

A tabela abaixo demonstra um detalhamento geral dos vários riscos ambientais, sociais e de governança que o Gestor do Fundo identificou no nível do emissor, a abordagem usada para avaliá-los e os provedores de dados usados para avaliar e monitorar esses riscos. Os riscos podem ter vários tipos de consequências, incluindo, mas não se limitando a, riscos de reputação, prejuízo do valor do ativo, litígio e desempenho inferior da carteira.

Risco identificado	Descrição	Avaliação do gestor do fundo	Provedor de dados usado
Riscos ambientais	Resultam da forma como um emissor controla seu impacto ambiental direto e indireto: consumo de energia, redução das emissões de gases de efeito estufa, luta contra o esgotamento de recursos e proteção da biodiversidade, etc.	Classificação proprietária de A a G, estabelecida com base em uma estrutura de análise (critérios e pesos) dos riscos e oportunidades vinculados à empresa. Pilar "Meio Ambiente", específico para cada setor de negócios. A classificação G indica o risco mais alto	MSCI, Moody's ESG Solutions, ISS ESG, Sustainalytics



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

Riscos sociais	<p>Resultam da forma como um emissor gerencia seu capital humano e suas partes interessadas (além dos acionistas).</p> <p>Isso abrange vários conceitos: o aspecto social ligado ao capital humano (prevenção de acidentes, treinamento de funcionários, respeito aos direitos dos funcionários, etc.), aqueles ligados aos direitos humanos em geral e as responsabilidades para com as partes interessadas.</p>	<p>Classificação própria de A a G, estabelecida com base em uma estrutura de análise (critérios e pesos) dos riscos e oportunidades vinculados ao pilar "Social", específica para cada setor de negócios.</p> <p>A classificação G indica o risco mais alto.</p>	<p>MSCI, Moody's ESG Solutions, ISS ESG, Sustainalytics</p>
Riscos de governança	<p>Resultam da forma como o emissor administra seu desenvolvimento ou resultam da forma como a empresa organiza suas operações e seus órgãos de administração. Isso pode dar origem a práticas comerciais desleais, fraude ou corrupção, conselhos de administração não diversificados, remuneração excessiva, etc.</p>	<p>Classificação proprietária de A a G, estabelecida com base em uma estrutura de análise (critérios e pesos) dos riscos e oportunidades vinculados à empresa.</p> <p>Pilar "Governança", específico para cada setor de negócios.</p> <p>A classificação G indica o risco mais alto</p>	<p>MSCI, Moody's ESG Solutions, ISS ESG, Sustainalytics</p>
Riscos de controvérsia	<p>Possibilidade de um emissor ou investimento se envolver em controvérsias, litígios ou eventos que possam prejudicar sua reputação ou capacidade de gerar lucros. Podem incluir práticas comerciais contestadas, violações da lei, escândalos financeiros, problemas ambientais ou sociais ou outras dificuldades que possam comprometer a credibilidade ou a sustentabilidade do emissor.</p>	<p>Metodologia proprietária que combina um filtro quantitativo para definir o universo a ser submetido a uma avaliação qualitativa. Isso resulta em uma classificação em uma escala de 0 a 5 (sendo 5 a pior). As controvérsias com pontuação igual ou superior a 3 são consideradas graves.</p>	<p>RepRisk, MSCI, Análise sustentável</p>
Riscos físicos	<p>Relacionado à adaptação às mudanças climáticas</p> <p>Resultam de danos causados por eventos climáticos e meteorológicos extremos</p>	<p>Pontuação de exposição aos riscos físicos de 7 eventos climáticos extremos (incêndio, onda de frio, onda de calor, estresse hídrico, inundação costeira, furacão, inundação) em uma escala de 0 a 100.</p> <p>Quanto maior a pontuação, maior o risco</p>	<p>Trucost / IPCC</p>
Riscos de transição	<p>Relacionadas à mitigação do impacto das mudanças climáticas no modelo de negócios</p> <p>Resultam da diferença entre os ajustes feitos na atividade da empresa com o objetivo de reduzir as emissões de carbono e um cenário compatível com a limitação do aumento da temperatura a 1,5°C em comparação com os níveis pré-industriais. Isso também abrange mudanças imprevistas ou repentinas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Métricas sobre emissões de carbono Métrica sobre a parcela marrom da atividade de uma empresa (contribuição negativa para os objetivos de mitigação) Métrica sobre metas de redução de carbono Classificação proprietária de transição de energia Alinhamento de temperatura 	<ul style="list-style-type: none"> Trucost MSCI / Trucost CDP/ SBTi MSCI, Moody' ESG Solutions, ISS ESG, MSCI, Sustainalytics Iceberg/CDP/Trucost
	<p>Relacionado à contribuição para a transição</p> <p>Resultam da capacidade da empresa de oferecer bens e serviços compatíveis com uma trajetória de baixas emissões de gases de efeito estufa e desenvolvimento resiliente às mudanças climáticas</p>	<p>Métrica sobre a parcela verde da atividade de uma empresa (contribuição positiva para os objetivos do Acordo de Paris)</p>	<p>MSCI / Trucost / FTRussell</p>
	<p>Relacionado à transição inclusiva</p> <p>Resultado da transformação do modelo de negócios, integrando os aspectos sociais da transição energética e ecológica</p>	<p>Classificação proprietária da Just Transition em uma escala de A a G</p> <p>A classificação G representa o risco mais alto</p>	<p>MSCI/Moody's ESG/ Sustentabilidade/ISS-ESG</p>
Riscos à biodiversidade	<p>Resultam de mudanças climáticas, degradação do solo e destruição do habitat, exploração de recursos não sustentáveis e poluição</p>	<p>Critério de classificação "Biodiversidade e poluição" integrado à avaliação do pilar Meio Ambiente.</p> <p>Classificação proprietária em uma escala de A a G*.</p>	<p>MSCI, Moody's ESG Soluções, ISS ESG, MSCI, Sustainalytics</p>

**Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social**

Proposta de financiamento para o clima verde

		A classificação G representa o risco mais alto	
		Métrica de biodiversidade	Carbon4 Finance
Risco de litígio ou responsabilidade relacionado a fatores ambientais	Decorre da possibilidade de a entidade se envolver em litígios que possam prejudicar sua reputação ou sua capacidade de apresentar desempenho. Pode incluir práticas comerciais contestadas, violações de leis, problemas ambientais danos ou outros eventos que possam comprometer a credibilidade ou a sustentabilidade da entidade	Em seu mapeamento de riscos, os riscos operacionais do Gestor do Fundo incluem o risco legal decorrente da exposição do Gestor do Fundo a processos civis, administrativos ou criminais, o risco de não conformidade decorrente do não cumprimento das disposições regulamentares e legislativas ou dos padrões éticos que regem suas atividades e o risco de reputação que pode surgir.	

* Essa métrica avalia como os emissores estão maximizando os impactos positivos e minimizando os impactos negativos da transição para uma economia de baixo carbono em seus setores e indústrias.

Essas avaliações apoiam o processo interno de tomada de decisões sobre questões ambientais e sociais. O Gestor do Fundo propõe uma política de exclusão rigorosa para as empresas com as piores classificações ESG e exclusões setoriais específicas de indústrias controversas. Os critérios de exclusão impedirão que o GGBI invista em qualquer empresa:

- Emissores ou afiliadas sob impedimento⁵
 1. Emissores excluídos como parte da Política de Exclusão do Gestor do Fundo incluída em sua Política de Investimento Responsável
- Emissores classificados como G na escala de classificação ESG do Administrador do Fundo⁶, pois são considerados incompatíveis com a política de Investimento Responsável do Administrador do Fundo.
- 2. Emissores que não possuem padrões ambientais e sociais proporcionais aos riscos ambientais e sociais dos setores subjacentes ou dos tipos de projetos a serem financiados pela emissão, e nos quais o uso dos recursos serve a projetos com alto risco ambiental ou de reputação

Avaliações ambientais e sociais em nível de emissão

Além da triagem no nível do emissor, o Gestor do Fundo realizará avaliações ambientais e sociais no nível da emissão. A primeira etapa é uma triagem no nível da emissão para garantir que a emissão não seja excluída com base

- A lista de atividades excluídas do GGBI inclui a Política de Exclusão da Política Global de Investimento Responsável do Gestor do Fundo e será complementada por outras exclusões exigidas pelos investidores
- Quaisquer atividades listadas na Lista de Atividades Excluídas do GGBI (consulte o Apêndice 3)
- Quaisquer atividades que façam parte da lista de atividades "Não apoiadas", de acordo com o Quadro de Alinhamento de Paris no Anexo 2 do Roteiro do Banco do Clima do BEI

O Gestor do Fundo planeja examinar cuidadosamente a emissão de títulos:

- Alinhamento com a estratégia geral de sustentabilidade do emissor (ou seja, verificação da classificação ESG do emissor)
- Justificativa do financiamento verde/social
- Análise de projetos e alinhamento com os padrões do setor
- Avaliação da transparência

⁵ Bloqueado pelo Banco Europeu de Investimento (EIB), Banco Europeu para Reconstrução e Desenvolvimento (EBRD), Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW), Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo (AECID), Agence Française de Développement (AFD)/ Proparco e Cassa de Depositi e Prestiti (CDP).

⁶ A escala de classificação ESG do gestor do fundo vai de A para as melhores práticas a G para as piores.



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

Além da classificação interna de ESG do emissor, o Gestor do Fundo verifica sistematicamente:

- Para a presença de uma opinião de segunda parte ou outra certificação (por exemplo, certificados Climate Bond (CBI))
- Se os projetos a serem financiados pelo título GSS contribuírem para a estratégia geral de ESG do emissor para favorecer a transição energética e/ou ambiental e gerar benefícios sociais.

Se essa primeira triagem não for satisfatória, o Gestor do Fundo recusará o investimento.

Uma vez que o emissor do título verde tenha passado por uma triagem inicial, a equipe de títulos GSS do Gestor do Fundo realiza uma análise abrangente do título GSS e de seu emissor em quatro dimensões:

1	Project analysis	– Assessment of the asset level impact. This is done by <u>analysing the degree of environmental contribution of the project's expected impact, as well as the expected impact relative to the asset's geographical location.</u>
2	Issuer analysis	– Assessment of the GSS bond issuer's overall strategy. This is done by understanding how the GSS bond is linked to the issuer's sustainability strategy and to the issuer's key performance indicators (KPIs).
3	Green/sustainable funding rationale	– Assessment of the rationale for financing green/sustainable projects through GSS Bonds. This is done by assessing the alignment between GSS bonds and green/sustainable assets in terms of purpose and size.
4	Transparency	– Assessment of the level of disclosure that the GSS bond issuer has published or is committed to. For instance, the amount of information available on funded projects, impact data and potential verification.

Além disso, o Gestor do Fundo desenvolveu uma pontuação interna de títulos GSS para classificar cada título de acordo com as dimensões mencionadas anteriormente.

Essa **pontuação** é aplicada aos títulos rotulados de todos os tipos de emissores (corporativos e soberanos), com pesos diferentes dependendo do rótulo (títulos verdes, sociais ou de sustentabilidade). O Gestor do Fundo pontua todas as novas emissões e revisa anualmente a pontuação quando os relatórios de Alocação e Impacto do título são divulgados. A pontuação do GSS resulta em diferentes tonalidades que variam de muito escuro (forte) a muito claro (fraco).

Além disso, a pontuação inclui uma tonalidade laranja que captura os títulos que estão na lista de observação do gestor do fundo (o que significa que o emissor/emissão tem problemas que são considerados graves e são escalados) e uma tonalidade vermelha que se refere aos títulos GSS+ que não são elegíveis de acordo com os critérios de títulos GSS do gestor do fundo.

Se a análise concluir que o título GSS não pode ser investido de acordo com os critérios de elegibilidade do Gestor do Fundo, os gestores de carteira não poderão comprar o título para inclusão em suas carteiras.

3.2.2.2. **Monitoramento e relatórios**

O monitoramento e os relatórios pós-emissão são um processo fundamental para a implementação do ESMS, pois permitem garantir que o desempenho de ECS dos emissores esteja alinhado com os compromissos assumidos em suas estruturas de títulos verdes, incluindo o fornecimento de relatórios sobre alocação anual e dados de impacto. Também permite que o Gestor do Fundo colete dados do emissor e do projeto, o que, por sua vez, alimenta o banco de dados de títulos GSS do Gestor do Fundo.



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

Depois que o investimento for feito, o gerente do fundo executará as seguintes ações para cada título:

1. **Uso dos recursos:** No caso de títulos para os quais o Gestor do Fundo não tenha conseguido verificar a total conformidade com os Critérios de Elegibilidade ou títulos que não estejam totalmente em conformidade com os Critérios de Elegibilidade, o Gestor do Fundo precisa garantir que a parcela dos recursos que pode estar fora dos Critérios de Elegibilidade não exceda 20% do valor do título no prazo de um mês após a publicação do primeiro relatório de alocação. Se a parcela dos recursos alocados a atividades não elegíveis for de 20% do título durante todo o período de dois anos de relatório, o Gestor do Fundo deverá vender o título no prazo de três meses após o final dos dois anos de relatório. Se a participação for inferior a 20% do valor do título, o Gestor do Fundo fará um acompanhamento anual com o emissor para avaliar até a alocação total dos recursos do título. Depois disso, o Gestor do Fundo não precisará mais monitorar anualmente os relatórios de alocação e se envolver com o emissor. O Comitê Consultivo de Sócios Limitados ("LPAC") pode ser consultado em uma base ad hoc para avaliar possíveis ajustes na estrutura de elegibilidade verde.

Triagem de controvérsias de ESG: Diariamente, o Gestor do Fundo selecionará possíveis controvérsias (setores, emissores, áreas geográficas etc.) e controvérsias existentes para que os analistas de Pesquisa ESG iniciem o engajamento na questão. ⁷O sistema de rastreamento de controvérsias do Gestor do Fundo conta com três provedores de dados (RepRisk, MSCI e Sustainalytics) para rastrear sistematicamente as controvérsias e seu nível de gravidade. Essa abordagem quantitativa é então enriquecida com uma avaliação qualitativa aprofundada da controvérsia, conduzida pelos analistas do ESG Research e atualizada trimestralmente para identificar quaisquer emissores envolvidos em controvérsias. Os analistas de ESG realizam uma análise qualitativa da controvérsia, com base em seu grau de gravidade, na existência de riscos materiais persistentes, se estão sendo tomadas medidas corretivas, se o problema é sistêmico ou localizado, entre outros. Isso leva à atribuição de uma pontuação para a controvérsia, que varia de 1 a 5, sendo 5 a pontuação para a controvérsia mais grave e 1 a menos grave. Se a controvérsia for considerada relevante, o Gestor do Fundo entrará em contato com o respectivo emissor e este terá um prazo razoável para propor um plano de remediação adequado. Em caso de resposta inadequada do emissor, o Gestor do Fundo desinvestirá

2. **Análise do desempenho ambiental do emissor:** Regularmente, o Gestor do Fundo deve analisar o desempenho ambiental e social do emissor para garantir que ele esteja no caminho certo ou melhorando e não atrasado. Se for o último caso, a análise é atualizada para refletir essas mudanças. A lista interna de retardatários do Gestor do Fundo é usada e atualizada uma vez por ano por toda a Equipe de Pesquisa ESG. O Gestor do Fundo conduzirá um processo de engajamento específico para emissores de risco médio nas áreas em que o emissor é considerado abaixo dos padrões do setor. O Gestor do Fundo se envolverá com os emissores para incentivá-los a integrar melhores práticas de ESG: incluindo a definição de metas para sua estratégia de ESG, a melhoria de suas políticas de E&S, a obtenção de detalhes do emissor sobre o plano de remediação definido para tratar de uma controvérsia.
3. **Relatório de alocação e impacto:** Um ano após a emissão, o Administrador do Fundo verificará a disponibilidade do relatório de alocação e impacto dos títulos verdes. Se o Gestor do Fundo não conseguir encontrá-lo ou se houver discrepâncias nos dados de impacto, o Gestor do Fundo entrará em contato com o emissor para esclarecer e melhorar

⁷ A avaliação qualitativa da controvérsia inclui a frequência, a magnitude e a extensão da(s) controvérsia(s), a resposta fornecida pela empresa e quaisquer medidas corretivas tomadas pela empresa, o possível impacto nos negócios ou nas partes interessadas, a fonte (qualidade e visibilidade), a duração e a relevância.



as informações no nível do título. Algumas ações de engajamento podem incluir a compreensão da metodologia de cálculo de dados problemáticos, a promoção da estrutura harmonizada da ICMA para relatórios de impacto, a promoção de considerações sobre a Avaliação do Ciclo de Vida (LCA), o alinhamento com a Taxonomia da UE, etc

Todas as informações ou dados coletados nas ações mencionadas acima são reunidos em um banco de dados proprietário interno de títulos do GSS, que permite ao Gestor do Fundo monitorar o universo de títulos do GSS passíveis de investimento. Todos os títulos são revisados uma vez por ano para refletir as mudanças nos dados. Esse banco de dados interno nos permite alimentar os dados do emissor e do nível de emissão no nível do fundo, o que permite uma melhor subestimação da alocação e do impacto do fundo.

Para implementar suas obrigações de prestação de contas, o Gestor do Fundo convocará um comitê ambiental e social regular (pelo menos uma vez por ano ou sempre que um investidor do GGBI convocar tal reunião), onde o desempenho ambiental e social do fundo e o impacto/qualidade da prestação de contas serão apresentados e discutidos. Além disso, o Gestor do Fundo disponibilizará aos investidores do GGBI quaisquer informações adicionais, que estejam em sua posse ou que possam ser razoavelmente obtidas e que os investidores do GGBI possam razoavelmente solicitar, sobre questões ambientais ou sociais relacionadas aos investimentos

3.2.3 PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS

O ESMF inclui disposições robustas para acidentes e preparação para emergências a fim de atenuar os riscos potenciais durante a implementação das atividades financiadas com base nos requisitos da ESS do BEI - consulte a seção 3.1 para obter detalhes.

Os componentes de equidade e assistência técnica integrarão considerações sobre como os projetos apoiados pelos títulos verdes abordam as emergências que podem surgir devido à interação entre desastres naturais e acidentes industriais (NaTech) e questões relacionadas à mudança climática.

Os sistemas de gestão ambiental e social dos emissores de Títulos Verdes são sistematicamente avaliados pelo Gestor do Fundo. Essas avaliações levarão em consideração se os promotores dos projetos a) possuem uma política de prevenção de acidentes graves e um sistema de gestão de segurança com medidas de controle para garantir a prevenção, a preparação e a resposta adequada a acidentes graves de acordo com a estrutura legal aplicável e as boas práticas internacionais; e b) se os riscos de acidentes graves são sistematicamente identificados nos processos de triagem ou ESIA. Quando relevante, essas medidas incluirão, entre outras coisas, também

- Treinamento regular e capacitação das partes interessadas para garantir a preparação para incidentes imprevistos.
- Coordenação com autoridades locais, governos do país anfitrião e agências internacionais relevantes para permitir uma resposta rápida e eficaz.
- Mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que as lições aprendidas com as respostas de emergência sejam incorporadas ao planejamento futuro e ao gerenciamento de riscos.
- Comunicação de qualquer acidente grave aos patrocinadores do projeto (incluindo os emissores dos respectivos Títulos Verdes utilizados).



4. ESTRUTURA DE ELEGIBILIDADE

4.1. Introdução

A estrutura de elegibilidade consiste em um conjunto estruturado de critérios e diretrizes usados para avaliar e selecionar títulos verdes que se alinham aos objetivos de sustentabilidade do GGBI. Essa estrutura orienta como o Gestor do Fundo identifica, avalia e seleciona os títulos para o fundo, garantindo que eles se alinhem às expectativas dos investidores em relação ao impacto verde e, ao mesmo tempo, mantenham o desempenho financeiro. Os títulos incluídos no portfólio devem atender às diferentes categorias de critérios predefinidos apresentados abaixo.

4.2. Conformidade com os padrões de mercado

- a. Alinhamento com os padrões da ICMA: O Subfundo só investirá em Títulos Verdes e de Sustentabilidade que estejam em conformidade com as melhores práticas relevantes da Secretaria da Associação Internacional de Mercado de Capitais (ICMA). Para os Títulos Verdes, isso se refere aos Princípios de Títulos Verdes (GBP); para os títulos de sustentabilidade, isso se refere às Diretrizes para Títulos de Sustentabilidade (SBG). O uso social dos recursos dos Títulos de Sustentabilidade deve estar alinhado às categorias de uso dos recursos contidas nos Princípios para Títulos Sociais (SBP).
- b. Compromisso de divulgação: O Fundo somente investirá em Títulos Verdes e de Sustentabilidade para os quais haja um compromisso de divulgação adequada por parte do emissor. Para títulos verdes e títulos de sustentabilidade, isso se refere a uma avaliação anual da alocação do uso dos recursos.
- c. Avaliações externas: O Fundo se concentrará em investir em títulos verdes com revisões externas para confirmar a integridade de um título e seu alinhamento com a estrutura escolhida pelo emissor, que deve ser aceitável para o GGBI. Parte da missão do GGBI é promover o desenvolvimento de ecossistemas de títulos verdes nos países-alvo, incluindo a criação de revisores externos locais, inclusive provedores de segunda opinião. Portanto, a qualidade e a integridade do Avaliador Externo caberá ao Gerente de Portfólio determinar como parte de seu processo de seleção de investimentos. O Fundo pode investir em Títulos Verdes e/ou Sustentáveis sem uma análise externa apenas em circunstâncias excepcionais, ou seja, no caso de um emissor estar sediado em um país de baixa renda onde empresas de consultoria financeira de boa reputação que realizam análises externas e certificam segundas opiniões não estejam operando dentro dos limites de termos e condições comerciais razoáveis no momento da emissão. Em todos os casos, isso não deve representar mais de 5% da exposição total do portfólio.

4.3. Análise de títulos verdes e de sustentabilidade do gerente de portfólio

Uma vez que o emissor tenha passado por uma triagem inicial de conformidade com os padrões de mercado, o Administrador de Carteira realiza uma análise abrangente do título verde ou de sustentabilidade e de seu emissor em quatro dimensões:

- a. Análise do projeto: consiste em analisar o grau de contribuição ambiental ou social do impacto esperado do projeto;
- b. Análise da estratégia de sustentabilidade do emissor: consiste em avaliar a estratégia geral do emissor e entender como o título verde ou de sustentabilidade está vinculado à estratégia ESG do emissor e às metas de sustentabilidade do emissor;
- c. Justificativa do financiamento verde: consiste em analisar a justificativa para o financiamento de projetos verdes com títulos verdes/sustentáveis, avaliando o alinhamento entre os títulos e os ativos em termos de finalidade e tamanho;



- d. Análise de transparência: consiste em avaliar o nível de divulgação que o emissor demonstrou ou com o qual se comprometeu.

4.4. Green Eligibility Framework

Além da análise padrão de títulos verdes e de sustentabilidade conduzida pelo Gerente de Portfólio, os critérios abaixo devem ser aplicados aos Títulos Verdes e ao uso verde dos recursos contidos nos Títulos de Sustentabilidade:

Os títulos serão considerados elegíveis para investimento se, no momento do investimento, as atividades financiadas (ou a serem financiadas) pelos recursos desses títulos atenderem a um ou mais dos critérios de mitigação e adaptação às mudanças climáticas ou a outros objetivos ambientais, como segue:

Uso verde elegível dos recursos

Critérios de elegibilidade para mitigação e adaptação às mudanças climáticas:⁸

- Os Princípios Comuns do MDB/IDFC para o Acompanhamento da Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas; **ou**
- Os critérios de "Contribuição substancial" da Taxonomia da UE para atividades sustentáveis, de acordo com os Atos Delegados sobre o Clima⁹. Para fins de elegibilidade, não é necessário demonstrar alinhamento com os critérios de "Não causar danos significativos" nem com as salvaguardas mínimas da taxonomia, na medida em que não são cobertos pelos padrões ESS.

Critérios de elegibilidade para outros objetivos ambientais:¹⁰

- O Guia de Referência da IFC para Financiamento da Biodiversidade;
- As Diretrizes da IFC para Blue Finance;
- Os critérios de "Contribuição substancial" da Taxonomia da UE para atividades sustentáveis, conforme a Lei Delegada do Meio Ambiente¹¹. Para fins de elegibilidade, não é necessário demonstrar alinhamento com os critérios de "Não causar danos significativos" nem com as salvaguardas mínimas da taxonomia, na medida em que não são cobertos pelos padrões ESS.

4.5. Objetivos sociais

As atividades que contribuam para a consecução de objetivos sociais financiados por meio da compra de Títulos de Sustentabilidade deverão estar alinhadas ao conjunto de atividades indicado na Seção 1 (Uso de recursos) dos Princípios para Títulos Sociais da ICMA. Essas atividades podem estar sujeitas a revisão, de acordo com o desenvolvimento de estruturas de finanças sociais aceitas internacionalmente pelos participantes do mercado.

4.6. Requisitos adicionais de melhor esforço:

No final do Período de Investimento e até o final do Período de Reinvestimento, com base nos melhores esforços, o Subfundo buscará

⁸ Veja no Apêndice 1 a lista de setores e atividades que atendem aos critérios do BEI para contribuições substanciais à mitigação e adaptação ao clima

⁹ (Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2021/2139, Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2022/1214, Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2023/2485)

¹⁰ Consulte o Apêndice 2 para obter a lista de setores e atividades que atendem aos critérios da IFC e da Taxonomia da UE para contribuições substanciais a outros objetivos ambientais

¹¹ Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2023/2485



GREEN
CLIMATE
FUND



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

- 1) Investir Títulos Verdes e Títulos de Sustentabilidade que representem pelo menos 50% de seus Ativos sob Gestão no uso verde de recursos que, no momento do investimento, financiem atividades econômicas que estejam de acordo com os critérios de "Contribuição Substancial" da Taxonomia da UE para atividades sustentáveis de acordo com os Atos Delegados sobre o Clima¹² e o Ato Delegado sobre o Meio Ambiente, incluindo interpretações fora da UE para os setores de construção e ferroviário¹³; e
- 2) Investir em títulos verdes emitidos por emissores que, no momento do investimento, atendam (ou tenham um compromisso explícito de atender) a pelo menos um dos Critérios do Desafio 2X.¹⁴

4.7. Derrogação de elegibilidade

O Gestor de Carteira pode solicitar as seguintes derrogações do Uso Verde Elegível de Recursos (cada uma delas, uma "**Derrogação**") para Títulos Verdes ou uso verde de recursos contidos em Títulos de Sustentabilidade quando:

- 1) o Gerente de Portfólio não puder verificar a conformidade total com os requisitos do Uso Verde Elegível dos Recursos; ou
- 2) o Gerente de Portfólio determinar que os Títulos Verdes ou os Títulos de Sustentabilidade não estão totalmente em conformidade com os requisitos de Uso Verde Elegível dos Recursos.

O Gestor de Portfólio somente poderá solicitar uma Derrogação para um Título Verde ou Título de Sustentabilidade que cumpra todos os outros critérios de elegibilidade estabelecidos na Política de Investimento, especialmente as Atividades Excluídas.

As solicitações de Derrogações devem ser encaminhadas pelo Gerente de Portfólio ao Conselho Consultivo, que aprovará ou não a solicitação.

A Derrogação pode ser exercida na Fase Pré-Compra ou na Fase Pós-Compra da seguinte forma:

Fase de pré-compra

Para se qualificar para uma Derrogação, um Título Verde ou um Título de Sustentabilidade deve satisfazer um ou ambos os critérios:

- 1) o Gestor de Carteira deve entrar em contato com o emissor para determinar a parcela prospectiva dos recursos do Título Verde ou do Título de Sustentabilidade que não se enquadra nos requisitos de Uso Verde Elegível de Recursos e que, portanto, estaria sujeita à Derrogação. Essa parcela não poderá exceder 20% dos recursos totais do Título Verde ou do Título de Sustentabilidade; e/ou
- 2) o número de categorias de ativos que se qualificam para a Derrogação não representa mais de 20% do total de categorias de ativos das categorias listadas na estrutura do Uso Verde Elegível de Recursos.

Estágio pós-compra:

Para os Títulos Verdes ou Títulos de Sustentabilidade que tenham sido comprados usando a Derrogação, o Gerente de Portfólio deverá executar as duas ações a seguir:

- 1) monitorar os relatórios de alocação pós-emissão do emissor para determinar e manter registro do montante de recursos alocados para atividades fora dos critérios de Uso Verde Elegível dos Recursos

¹² (Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2021/2139, Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2022/1214, Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2023/2485)

¹³ Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2023/2485

¹⁴ <https://www.2xglobal.org/what-we-do/#2xcriteria>



GREEN
CLIMATE
FUND



Uso corporativo

Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

("Participação **Derrogatória**"). Se a Cota de Derrogação exceder o limite de 20% do valor dos recursos totais do Título Verde ou do Título de Sustentabilidade durante todo o período de dois anos de relatório, o Gerente de Carteira será obrigado a vender o Título Verde ou o Título de Sustentabilidade no prazo máximo de três (3) meses após o final dos dois anos de relatório mencionados acima¹⁵ ; e

2) analisar anualmente os relatórios anuais de alocação (e, se necessário, entrar em contato com o emissor) para certificar-se de que a Cota de Derrogação é inferior a 20% do valor do produto total do título. Quando, após a alocação total dos recursos do título, o Gestor de Carteira confirmar que o emissor atingiu o limite de 20%, o Gestor de Carteira não precisará mais monitorar anualmente os relatórios de alocação e entrar em contato com o emissor para garantir que a Participação de Derrogação seja inferior a 20% do valor total dos recursos do título.

¹⁵ Em determinadas circunstâncias, o Gestor de Carteira pode não conseguir vender o título em um período de três meses, devido a vários fatores, incluindo, sem limitação, a iliquidez dos ativos, a frequência e o momento de qualquer reequilíbrio com a estratégia de investimento do Subfundo e/ou a indisponibilidade de contrapartes ou corretores. Em tal situação, o Gerente de Portfólio apresentará ao Conselho Consultivo o plano de ação elaborado no melhor interesse dos investidores para resolver essa situação.



5. ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

Em geral, o processo de engajamento das partes interessadas seguirá o processo de engajamento das partes interessadas do GGBI que, considerando a natureza da iniciativa, se resume a comunicações externas e divulgação de informações.

Para a contribuição do GCF ao GGBI, há um plano específico de engajamento das partes interessadas projetado para os 10 países que contribuem com o GCF para o GGBI. O Apêndice 7 fornece detalhes adicionais sobre o Plano de Engajamento dos Stakeholders.

O GGBI tem o compromisso de manter a transparência e a responsabilidade em todas as suas operações. Como parte desse compromisso, o GGBI garante que todas as partes interessadas relevantes sejam adequadamente informadas sobre o progresso, as conquistas e os desafios de suas iniciativas, inclusive sobre a contribuição do GCF para o GGBI.

5.1. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

O Gestor do Fundo (Fundo GGBI): O Gestor do Fundo, responsável pela gestão do componente de ações do programa GCF, comunicará regularmente o desempenho, a estratégia e os resultados do investimento por meio de relatórios regulares ao GCF e a outros investidores em ações do Fundo. Isso inclui relatórios trimestrais e anuais, comunicados à imprensa e atualizações sobre marcos significativos

PNUD (Componente de Assistência Técnica): O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que implementa o componente de assistência técnica do programa do GCF, fornecerá atualizações abrangentes sobre as atividades de capacitação, o suporte técnico fornecido e o progresso no sentido de atingir as metas de resiliência e sustentabilidade. Essas informações serão divulgadas por meio de relatórios detalhados, estudos de caso e histórias de sucesso.

5.2. COMUNICAÇÕES EXTERNAS

Mecanismo de reparação de queixas ou reclamações: Como parte de seu ESMS, o Gestor do Fundo deve manter um mecanismo de comunicação externa, com procedimentos e cronogramas claros, fornecendo canais publicamente disponíveis e de fácil acesso para receber comunicações, queixas e/ou dúvidas do público ou das partes interessadas afetadas pelas atividades/operações do Fundo. Mais detalhes são fornecidos abaixo sobre o mecanismo de reclamações do Gestor do Fundo.

O Administrador de Carteira manterá um mecanismo de comunicação externa para fornecer canais de fácil acesso para receber comunicações, reclamações e/ou consultas do público ou das partes interessadas afetadas pelas atividades/operações do Fundo. O endereço de contato estará disponível no site do GGBI e as consultas serão redirecionadas para uma equipe dedicada do Gestor do Fundo encarregada de tratar dessas queixas.

Site: O GGBI (ou o EIB) deve manter uma seção dedicada em seu site para a contribuição do GCF para o GGBI. Essa seção incluirá documentos importantes, relatórios de progresso, atualizações de notícias e informações de contato para consultas das partes interessadas.

Comunicados à imprensa e envolvimento com a mídia: Serão emitidos comunicados à imprensa regularmente para informar o público e as partes interessadas sobre desenvolvimentos significativos, parcerias e marcos alcançados. Serão realizadas entrevistas e compromissos com a mídia para aumentar a visibilidade e a transparência.

Reuniões e workshops com as partes interessadas: Reuniões e workshops periódicos com as partes interessadas serão organizados pelo PNUD para fornecer atualizações, obter feedback e promover



esforços de colaboração. Esses eventos serão uma oportunidade para que as partes interessadas se envolvam diretamente com a equipe do projeto e com o Gerente do Fundo.

Relatórios e publicações: Relatórios anuais abrangentes detalhando o desempenho financeiro, o impacto do projeto e os planos futuros serão publicados e disponibilizados a todas as partes interessadas. Relatórios provisórios e publicações sobre aspectos específicos do programa também serão divulgados conforme necessário.

Mídia social e boletins informativos: O envolvimento ativo nas plataformas de mídia social e por meio de boletins informativos garantirá a disseminação contínua e ampla das informações. Esses canais serão usados para compartilhar atualizações em tempo real, histórias de sucesso e anúncios importantes.

5.3. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O GGBI se dedica a manter os mais altos padrões de divulgação de informações. Os princípios a seguir orientarão nossas práticas de divulgação:

- **Transparência:** Informações claras e acessíveis serão fornecidas a todas as partes interessadas, garantindo a compreensão dos objetivos, das atividades e dos resultados do programa.
- **Pontualidade:** As informações serão divulgadas prontamente para manter as partes interessadas informadas sobre os últimos acontecimentos e para permitir a tomada de decisões em tempo hábil.
- **Precisão:** Todas as informações divulgadas serão precisas, abrangentes e verificáveis, garantindo que as partes interessadas tenham uma base confiável para seus compromissos e decisões.
- **Acessibilidade:** Serão feitos esforços para garantir que as informações sejam facilmente acessíveis a todas as partes interessadas, inclusive por meio de vários idiomas e formatos, quando necessário.

5.4. MECANISMO DE RECLAMAÇÕES

Será criado um processo específico para o GGBI (incluindo o uso de uma caixa postal específica a ser utilizada pelo público ou pelas partes interessadas), de acordo com a política de tratamento de reclamações do Gestor do Fundo e com os requisitos dos Padrões E&S do BEI (conforme especificado no Apêndice 4). A contribuição do GCF para o Mecanismo de Reparação de Queixas do GGBI será a mesma que a do Mecanismo de Reclamações do GGBI.

Como política geral, o Grupo ao qual pertence o Administrador do Fundo já desenvolveu algumas diretrizes para o tratamento de reclamações. O sistema de tratamento de reclamações permite a detecção de más práticas comerciais ou deficiências.

Como parte das diretrizes, destaca-se a importância de informar com precisão os clientes sobre os meios à sua disposição para registrar reclamações e determinar o processo de análise e tratamento das reclamações, especialmente se várias Entidades do Grupo estiverem envolvidas. Os órgãos reguladores geralmente monitoram de perto como as empresas lidam com as reclamações.

Normalmente, uma declaração expressando insatisfação de um cliente, justificada ou não, apresentada contra uma Entidade do Grupo, pode ser identificada como uma reclamação. Essa abordagem deve ser analisada à luz das regulamentações locais aplicáveis ao cliente pela Entidade responsável pelas relações comerciais ou com o cliente que recebe a reclamação, que pode então recorrer a outras Entidades do Grupo para tratar da reclamação.

Para ser processada e receber uma resposta adequada, uma reclamação deve, portanto, indicar claramente o assunto da insatisfação da reclamação e conter elementos factuais relacionados a um produto ou serviço oferecido por uma Entidade do Grupo. Isso geralmente envolve a avaliação e a análise



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

das reclamações recebidas a fim de abordar a insatisfação do cliente, escrita em uma forma e tom "razoáveis" e com uma intenção inequívoca.

Cada Entidade do Grupo deve estabelecer um processo interno para receber, tratar e monitorar reclamações, e informar aos clientes que, se não for encontrada uma solução satisfatória, um procedimento de mediação (quando aplicável) estará disponível para eles, gratuitamente.



GREEN
CLIMATE
FUND



6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Capacitação

A contribuição do GCF para a assistência técnica do GGBI será implementada pelo PNUD como Entidade Executora para ajudar os reguladores, governos, emissores e investidores dos países-alvo a superar as barreiras de capacitação e de ambiente que são impedimentos críticos para a ampliação da emissão de títulos verdes.

A assistência técnica será totalmente coordenada com o Pilar 2 do Centro de Assessoria em Finanças Sustentáveis da UE, que tem como objetivo oferecer apoio aos LMICs parceiros em termos de conhecimento especializado e recursos da UE na área de finanças sustentáveis. Em particular, no âmbito do Pilar 2, o SFA Hub oferecerá

Programa horizontal de capacitação e conscientização (todos os parceiros implementadores)

- Capacitação: Projetar e realizar atividades de capacitação com o objetivo de aumentar a conscientização e construir uma base para os possíveis emissores sobre os instrumentos de títulos verdes; e informar os possíveis emissores sobre toda a iniciativa GGBI e o que ela pode oferecer. Ao realizar essas atividades, os parceiros implementadores devem trabalhar, quando relevante, com especialistas do setor privado, como bolsas de valores locais ou europeias ou outras autoridades importantes do mercado, para oferecer treinamentos ou assistência específicos.

Baseado em transações (todos os parceiros implementadores)

- Estudos preliminares: Apoiar possíveis emissores (soberanos, subsoberanos e corporativos) com análises preliminares, incluindo oportunidades e benefícios de mercado, especialmente em relação ao fundo GGBI;
- Estratégias de sustentabilidade: Auxiliar os emissores no desenvolvimento de estratégias de sustentabilidade coerentes para estruturar a emissão de dívida sustentável.
- Estruturas de títulos verdes: auxiliar os possíveis emissores no desenvolvimento e na formalização de suas estruturas relevantes, compartilhando a experiência da UE e as práticas internacionais, bem como promovendo o alinhamento com o escopo de investimento do fundo GGBI, em estreita coordenação com a DG INTPA e a DG NEAR da Comissão Europeia, as delegações relevantes da União Europeia e o gestor do fundo GGBI;
- Pipelines de títulos verdes elegíveis: Apoiar os possíveis emissores no desenvolvimento, identificação e priorização de projetos financiáveis para a emissão de títulos verdes*, de acordo com suas estruturas de títulos verdes, prioridades políticas da UE, promovendo o alinhamento com a estratégia do Global Gateway e as prioridades regionais estratégicas relacionadas (para a ALC, a orientação é a Agenda de Investimentos do Global Gateway UE-ALC) e em estreita coordenação com a DG INTPA e a DG NEAR da Comissão Europeia e as delegações relevantes da União Europeia. Poderia incluir, quando relevante, atividades específicas para melhorar a qualidade do projeto, incluindo a possível agregação de projetos de pequeno porte, se possível;
- Aumento da atratividade, incluindo mesas-redondas/contato com investidores: Apoio para aumentar a atratividade para investidores institucionais locais e internacionais, envolvendo o gestor do fundo GGBI e baseando-se em análises quantitativas e/ou qualitativas e no feedback de investidores locais e internacionais;
- Monitoramento, relatórios e verificação externa: Apoiar os emissores na obtenção de revisões pré-emissão (SPOs), relatórios de impacto pós-emissão e revisões externas de um provedor de opinião/certificador/verificador independente e de boa reputação.
- Aspectos convencionais da emissão de títulos: Em determinados casos, quando o beneficiário não tiver emitido títulos de qualquer tipo anteriormente, será necessário apoiar os aspectos



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

convencionais da emissão de títulos, como classificações de crédito, documentação legal básica e listagem. Ao realizar essas atividades, os parceiros implementadores devem trabalhar, quando relevante, com especialistas do setor privado, como agências de classificação de crédito ou ESG, bolsas de valores e bancos de investimento, para fornecer assistência específica.

A contribuição do GCF para o GGBI se alinhará totalmente com o Pilar 2 do SFA Hub, dado o investimento do GCF e seu mandato de investimento, apoio adicional em torno do alinhamento com os critérios de investimento do GCF e apoio na construção de um pipeline específico de investimento em adaptação, relatórios com o IFRM do GCF serão fornecidos aos países-alvo. Algumas atividades potenciais já foram identificadas para a implementação adequada do ESMF, tais como

- **Ferramentas de triagem de risco ambiental e social** para criar listas simplificadas de atividades elegíveis que incorporem as atividades dos critérios do BEI para contribuições substanciais à mitigação e adaptação climáticas (consulte o Apêndice 1 deste ESMF) e as diretrizes da IFC para atividades elegíveis de financiamento azul e da biodiversidade e as atividades elegíveis da Lei Delegada de Taxonomia Ambiental da UE (Apêndice 2). Essa lista não deve ser fixa e pode ser ampliada para incluir investimentos prioritários identificados nos NDCs, NAPs e outros planos de investimento em financiamento climático e de biodiversidade do país

Essa lista geral dividiria claramente as atividades elegíveis apoiadas em:

- Atividades sem riscos/impactos potencialmente significativos que podem prosseguir sem requisitos ambientais e sociais (ou com requisitos muito limitados e fáceis de aplicar). Esses projetos se enquadrariam na categoria C do GCF ESS.
- Atividades com uma gama limitada de riscos/impactos potencialmente significativos que exigem apenas ESIA's parciais e/ou avaliações parciais/direcionadas dos requisitos ambientais e sociais aplicáveis relativos a áreas específicas que podem exigir atenção especial. Esses projetos se enquadrariam na categoria B do GCF ESS.
- As atividades com riscos/impactos potencialmente significativos que exigem avaliações detalhadas por meio de uma ESIA completa se enquadrariam nos projetos da categoria A da ESS do GCF.

A categorização dessas atividades econômicas pode ser feita com base na contribuição do GCF para o GGBI como um todo e pode ser ajustada ainda mais para o contexto de risco ambiental e social de cada contribuição do GCF para os países do GGBI (refletindo suas exigências regulatórias, práticas de gestão de risco ambiental e social e fatores de conformidade).

A ferramenta de triagem rápida poderia então ser complementada com a elaboração de uma abordagem mais detalhada de triagem de riscos ambientais e sociais para projetos específicos, que forneceria aos emissores de títulos verdes relevantes (e outras partes interessadas em potencial - como órgãos reguladores nacionais, empresas de auditoria e consultoria, etc.) uma orientação técnica mais detalhada para facilitar o gerenciamento sólido de riscos ambientais e sociais em suas operações e práticas.

- **Capacitação** para os emissores sobre padrões ESS e considerações de gênero.

6.2 Melhoria contínua

Esta Estrutura de Gestão Ambiental e Social (ESMF) adota uma abordagem dinâmica e iterativa para a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos e impactos da Salvaguarda Ambiental e Social (ESS). Reconhecendo que o espectro completo dos riscos de ESS pode surgir somente à medida que as



atividades do projeto progredirem, o ESMF foi concebido como um documento vivo que evolui junto com o desenvolvimento do projeto.

Os principais elementos desse processo de melhoria contínua incluem:

1. **Monitoramento sistemático:** As entidades executoras monitorarão consistentemente as atividades apoiadas para identificar quaisquer riscos ou impactos adversos da ESS que possam surgir. Os protocolos de monitoramento serão alinhados com o escopo do projeto e orientados pelas melhores práticas de ESS estabelecidas.
2. **Ações corretivas oportunas:** Caso sejam identificados riscos imprevistos ou impactos adversos, as entidades executoras iniciarão prontamente as ações corretivas adequadas. Essas ações serão adaptadas para tratar de questões específicas e minimizar os possíveis danos às partes interessadas afetadas e ao meio ambiente.
3. **Relatórios transparentes:** Os riscos, impactos e medidas corretivas identificados serão sistematicamente informados aos órgãos relevantes de gerenciamento de projetos. Isso garante que os tomadores de decisão estejam totalmente informados e possam orientar os esforços de conformidade do projeto de forma eficaz.
4. **Adaptação das medidas de mitigação:** Para garantir a conformidade com os requisitos da Política de Padrões Ambientais e Sociais (ESS) do Banco Europeu de Investimento (BEI), as entidades executoras implementarão medidas adaptativas de mitigação ou compensação. Essas medidas serão revisadas e atualizadas regularmente para se alinharem aos contextos em evolução do projeto e às necessidades das partes interessadas.

Ao incorporar essas práticas à estrutura operacional do projeto, o ESMF garante uma abordagem proativa e responsiva ao gerenciamento dos riscos da ESS. Esse compromisso com a melhoria contínua não só apoia a conformidade com os requisitos do BEI, mas também melhora o desempenho ambiental e social geral do projeto.

7. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (M&E)

O sistema de M&A garante a implementação eficaz da Estrutura de Gestão Ambiental e Social (ESMF) por meio do rastreamento das salvaguardas ambientais e sociais e da conformidade com os padrões relevantes. Objetivos:

- Garantir a conformidade com as salvaguardas ambientais e sociais.
- Monitorar e avaliar a eficácia das medidas de mitigação.
- Fornecer dados acionáveis para o gerenciamento adaptativo.
- Promover a transparência por meio de relatórios regulares.

7.1 Principais funções e responsabilidades

Banco Europeu de Investimento (BEI):

- Supervisionar o alinhamento do sistema de M&A com os padrões internacionais.
- Validar os relatórios apresentados pela Amundi e pelo PNUD, supervisionar e garantir que os relatórios estejam de acordo com a política ESS do BEI e do GCF.

Amundi:

- Monitorar a conformidade ESG dos emissores e os compromissos pós-emissão.

GREEN
CLIMATE
FUND

Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

- Examinar controvérsias de ESG e envolver os emissores para tratar de questões relevantes.
- Verificar a alocação e o relatório de impacto, garantindo o alinhamento com estruturas como a ICMA e a Taxonomia da UE.
- Consolidar os dados em um banco de dados interno para monitoramento em nível de fundo.
- Convocar um comitê anual de E&S para analisar o desempenho e abordar as preocupações dos investidores.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD):

- Coordenar a assistência técnica para enfrentar as barreiras na emissão de títulos verdes.
- Desenvolver ferramentas de triagem de riscos ambientais e sociais para uma categorização simplificada das atividades.
- Desenvolver a capacidade de padrões ESS e considerações de gênero.
- Apoiar os emissores no desenvolvimento de estruturas, pipelines e estratégias de sustentabilidade.
- Facilitar a coleta de dados, a análise e a integração com os mecanismos de reclamação.

7.2 Mecanismos de relatório

- **Relatórios internos:** Atualizações regulares da Amundi e do PNUD.
- **Relatórios externos:** Relatórios anuais para entidades financiadoras sobre conformidade e impacto.
- **Relatórios da comunidade:** Resumos acessíveis para aumentar a transparência das partes interessadas.

7.3 Gerenciamento adaptativo e integração de reclamações

- Usar os resultados do M&A para ajustar as salvaguardas e as estratégias do projeto.
- Analisar dados de queixas para identificar e resolver problemas recorrentes.



Apêndices

Apêndice 1. Lista de setores e atividades que atendem aos critérios do BEI para contribuições substanciais à mitigação e adaptação ao clima

Apêndice 2. Lista de setores e atividades que atendem aos critérios da IFC e da Taxonomia da UE para contribuições substanciais a outros objetivos ambientais

Apêndice 3. Lista de atividades excluídas ou restritas do GGBI

Apêndice 4. Contribuição do GCF para o Mecanismo de Reparação de Queixas do GGBI

Apêndice 5. Questionário de due diligence ambiental e social do gestor do fundo.

Apêndice 6. Avaliações em nível de emissor

Apêndice 7. Plano de envolvimento das partes interessadas

Apêndice 8. Orientação para avaliação de risco climático e vulnerabilidade

Apêndice 9: Estrutura de planejamento para povos indígenas

Apêndice 10: SEAH

Apêndice 11: Estrutura da política de reassentamento

Apêndice 12: Análise de sensibilidade de conflitos

Apêndice 13 Exemplo de possíveis riscos e impactos ambientais e sociais em países-alvo

Apêndice 1. Lista de setores e atividades que atendem aos critérios do BEI para financiamento da mitigação das mudanças climáticas

Setor	Atividade	Fonte de Critérios	Número de origem	Notas
Silvicultura	Reflorestamento	UE Taxonomia Delegado Lei	1.1	Veja a nota acima sobre a avaliação de gases de efeito estufa.
	Reabilitação e restauração de florestas, incluindo reflorestamento e regeneração natural de florestas após um evento extremo		1.2	
	Gerenciamento florestal		1.3	
	Silvicultura de conservação		1.4	
Atividades de proteção e restauração ambiental	Restauração de áreas úmidas	UE Taxonomia Delegado Lei	2.1	
Agricultura, Uso da terra e Pesca	Redução do consumo de energia nas operações	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 5, Atividade 1	
	Projetos agrícolas que contribuem para aumentar o estoque de carbono no solo ou evitar a perda de solo		Tabela 5, Atividade 2	
	carbono por meio de medidas de controle de erosão			
	Redução das emissões de gases de efeito estufa que não sejam CO ₂ provenientes de práticas ou tecnologias agrícolas		Tabela 5, Atividade 3	
	Projetos que reduzem o metano ou outras emissões de gases de efeito estufa provenientes da pecuária		Tabela 5, Atividade 4	
	Projetos de pecuária que melhoram o sequestro de		Tabela 5, Atividade 5	



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

	carbono por meio do manejo de pastagens			
	Projetos que reduzam as emissões de gases de efeito estufa provenientes da degradação de ecossistemas marinhos ou de outros ecossistemas aquáticos		Tabela 5, Atividade 7	
	Projetos que reduzem o CO ₂ e intensidade em pesca ou aquicultura		Tabela 5, Atividade 8	
	Projetos que reduzem a perda ou o desperdício de alimentos ou promovem a redução de emissões de dietas		Tabela 5, Atividade 9	
	Projetos que contribuem para a redução das emissões de gases de efeito estufa por meio da produção de		Tabela 5, Atividade 10	
	Ecologização de áreas urbanas		Tabela 9, Atividade 3	
Fabricação	Fabricação de tecnologias de energia renovável	UE Taxonomia Delegado Lei	3.1	
	Fabricação de equipamentos para produção e uso de hidrogênio		3.2	
	Fabricação de tecnologias de baixo carbono para transporte		3.3	
	Fabricação de baterias		3.4	
	Fabricação de equipamentos de eficiência energética para edifícios		3.5	
	Fabricação de outras tecnologias de baixo carbono		3.6	Veja a nota acima sobre a avaliação de gases de efeito estufa.
	Fabricação de cimento		3.7	
	Fabricação de alumínio		3.8	



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

Fabricação de ferro e aço	3.9	
Fabricação de hidrogênio	3.10	Veja a nota acima sobre a avaliação de gases de efeito estufa.
Fabricação de negro de fumo	3.11	
Fabricação de carbonato de sódio	3.12	
Fabricação de cloro	3.13	
Fabricação de produtos químicos orgânicos básicos	3.14	
Fabricação de amônia anidra	3.15	

Setor	Atividade	Fonte de Critérios	Número de origem	Notas
	Fabricação de ácido nítrico		3.16	
	Fabricação de plásticos na forma primária		3.17	
	Instalações de fabricação novas altamente eficientes ou de baixo carbono ou equipamentos ou linhas de produção suplementares novas em uma instalação de fabricação existente	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 4, Atividade 3	Essas categorias se aplicam a atividades de fabricação não cobertas pela Lei Delegada de Taxonomia da UE.
	Brownfield industrial melhoria da eficiência energética		Tabela 4, Atividade 1	
	Substituição de equipamentos ou processos baseados em combustíveis fósseis por equipamentos elétricos ou componentes de processos em áreas industriais abandonadas		Tabela 4, Atividade 4	
	Retrofit da infraestrutura industrial existente, resultando na prevenção de gases industriais de efeito estufa, na mudança para gases industriais de efeito estufa com menor potencial de aquecimento global ou na implementação de		Tabela 4, Atividade 6	



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

	tecnologias ou práticas que minimizem os vazamentos			
	Melhorias nos processos industriais existentes, novos processos ou soluções tecnológicas avançadas de fabricação, que levem a uma redução no consumo de recursos primários não energéticos por meio de mudanças nos processos ou nos insumos do processo		Tabela 4, Atividade 7	
Energia	Geração de eletricidade usando tecnologia solar fotovoltaica	UE Taxonomia Delegado Lei	4.1	
	Geração de eletricidade usando a tecnologia de energia solar concentrada	UE Taxonomia Delegado Lei	4.2	
	Geração de eletricidade a partir de energia eólica	UE Taxonomia Delegado Lei	4.3	
	Geração de eletricidade a partir de tecnologias de energia oceânica	UE Taxonomia Delegado Lei	4.4	
	Geração de eletricidade a partir de energia hidrelétrica	UE Taxonomia Delegado Lei	4.5	Veja a nota acima sobre a avaliação de gases de efeito estufa.



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

	Geração de eletricidade a partir de energia geotérmica	UE Taxonomia Delegado Lei	4.6	Veja a nota acima sobre a avaliação de gases de efeito estufa.
	Geração de eletricidade a partir de combustíveis líquidos e gasosos não fósseis renováveis	UE Taxonomia Delegado Lei	4.7	Veja a nota acima sobre a avaliação de gases de efeito estufa.
	Geração de eletricidade a partir de bioenergia	UE Taxonomia Delegado Lei	4.8	
	Produção de eletricidade e/ou aquecimento/resfriamento a partir de combustíveis gasosos	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 2, Atividade 2	O limite aplicado é que as instalações devem operar com emissões de ciclo de vida inferiores a 100 g de CO ₂ e/kWh de produção.
	Transmissão e distribuição de eletricidade	UE Taxonomia Delegado Ato / MDB/IDFC Comum Princípios	4,9 / Mesa 2, Atividade 10	A taxonomia da UE e os Princípios Comuns do MDB/IDFC são usados de acordo com a aplicabilidade em áreas geográficas específicas.
	Armazenamento de eletricidade	UE Taxonomia Delegado Ato / MDB/IDFC Comum Princípios	4,10 / Mesa 2, Atividade 9	A taxonomia da UE e os Princípios Comuns do MDB/IDFC são usados de acordo com a aplicabilidade em áreas geográficas específicas.
	Armazenamento de energia térmica	UE Taxonomia Delegado Lei	4.11	

**Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social**

Proposta de financiamento para o clima verde

Armazenamento de hidrogênio	UE Taxonomia Delegado Lei	4.12	
Armazenamento de (outros) gases de baixo carbono	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 2, Atividade 9	
Fabricação de biogás, biocombustíveis e biolíquidos	UE Taxonomia Delegado Lei	4.13	
Redes de transmissão e distribuição de gases renováveis e de baixo carbono	UE Taxonomia Delegado Lei	4.14	
Distribuição de aquecimento/resfriamento distrital	UE Taxonomia Delegado Lei	4.15	
Instalação e operação de bombas de calor elétricas	UE Taxonomia Delegado Lei	4.16	
Cogeração de aquecimento/resfriamento e energia a partir de energia solar	UE Taxonomia Delegado Lei	4.17	
Cogeração de aquecimento/resfriamento e energia a partir de energia geotérmica	UE Taxonomia Delegado Lei	4.18	Veja a nota acima sobre a avaliação de gases de efeito estufa.
Cogeração de aquecimento/resfriamento e energia a partir de combustíveis	UE Taxonomia Delegado	4.19	Veja a nota acima sobre a avaliação de gases de efeito estufa.



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

	líquidos e gasosos não fósseis renováveis	Lei		
	Cogeração de aquecimento/resfriamento e energia a partir de bioenergia	UE Taxonomia Delegado Lei	4.20	
	Produção de aquecimento/resfriamento a partir de aquecimento solar térmico	UE Taxonomia Delegado Lei	4.21	
	Produção de aquecimento/resfriamento a partir de energia geotérmica	UE Taxonomia Delegado Lei	4.22	Veja a nota acima sobre a avaliação de gases de efeito estufa.
	Produção de aquecimento/resfriamento a partir de combustíveis líquidos e gasosos não fósseis renováveis	UE Taxonomia Delegado Lei	4.23	Veja a nota acima sobre a avaliação de gases de efeito estufa.
	Produção de aquecimento/resfriamento a partir de bioenergia	UE Taxonomia Delegado Lei	4.24	
	Produção de aquecimento/resfriamento usando calor residual	UE Taxonomia Delegado Lei	4.25	
	Iluminação pública com eficiência energética	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 9, Atividade 3	
Abastecimento de água, esgoto, gerenciamento de resíduos e remediação	Construção, ampliação e operação de sistemas de coleta, tratamento e abastecimento de água	UE Taxonomia Delegado Lei	5.1	
	Renovação dos sistemas de coleta, tratamento e abastecimento de água	Lei delegada de	5.2	

Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

	taxonomia da UE		
Construção, ampliação e operação de coleta e tratamento de águas residuais	UE Taxonomia Delegado Lei	5.3	
Eficiência energética e gerenciamento da demanda no abastecimento de água (consideradas atividades greenfield). Eficiência energética em sistemas de esgoto	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 6, Atividades 3 e 4	
de águas residuais	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 6, Atividade 8	
Renovação da coleta e do tratamento de águas residuais	UE Taxonomia Delegado Lei	5.4	
Coleta e transporte de resíduos em frações segregadas por fonte	UE Taxonomia Delegado Agir e MDB/IDFC Comum Princípios	5.5 Tabela 7, Atividade 1	O escopo do BEI inclui a coleta de resíduos perigosos, que é uma atividade elegível nos Princípios Comuns do MDB/IDFC. Embora não esteja dentro do escopo da Seção 5.5 da Taxonomia Delegada da UE. Ato contínuo, ela é mencionada no relatório de taxonomia do Grupo de Especialistas Técnicos como uma atividade a ser considerada futuramente na taxonomia, pois permite a recuperação de materiais.
Digestão anaeróbica de lodo de esgoto	UE Taxonomia Delegado Lei	5.6	
Digestão anaeróbica de resíduos biológicos	UE Taxonomia Delegado Lei	5.7	

Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

Compostagem de resíduos biológicos	UE Taxonomia Delegado Lei	5.8	
Recuperação de materiais a partir de resíduos	UE Taxonomia Delegado Agir e MDB/IDFC Comum Princípios	5.9 Tabela 7, Atividade 5	O escopo do BEI inclui a recuperação de materiais de resíduos perigosos, como resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos, uma vez que é uma atividade elegível nos Princípios Comuns do MDB/IDFC. Embora não esteja dentro do escopo da Seção 5.9 do Ato Delegado de Taxonomia da UE, a recuperação do tratamento de resíduos perigosos é mencionada no relatório de taxonomia do Grupo de Especialistas Técnicos como uma atividade a ser considerada futuramente na taxonomia, quando permitir a recuperação de materiais.
Captura e utilização de gás de aterro	UE Taxonomia Delegado Lei	5.10	
Outros tipos de recuperação e valorização de resíduos biológicos	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 7, Atividade 8	
Recuperação de materiais a partir de resíduos coletados separadamente ou pré-selecionados envolvendo processos que não sejam mecânicos	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 7, Atividade 5	A Atividade 5.5 do Ato Delegado especifica apenas a reciclagem mecânica. O escopo do BEI também inclui a reciclagem química de plásticos, uma vez que ela é reconhecida na Seção 3.17 do Ato Delegado de Taxonomia da UE como uma fonte elegível de material secundário para a fabricação de plásticos primários. O mesmo se aplica à recuperação de materiais de fluxos de resíduos perigosos usando processos físico-químicos, químicos e termoquímicos (veja justificativa adicional acima).



GREEN
CLIMATE
FUND



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

	Captura de carbono de CO ₂	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 2, Atividade 8 Tabela 4, Atividade 5	Essa categoria complementa o Ato Delegado de Taxonomia da UE atividades separadas "Transporte de CO ₂ " e "Armazenamento geológico permanente subterrâneo de CO ₂ ", para abranger cadeias completas de captura e armazenamento de carbono. Ele fornece critérios para o componente de captura de carbono dos projetos de captura e armazenamento de carbono que não são cobertos pelas atividades econômicas mais amplas do Ato Delegado de Taxonomia da UE.
	Transporte de CO ₂	UE Taxonomia Delegado Lei	5.11	
	Armazenamento geológico permanente subterrâneo de CO ₂	UE Taxonomia Delegado Lei	5.12	
Transporte	Transporte ferroviário interurbano de passageiros	UE Taxonomia Delegado Lei	6.1	
	Transporte ferroviário de carga	UE Taxonomia Delegado Lei	6.2	
	Transporte urbano e suburbano, transporte rodoviário de passageiros	UE Taxonomia Delegado Lei	6.3	
	Operação de dispositivos de mobilidade pessoal, logística de bicicletas	UE Taxonomia	6.4	

**Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social**

Proposta de financiamento para o clima verde

	Delegado Lei		
Transporte por motocicletas, carros de passeio e veículos comerciais leves	UE Taxonomia Delegado Lei	6.5	
Serviços de transporte rodoviário de cargas	UE Taxonomia Delegado Lei	6.6	
Transporte fluvial de passageiros	UE Taxonomia Delegado Lei	6.7	
Transporte fluvial de cargas	UE Taxonomia Delegado Lei	6.8	
Retrofit do transporte de passageiros e de carga em águas interiores	UE Taxonomia Delegado Lei	6.9	
Transporte marítimo e costeiro de mercadorias por água, embarcações para operações portuárias e atividades auxiliares	UE Taxonomia Delegado Lei	6.10	
Transporte marítimo e costeiro de passageiros por água	UE Taxonomia Delegado Lei	6.11	
Reequipamento do transporte marítimo e costeiro de cargas e passageiros	UE Taxonomia Delegado Lei	6.12	



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

	Infraestrutura para mobilidade pessoal, logística de bicicletas	UE Taxonomia Delegado Lei	6.13	
	Infraestrutura para transporte ferroviário	UE Taxonomia Delegado Lei	6.14	Para os critérios relacionados à necessidade de um plano de eletrificação, um prazo mais longo pode ser definido para alguns países em desenvolvimento, quando justificado em circunstâncias excepcionais.
	Infraestrutura que permite o transporte rodoviário e o transporte público com baixo teor de carbono	UE Taxonomia Delegado	6.15	
		Lei		
	Infraestrutura que permite o transporte de água com baixo teor de carbono	UE Taxonomia Delegado Lei	6.16	
	Outros projetos de infraestrutura de transporte aquático	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 8, Atividade 5	Essa categoria abrange elementos não cobertos pelo item 6.16 do Ato Delegado de Taxonomia da UE, em particular a mudança modal, que é uma área identificada no Considerando 34 do Ato Delegado como necessitando de mais considerações.
	Infraestrutura aeroportuária com baixo teor de carbono	UE Taxonomia Delegado Lei	6.17	
	Política de gerenciamento de demanda de transporte ou sistemas de transporte inteligentes associados	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 8, Atividade 8	
	Tráfego aéreo eficiente gerenciamento	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 8, Atividade 10	

**Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social**

Proposta de financiamento para o clima verde

Atividades de construção imobiliárias e	Construção de novos edifícios	UE Taxonomia Delegado Lei	7.1	<p>Para fora da União Europeia, é necessária a adoção dos melhores padrões de energia em comparação com uma linha de base que é definida caso a caso. Por exemplo, esquemas de certificação reconhecidos internacionalmente com uma linha de base de energia definida por meio de um método transparente e prático (certificação IFC Edge, LEED), BREEAM, etc.) e a obtenção de níveis de energia 20% abaixo da linha de base.</p> <p>Os critérios relacionados à divulgação sobre estanqueidade e integridade térmica para edifícios com mais de 5.000 m² serão aplicados a novos projetos da UE a partir de 2022. Os projetos para os quais a nota de informações preliminares foi aprovada antes de 2022 estão isentos da aplicação do critério 2, sujeitos à aprovação da operação pelo Conselho de Administração até o final de 2022</p> <p>O BEI está trabalhando em 2022 para estabelecer orientações para a implementação de critérios sobre o potencial de aquecimento global do ciclo de vida</p>
	Renovação de edifícios existentes	UE Taxonomia Delegado Lei	7.2	<p>Aplica-se uma abordagem alternativa para grandes reformas, em que os projetos fora da UE adotam os melhores padrões de energia em comparação com uma linha de base diferente, por exemplo, padrões de certificação de edifícios verdes reconhecidos internacionalmente, mantendo o limite de pelo menos 30% de redução de energia. Em casos específicos fora da União Europeia, onde a divisão de energia renovável não é possível ou</p>

				se os sistemas de certificação utilizados não implementarem essa divisão, as reduções na demanda líquida de energia primária por meio de fontes de energia renováveis poderão ser levadas em conta.
	Instalação, manutenção e reparo de equipamentos de eficiência energética	UE Taxonomia Delegado Lei	7.3	
	Instalação, manutenção e reparo de estações de recarga para veículos elétricos em edifícios (e vagas de estacionamento anexas a edifícios)	UE Taxonomia Delegado Lei	7.4	
	Instalação, manutenção e reparo de instrumentos e dispositivos para medição, regulação e controle do desempenho energético de edifícios	UE Taxonomia Delegado Lei	7.5	
	Instalação, manutenção e reparo de tecnologias de energia renovável	UE Taxonomia Delegado Lei	7.6	
Informação e comunicação	Processamento de dados, hospedagem e atividades relacionadas	UE Taxonomia Delegado Lei	8.1	
	Soluções baseadas em dados para redução das emissões de gases de efeito estufa	UE Taxonomia Delegado Lei	8.2	Veja a nota acima sobre a avaliação de gases de efeito estufa.
	Redes de telecomunicações com níveis de eficiência energética que atendem às melhores práticas internacionais	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 10, Atividade 3	

	Digitalização da prestação de serviços ou das operações internas, levando a uma redução substancial no uso de viagens ou materiais	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 12, Atividade 3	
Atividades profissionais, científicas e técnicas	Próximo ao mercado de pesquisa, desenvolvimento e inovação (RDI)	UE Taxonomia Delegado Lei	9.1	Veja a nota acima sobre a avaliação de gases de efeito estufa.
	Pesquisa, desenvolvimento e inovação para captura direta de CO ₂ no ar	UE Taxonomia Delegado Lei	9.2	Veja a nota acima sobre a avaliação de gases de efeito estufa.
	Outros RDI	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 11	Para cobrir a IDI em estágio inicial e a IDI em atividades de mitigação de mudanças climáticas não cobertas pela UE Ato Delegado de Taxonomia Climática.
	Serviços profissionais relacionados ao desempenho energético de edifícios	UE Taxonomia Delegado Lei	9.3	
Transversal	Eficiência energética autônoma nova ou substituta aparelhos ou equipamentos	MDB/IDFC Comum Princípios	Tabela 9, Atividade 5	Para atividades não cobertas em outra parte.
	Ação política, assistência técnica e programas em apoio às atividades elegíveis	MDB/IDFC Comum Princípios	Texto introdutório	

Critérios do BEI para contribuições substanciais para a adaptação às mudanças climáticas

	Setor	Atividade	Fonte de
--	-------	-----------	----------



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

Atividades adaptadas	Setores cobertos pela da UE	Atividades em setores cobertos pela taxonomia da UE	Lei delegada de taxonomia da UE Metodologia conjunta dos bancos multilaterais de desenvolvimento para monitorar o financiamento da adaptação às mudanças climáticas
	Setores não cobertos pela taxonomia da UE	Atividades em setores não cobertos pela taxonomia da UE	Metodologia conjunta dos bancos multilaterais de desenvolvimento para rastrear da adaptação às mudanças climáticas
Atividades que possibilitam a adaptação	FLORESTAL	Reabilitação e restauração de florestas Reflorestamento Manejo florestal Silvicultura de conservação Restauração de áreas úmidas	Lei delegada de taxonomia da UE

	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Atividades de programação e transmissão dedicadas a riscos climáticos, impactos e adaptação	Lei delegada de taxonomia da UE
	ARTES, ENTRETENIMENTO E RECREAÇÃO	Atividades criativas, artísticas e de entretenimento Produção de filmes, vídeos e programas de televisão, gravação de som e atividades de edição de música	Lei delegada de taxonomia da UE
	PROFISSIONAL, CIENTÍFICO E TÉCNICAS	Atividades de engenharia e consultoria técnica relacionada dedicadas à adaptação às mudanças climáticas	Lei delegada de taxonomia da UE
		Pesquisa, desenvolvimento e inovação	Taxonomia da UE Delegada Lei
	FINANCEIRO E ATIVIDADES SEGUROS DE	Seguro não vida: subscrição de riscos relacionados ao clima	Lei delegada de taxonomia da UE



Uso corporativo

Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

		Resseguro	Lei delegada de taxonomia da UE
	SETORES NÃO COBERTOS PELA TAXONOMIA DA UE	Atividades não cobertas pela da UE	final do grupo de especialistas técnicos



Apêndice 2. Lista de setores e atividades que atendem aos critérios da IFC e da Taxonomia da UE para contribuições substanciais a outros objetivos ambientais marcados em relação ao IRMF do GCF

Sob o aspecto dos critérios de elegibilidade, os Princípios Comuns do MDB/IDFC para Mitigação Climática forneceram uma lista detalhada das atividades que são elegíveis para investimento em mitigação.

https://www.eib.org/attachments/documents/mdb_idfc_mitigation_common_principles_en.pdf

Atividades de investimento potencialmente elegíveis para mitigação

Setor	Atividades de investimento em potencial (lista não exaustiva)	Tag para GCF IRMF
Agricultura	<ul style="list-style-type: none">Investimento em práticas agrícolas que reduzem as emissões de gases de efeito estufa, como agricultura de precisão, agrossilvicultura e agricultura orgânica.Apoio a tecnologias de captura e utilização de metano em operações de criação de gado	MRA 4: Florestas e uso da terra
Edifícios	<ul style="list-style-type: none">Investimento em reformas de edifícios com eficiência energética, incluindo isolamento, sistemas HVAC e aparelhos com eficiência energética.Apoio à adoção de sistemas de energia renovável, como painéis solares no telhado e aquecedores solares de água.	MRA 3: Prédios, cidades, indústrias e aparelhos
Energia e processos industriais	<ul style="list-style-type: none">Investimento em tecnologias e equipamentos com eficiência energética para processos industriais para reduzir o consumo de combustível e as emissões.Apoio à adoção de combustíveis e tecnologias mais limpas, como biomassa, biogás ou hidrogênio para aquecimento industrial e geração de energia.Financiamento para otimização de processos industriais e sistemas de recuperação de calor residual para melhorar a eficiência energética.Apoio à adoção de alternativas de baixo carbono na fabricação industrial, como métodos de produção de cimento verde.	MRA 3: Prédios, cidades, indústrias e aparelhos
Setor de energia	<ul style="list-style-type: none">Investimento em projetos de energia renovável, como usinas de energia solar, eólica, mini-hidroelétrica, biomassa, biogás e geotérmica.	MRA 1: Geração e acesso à energia



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

	<ul style="list-style-type: none"> Financiamento de tecnologias de armazenamento de energia para apoiar a integração de fontes de energia renováveis intermitentes. 	
Transporte	<ul style="list-style-type: none"> Investimento em infraestrutura de veículos elétricos (EV), incluindo estações de recarga e instalações de troca de baterias. Apoio à adoção de combustíveis alternativos mais limpos, como biocombustíveis, hidrogênio e combustíveis sintéticos para o transporte. Investimento em sistemas de transporte público "verde", incluindo ônibus, trens e soluções de mobilidade elétrica. 	MRA 2: Transporte de baixa emissão
Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> Investimento em projetos de transformação de resíduos em energia, como digestão anaeróbica, captura de gás de aterro sanitário e incineração de resíduos com recuperação de energia. Apoio à infraestrutura de reciclagem e aos sistemas de gerenciamento de resíduos para reduzir as emissões dos aterros sanitários. 	MRA 1: Geração e acesso à energia MRA 4: Florestas e uso da terra

Os Princípios Comuns do MDB/IDFC para Adaptação ao Clima não previram tais atividades de adaptação elegíveis. Portanto, a tabela a seguir foi preparada para reproduzir a lista de atividades que são elegíveis para investimento em mitigação, alinhando-se às áreas de resultados do GCF:

Área de resultados do GCF	Atividades de investimento em potencial	Riscos/impactos climáticos relacionados
Ecosistemas e serviços ecossistêmicos	Florestamento e reflorestamento como oportunidade de adaptação	Inundações Seca Temperatura extrema Escassez de água
Ecosistemas e serviços ecossistêmicos	Restauração e gerenciamento de áreas úmidas costeiras	Aumento do nível do mar Seca Tempestades Inundações
Ecosistemas e serviços ecossistêmicos	Groynes e quebra-mares	Aumento do nível do mar Tempestades Inundações
Ecosistemas e serviços ecossistêmicos	Alimentação da praia e da superfície costeira	Aumento do nível do mar Tempestades Inundações
Ecosistemas e serviços ecossistêmicos	Gerenciamento florestal sensível à água	Escassez de água Tempestades Secas Inundações

**Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social**

Proposta de financiamento para o clima verde

Ecosistemas e serviços ecossistêmicos	Construção e fortalecimento de dunas	Aumento do nível do mar Inundações
Saúde, segurança alimentar e hídrica	Melhoria da eficiência da irrigação	Secas Escassez de água
Saúde, segurança alimentar e hídrica	Reabilitação e restauração de rios e planícies aluviais	Secas Tempestades Inundações Aumento do nível do mar
Saúde, segurança alimentar e hídrica	Adaptação de planos de seca e conservação de água	Escassez de água Secas
Saúde, segurança alimentar e hídrica	Reciclagem de água	Escassez de água Secas
Saúde, segurança alimentar e hídrica	Estabelecimento e restauração de amortecedores ribeirinhos	Secas Tempestades Escassez de água Inundações Aumento do nível do mar
Saúde, segurança alimentar e hídrica	Melhoria da retenção de água em áreas agrícolas	Secas Escassez de água Inundações
Saúde, segurança alimentar e hídrica	Uso de culturas e variedades adaptadas	Temperaturas extremas Escassez de água Secas
Saúde, segurança alimentar e hídrica	Agricultura de conservação	Escassez de água Secas
Saúde, segurança alimentar e hídrica	Dessalinização	Secas Escassez de água
Saúde, segurança alimentar e hídrica	Adaptação do gerenciamento de águas subterrâneas	Secas Aumento do nível do mar Escassez de água
Infraestrutura ambiente construído e	Projeto, construção e manutenção de estradas resistentes ao clima	Gelo e neve Tempestades Temperaturas extremas Inundações
Infraestrutura ambiente construído e	Opções de adaptação para usinas hidrelétricas	Secas Inundações Escassez de água
Infraestrutura ambiente construído e	Opções de adaptação para redes e infraestrutura de transmissão e distribuição de eletricidade	Tempestades Gelo e neve Temperaturas extremas



GREEN
CLIMATE
FUND



Uso corporativo

Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

Infraestrutura ambiente construído e	Proteção climática de edifícios contra o calor excessivo	Temperaturas extremas
Infraestrutura ambiente construído e	Comportas contra tempestades / barreiras contra inundações	Aumento do nível do mar Tempestades Inundações
Infraestrutura ambiente construído e	Alojamento flutuante e anfíbio	Inundações Aumento do nível do mar Tempestades
Infraestrutura ambiente construído e	Adaptação ou melhoria de diques e represas	Aumento do nível do mar Tempestades Inundações
Várias áreas de adaptação de	Elevação da terra costeira	Inundações Aumento do nível do mar Tempestades
Várias áreas de adaptação de	Fortalecimento e estabilização de penhascos	Aumento do nível do mar Tempestades
Várias áreas de adaptação de	Muros de arrimo e molhes	Aumento do nível do mar Tempestades Inundações
Várias áreas de adaptação de	Espaços verdes e corredores em áreas urbanas	Temperaturas extremas Inundações Escassez de água
Várias áreas de adaptação de	Agrofloresta e diversificação de culturas	Inundações Temperaturas extremas Secas
Várias áreas de adaptação de	Projeto urbano e de construção sensível à água	Inundações Escassez de água Secas
Várias áreas de adaptação de	Adaptação dos planos de gerenciamento costeiro integrado	Aumento do nível do mar Tempestades Inundações
Várias áreas de adaptação de	Adaptação dos planos de gerenciamento de incêndios	Secas Temperaturas extremas
Várias áreas de adaptação de	Estabelecimento de sistemas de alerta precoce	Escassez de água Tempestades Secas Inundações Gelo e neve Temperaturas extremas Deslizamentos de terra/fluxos de lama Inundações com explosão de lagos glaciais



Apêndice 3. Lista de atividades excluídas ou restritas do GGBI

A lista a seguir de atividades excluídas é preliminar e serve para informar os membros do consórcio GGBI sobre a situação das negociações.

Condições gerais:

Quando as informações incluídas nas estruturas de títulos verdes ou de sustentabilidade forem insuficientes para concluir se critérios específicos de exclusão - tais como limites de desempenho energético para determinadas atividades financiadas - foram atendidos, o Gestor do Fundo poderá, de boa-fé, basear-se em informações fornecidas diretamente pelo emissor ou em outras fontes de informação que ofereçam garantia razoável (tais como pareceres de terceiros, relatórios auditados, requisitos legais setoriais nacionais existentes) para avaliar a conformidade com os critérios de exclusão.

Verificação ex-post

Caso as informações para verificar a inclusão ou exclusão dos projetos não estejam prontamente disponíveis no momento da emissão, a verificação ex-post seria estabelecida para determinadas atividades, sob condições específicas que serão mais bem elaboradas na Carta ESG final do Fundo.

Atividades excluídas

1. Projetos que resultem na limitação dos direitos individuais e da liberdade das pessoas ou na violação dos direitos humanos, incluindo a produção, o uso ou o comércio ou atividades que envolvam formas prejudiciais ou exploradoras de trabalho forçado/trabalho infantil prejudicial, conforme definido pelas Convenções Trabalhistas Fundamentais da OIT.
2. Produção ou comércio de qualquer produto ou atividade considerada ilegal de acordo com as leis ou regulamentações do país anfitrião ou com convenções e acordos internacionais, ou sujeita à eliminação progressiva ou a proibições internacionais, como:
 - a. Produção, uso ou comércio de produtos contendo PCBs.
 - b. Produção, colocação no mercado e uso de fibras de amianto e de artigos e misturas que contenham essas fibras adicionadas intencionalmente.
 - c. Produção, uso ou comércio de substâncias que destroem a camada de ozônio e substâncias que estão sujeitas a proibições ou reduções internacionais, incluindo produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas e produtos químicos.
 - d. Produção, uso ou comércio de poluentes orgânicos persistentes.
 - e. Produção ou comércio de vida selvagem ou produtos da vida selvagem regulamentados pela Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Fauna e Flora Selvagens (CITES).
 - f. Movimentos transfronteiriços de resíduos proibidos pelo direito internacional público.
3. Atividades proibidas pela legislação do país anfitrião ou por convenções internacionais relacionadas à proteção de recursos de biodiversidade, a projetos que causem impacto significativo em áreas protegidas ou a locais de patrimônio cultural (incluindo locais de patrimônio



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

mundial da UNESCO, locais da Alliance for Zero Extinction (AZE)¹⁶ e áreas legalmente protegidas das categorias da IUCN¹⁷) sem mitigação/compensação adequada.

4. Quaisquer atividades que envolvam degradação, conversão ou destruição significativas¹⁸ de Habitats Críticos .¹⁹
5. Comércio sexual e qualquer infraestrutura, serviços e mídia relacionados.
6. Métodos de pesca insustentáveis (por exemplo, pesca com redes de deriva no ambiente marinho usando redes com mais de 2,5 km de comprimento, pesca com explosivos e choques elétricos).
7. Produção e distribuição de mídia racista, antidemocrática e/ou neonazista.
8. Tabaco (produção, fabricação, processamento e distribuição).
9. Animais vivos para fins científicos e experimentais, incluindo a criação desses animais, a menos que estejam em conformidade com a Diretiva da UE 2010/63/UE, conforme alterada pelo Regulamento (UE) 2019/1010 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à proteção dos animais utilizados para fins científicos
10. Munição e armas, equipamentos ou infraestrutura militar/policial, instalações correcionais, prisões.
11. Bebidas alcoólicas (exceto vinho e cerveja)
12. Jogos de azar, cassinos e empresas equivalentes e equipamentos relacionados, ou hotéis que hospedam essas instalações.

¹⁶ A menos que a área de influência das atividades financiadas e suas instalações associadas não invadam zonas que efetivamente atendam aos critérios para serem designadas como um local AZE - <https://zeroextinction.org/site-identification/aze-site-criteria/>

¹⁷ A menos que o financiamento tenha como objetivo conservar ou restaurar essas áreas ou esteja em conformidade com os arranjos de gerenciamento e planejamento espacial para essas áreas, como aqueles formalizados em planos com padrões internacionais relacionados às atividades que estão sendo financiadas - categorias I-VI no Banco de Dados Mundial sobre Áreas Protegidas | IUCN

¹⁸ Destruição significa a (1) eliminação ou diminuição severa da integridade de uma área causada por uma mudança importante e de longo prazo no uso da terra ou da água ou (2) modificação de um habitat de tal forma que a capacidade da área de manter sua função seja perdida. Para evitar dúvidas, a destruição de um habitat crítico não leva em consideração medidas de mitigação e compensação.

¹⁹ O habitat crítico é um subconjunto de habitat natural e modificado que merece atenção especial. O habitat crítico inclui áreas com alto valor de biodiversidade que atendem aos critérios da classificação da União Mundial para a Conservação da Natureza ("IUCN"), incluindo o habitat necessário para a sobrevivência de espécies criticamente ameaçadas, ameaçadas ou vulneráveis, conforme definido pela Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN ou conforme definido em qualquer legislação nacional; áreas com importância especial para espécies endêmicas ou de alcance restrito; locais que sejam críticos para a sobrevivência de espécies migratórias; áreas que suportem concentrações ou números globalmente significativos de indivíduos de espécies congregadoras; áreas com conjuntos únicos de espécies ou que estejam associadas a processos evolutivos importantes ou forneçam serviços ecossistêmicos importantes; e áreas com biodiversidade de importância social, econômica ou cultural significativa para as comunidades locais. A Floresta Primária ou as florestas de Alto Valor de Conservação serão consideradas Habitat Crítico. Para os fins deste Contrato, as Políticas e Procedimentos de ESG anexados a este documento como Anexo B são entendidos e acordados para fornecer garantia razoável e satisfatória de evitar a destruição de habitat crítico. O Habitat Crítico inclui espécies sob proteção rigorosa de acordo com o Art. 12-16 da Diretiva Habitats.



13. Qualquer uso de recursos que financie atividades políticas ou religiosas.
14. Concessões comerciais e extração de madeira em florestas naturais primárias e/ou tropicais; conversão de florestas naturais em plantações.
15. Compra de equipamentos de extração de madeira para uso em florestas naturais tropicais ou florestas de alto valor natural em todas as regiões; atividades que levam ao corte raso e/ou à degradação de florestas naturais tropicais e/ou primárias ou florestas de alto valor natural.
16. Florestas irrigadas .²⁰
17. Novas plantações de óleo de palma
18. Quaisquer atividades relacionadas à liberação deliberada de Organismos Geneticamente Modificados (OGM), a menos que estejam em conformidade com a Diretiva 2001/18/CE da UE e a Diretiva 2009/41/CE da UE e com o acervo do país relacionado, conforme alterações posteriores.
19. Clonagem de animais, em particular atividades pecuárias
20. Atividades que envolvam animais vivos para fins científicos e experimentais, incluindo a criação desses animais, a menos que estejam em conformidade com a Diretiva da UE 2010/63/UE, conforme alterada pelo Regulamento (UE) 2019/1010 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a proteção de animais utilizados para fins científicos.
21. Atividades relacionadas à edição de genes em animais de pesquisa, a menos que estejam em conformidade com a Diretiva 2010/63/UE e a Diretiva 2001/18/CE, com suas alterações posteriores, quando relevante
22. Qualquer atividade que leve a despejos forçados²¹ a menos que os despejos sejam realizados de acordo com a legislação nacional e em total conformidade com as disposições dos tratados internacionais de direitos humanos ;²²
23. Quaisquer ações que constituam retaliação em suas operações.
24. Qualquer violência e assédio com base em gênero no contexto dos Projetos que financia
25. Extração e mineração de minerais e metais de conflito
26. Energia nuclear e fabricação no setor nuclear (como processamento de combustível nuclear, enriquecimento de urânio, reprocessamento de combustível irradiado)
27. As usinas hidrelétricas com capacidade superior a 50 MW estão excluídas. Quaisquer outros projetos hidrelétricos novos associados a riscos e impactos ambientais e sociais potencialmente

20 A exceção para rega temporária nos primeiros 3 anos após o plantio é permitida para que as mudas desenvolvam sistemas de enraizamento profundo para garantir altas taxas de sobrevivência.

21 Despejo forçado: um despejo que é feito sem o fornecimento e o acesso a formas apropriadas de proteção legal ou de outra natureza.

22 Incluindo as proteções processuais contra despejos forçados, conforme descrito no Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU (CESCR), Comentário Geral No.7 (o direito à moradia adequada (Art.11.1): despejos forçados, 20 de maio de 1997, E/1998/22) - <http://www.refworld.org/docid/47a70799d.html>; e os Princípios e Diretrizes Básicos da ONU para Despejos e Deslocamentos baseados no Desenvolvimento - <https://www.ohchr.org/EN/Issues/Housing/Pages/ForcedEvictions.aspx>



GREEN
CLIMATE
FUND



significativos também são excluídos, a menos que esses riscos sejam gerenciados de acordo com as boas práticas internacionais²³

28. Incineração de resíduos, na medida em que o alinhamento com o Green Eligibility Framework não possa ser verificado.
29. Fabricação: produtos de forno de coque e produtos refinados de petróleo.
30. Atividades de fabricação industrial com uso intensivo de energia²⁴ associadas a emissões significativas de CO₂, de modo que o alinhamento com a Estrutura de Elegibilidade Verde não pode ser verificado.
31. Atividades que, com base na avaliação do fundo ou do emissor, apresentem riscos/impactos ambientais e sociais significativos, reassentamento físico ou econômico significativo, ou deslocamento (inclusive devido à degradação ambiental), reassentamento involuntário de povos indígenas ou comunidades tradicionais locais e/ou uso de terras/recursos tradicionais ou ancestrais, impactos em habitats críticos ou em locais críticos de patrimônio cultural (tangível e intangível) e/ou tradições ou, em geral, atividades planejadas para serem realizadas em locais sensíveis ou que possam ter um impacto perceptível em tais locais, mesmo que o projeto não exija uma ESIA.
32. Atividades que envolvem a alimentação forçada de patos e gansos.
33. A criação de animais com o objetivo principal de produzir peles ou qualquer atividade que envolva a produção de peles.
34. A fabricação, o comércio, a exportação ou a importação de mercúrio e compostos de mercúrio, e a fabricação, o comércio, a exportação e a importação de uma grande variedade de produtos com adição de mercúrio (Regulamento (UE) 2017/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, sobre mercúrio).

Atividades adicionais excluídas no âmbito do alinhamento do Acordo de Paris:

ENERGIA

- Mineração, processamento, transporte e armazenamento de carvão.
- Exploração e produção, refino, transmissão, distribuição e armazenamento de petróleo.
- Exploração e produção de gás natural, liquefação, regaseificação, transmissão, distribuição e armazenamento.
- Produção de calor em larga escala para aquecimento urbano com base em petróleo, gás natural, carvão ou turfa não aquecidos, com as exceções mostradas em aquecimento e resfriamento acima.

²³ As boas práticas internacionais significam a adesão a uma das seguintes diretrizes: [Diretrizes Ambientais, Climáticas e Sociais do BEI para o Desenvolvimento de Hidrelétricas](#); [Abordagens Ambientais, de Saúde e Segurança da IFC para Projetos Hidrelétricos](#), em conjunto com os [Padrões de Desempenho 1-8 da IFC](#) aplicáveis; Nota de Orientação Ambiental e Social do BERD para Projetos Hidrelétricos; [Critérios Hidrelétricos da CBI](#) e Análise de Lacunas ESG associada.

²⁴ Por exemplo, cimento, alumínio, ferro e aço, produtos químicos básicos, fertilizantes e plásticos.



GREEN
CLIMATE
FUND



Uso corporativo

Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

- Carvão/gordura/óleo usados para produção de calor industrial.
- Geração de energia a partir de combustíveis fósseis não renovados (incluindo a conexão à rede de energia)
- Geração de energia geotérmica que excede um limite de desempenho de 250 gCO₂/kWh_e,
- Usinas hidrelétricas (incluindo a conexão à rede de energia) que excedam um limite de desempenho de 250 gCO₂/kWh_e ou uma densidade de energia inferior a 5W/m².
- Geração de energia de biogás/biomassa sem comprovação certificada de fornecimento de matéria-prima sustentável (ou seja, avaliação de impacto ambiental e social ou certificação de sustentabilidade internacionalmente aceita emitida por terceiros).

INDÚSTRIA

- Novas instalações ou expansões substanciais de produção de EII predominantemente baseadas em processos tradicionais com alto teor de carbono sem tecnologia de redução de impacto, como a CCS ou o recurso a fontes de energia renováveis. Isso incluiria investimentos, por exemplo, na produção de aço primário de alto-forno convencional à base de coque (BF/BOF), na produção totalmente fóssil de produtos químicos e plásticos, na síntese de fertilizantes de nitrogênio à base de fósseis, na produção de clínquer de cimento Portland comum, a menos que o projeto inclua uma tecnologia de descarbonização adequada (como CCS ou CCU).
- Pesquisa, desenvolvimento e inovação, e fabricação associada:
 - Produtos dedicados exclusivamente aos setores de carvão, petróleo e gás, incluindo transporte/exploração/uso/armazenamento.
 - Veículos de passageiros com motor de combustão interna (ICE), trens de força ICE para carros de passageiros e componentes dedicados.
 - Navios e aeronaves convencionais que usam combustíveis com alto teor de carbono (ou seja, HFO, MDO, MGO, querosene) e componentes dedicados.
 - Geração de energia baseada em combustíveis fósseis e componentes associados.

TRANSPORTE

- Veículos e infraestrutura dedicados ao transporte e armazenamento de combustíveis fósseis (embarcações e vagões ferroviários dedicados, terminais de carvão e petróleo, instalações de quebra de granéis de GNL, etc.). Dedicado é definido como construído e adquirido com a intenção explícita de transportar ou armazenar predominantemente combustíveis fósseis durante a vida útil do projeto.
- Embarcações marítimas que usam combustíveis convencionais (ou seja, HFO, MDO, MGO)
- Aeronaves movidas a combustível convencional
- Expansão da capacidade aeroportuária.
- Ativos móveis (por exemplo, veículos de passageiros, ônibus, veículos pesados, trens) na medida em que o alinhamento com a Estrutura de Elegibilidade Verde não possa ser verificado.



- Nova infraestrutura de grande capacidade rodoviária (pista dupla e maior).

EDIFÍCIOS

- Edifícios associados à extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis.
- Novos edifícios que não se enquadram nos 15% principais do estoque de edifícios nacionais ou regionais, expressos como demanda operacional de energia primária, ou novos edifícios que não usam ou não estão em conformidade com uma certificação nacional ou internacional de edifício verde.

BIOECONOMIA

- Investimentos AFOLU/LULUCF e/ou outros projetos que visem produzir ou fazer uso de produtos agrícolas ou florestais associados à expansão insustentável da atividade agrícola em terras que tinham o status de alto estoque de carbono e áreas de alta biodiversidade (ou seja, florestas primárias e secundárias, turfeiras, áreas úmidas e pastagens naturais) em 1º de janeiro de 2008 ou posteriormente.
- Biomateriais e produção de biocombustíveis que utilizam matérias-primas que podem comprometer a segurança alimentar.
- Modelos de agronegócio voltados para a exportação que se concentram em carga aérea de longa distância para comercialização (ou seja, investimentos que dependem do transporte aéreo intercontinental de longa distância de produtos agrícolas frescos e perecíveis).
- Indústrias de carnes e laticínios baseadas em sistemas de produção que envolvem a criação insustentável de animais e/ou que levam ao aumento das emissões de GEE em comparação com os melhores padrões/benchmarks de baixo carbono do setor.

ÁGUA E RESÍDUOS

- Usinas de incineração de resíduos (energia), excedendo o limite de desempenho de 250 gCO₂/kWh.
- Dessalinização, se a geração de energia associada exceder um limite de desempenho de 250 gCO₂/kWh.
- Novos aterros sanitários ou células de aterro que não incluem sistemas de controle e redução de gás de aterro e que não estão incluídos como parte de um projeto de gerenciamento integrado de resíduos.

TIC

- Quaisquer novas expansões ou expansões substanciais de data centers de grande escala (>5.000 servidores ou >10.000 pés quadrados ou >20MW) em países fora da UE (países com sistemas de energia não alinhados), com eletricidade não obtida de acordo com o Padrão de Desempenho de Emissões (EPS) do Banco, ou seja,

CAPITAL HUMANO

- Atividades de pesquisa pública ou equipamentos e infraestrutura de apoio que estejam direta e exclusivamente relacionados a combustíveis fósseis não saturados.



Uso corporativo

Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde



GREEN
CLIMATE
FUND



Apêndice 4. Contribuição do GCF para o Mecanismo de Reparação de Queixas do GGBI

A contribuição do GCF para o Mecanismo de Reparação de Queixas do GGBI será a mesma do Mecanismo de Queixas do GGBI, que se nos seguintes requisitos, de acordo com os Padrões Ambientais e Sociais do BEI:

O mais cedo possível, o promotor estabelecerá um mecanismo eficaz de queixas em nível de projeto para receber e facilitar a reparação de preocupações e queixas das partes interessadas durante todo o ciclo do projeto do BEI. Esse mecanismo deverá abranger aspectos relacionados a todos os Padrões, exceto as relações empregador-trabalhador, incluindo aspectos de saúde, segurança e proteção ocupacional, uma vez que uma estrutura separada de reclamações é dedicada a esse propósito, de acordo com os requisitos dos Padrões 8 e 9. O mecanismo de reclamações estabelece um processo claro, passo a passo, com prazos indicativos, resultados, indicadores de monitoramento e desempenho definidos e requisitos de relatórios

O mecanismo de queixas em nível de projeto pode usar quaisquer mecanismos formais ou informais existentes, desde que sejam adequadamente projetados e implementados, e adequados aos objetivos do projeto. Se o BEI considerar necessário, esses mecanismos poderão ser complementados com disposições específicas para o projeto. O mecanismo deve: (i) tratar as preocupações de forma rápida e eficaz; (ii) ser livre de intimidação, coerção e represálias; e (iii) ser inclusivo.

O mecanismo também deve ser inclusivo e sensível ao gênero e abordar possíveis barreiras de acesso a homens e mulheres, pessoas não binárias ou não conformes com o gênero, jovens e idosos, analfabetos ou outros grupos vulneráveis, marginalizados e discriminados, conforme apropriado. Ele deve garantir a privacidade dos indivíduos e incluir a opção de anonimato. As informações sobre o acesso ao processo do mecanismo de reclamação do projeto devem estar disponíveis publicamente nos idiomas relevantes e por meio de canais adequados.

O mecanismo de reclamação em nível de projeto deve documentar e tratar as preocupações em tempo hábil, por meio de diálogo e engajamento, usando um processo compreensível, justo e transparente que seja culturalmente apropriado, compatível com os direitos e prontamente acessível a todas as partes interessadas, sem custo e sem retribuição. O mecanismo deve incluir opções de recurso e não deve impedir, ou pretender impedir, o acesso dos reclamantes a canais judiciais ou administrativos alternativos para a apresentação de reclamações, como o Mecanismo de Reclamações do Grupo BEI.²⁵

²⁵ [Qualquer pessoa física ou jurídica que alegue um caso de má administração por parte do Grupo BEI em suas decisões, ações e/ou omissões pode apresentar uma reclamação junto ao Mecanismo de Reclamações do BEI. Mais informações podem ser encontradas aqui: <https://www.bei.int/en/about/our-work/our-work-areas/grievance-mechanism>](https://www.bei.int/en/about/our-work/our-work-areas/grievance-mechanism)



Apêndice 5. Questionário de due diligence ambiental e social

I. Questionário geral de ESG

Políticas de exclusão

1 Você tem **políticas de exclusão** em vigor?

*Em caso afirmativo, você pode **listar as atividades que você exclui** (você pode adicionar atividades onde as células estão em branco ou substituir as existentes)?*

Carvão		Tabaco	
Outros combustíveis fósseis		Armas	
Desmatamento		Substâncias que destroem a camada de ozônio	
Cultivo de óleo de palma		Materiais radioativos e amianto	
Métodos de pesca não sustentáveis			
Jogos de azar			
Trabalho infantil/forçado			

*Você segue a lista de **exclusão do IFC**?*

 [Link](#)

*Você segue a lista de **exclusão do EIB**?*

 [Link](#)

2 Você aplica essas exclusões em suas **atividades de empréstimo**

3 Você aplica essas exclusões em suas **atividades no mercado de capitais**?

4 Para o **carvão**, você tem um **plano de eliminação progressiva** em vigor

Ano-alvo

Por exemplo, 2030

Quais atividades estão incluídas?



0/450

Se você não tiver um plano de eliminação gradual em vigor, pode explicar o motivo?

0/900

5 Qual é a sua **exposição atual** (em valor e em % do total de suas atividades de empréstimo) a **carvão/outras combustíveis fósseis/desmatamento**?

	Carvão	Outros combustíveis fósseis	Desmatamento
Valor (em USD equivalente)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Porcentagem do total de suas atividades de empréstimo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

6 Alguma **outra política de exclusão** que você gostaria de destacar ou algum comentário que gostaria de fazer?

0/900

Pegada de carbono

7 Você avalia sua **pegada de carbono**?

Escopo 1	<input type="text"/>	Escopo 2	<input type="text"/>	Escopo 3	<input type="text"/>	Operações próprias	<input type="text"/>
Atividades empréstimo	de	<input type="text"/>	Atividades do mercado de capitais	do	<input type="text"/>	% de atividades cobertas	<input type="text"/>

Se sim, qual **ferramenta/norma internacional** você usa para essa avaliação?

0/600

8 Você tem **metas de descarbonização** para suas atividades? Se você tiver uma estratégia Net Zero, vá diretamente para a pergunta 10

Se sim, você pode fornecer detalhes sobre os alvos

Ano-alvo 20... Linha de base 20... % Meta de redução Escopo 1/2



GREEN CLIMATE FUND



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

Ano-alvo

20...

Linha de base

20...

% Meta de redução Escopo 3

Quais seriam suas **principais medidas** para atingir suas metas de descarbonização dentro do prazo?

0/900

Se sim, sua trajetória foi **validada por uma organização externa** (auditor, consultor...)?

Qual verificador:

Comentários adicionais relacionados à descarbonização, se necessário

0/900

Zero líquido

9 Você emitiu uma **promessa de Net Zero**?

Em caso afirmativo, você pode detalhar suas metas e o escopo coberto?

	Meta provisória % de redução	Ano-alvo	% de cobertura	Comentário (se houver)
<i>Escopo 1 e 2</i>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<i>Escopo 3</i>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	Meta de longo prazo % de redução	Ano-alvo	% de cobertura	Comentário (se houver)
<i>Escopo 1 e 2</i>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<i>Escopo 3</i>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

10 Sua meta está alinhada com o **Acordo de Paris**?

11 Sua meta é **baseada na ciência**?

*Em caso afirmativo, sob qual **padrão**?*



0/900

12 A remuneração da gerência executiva está vinculada às metas da NZ ou a outros objetivos-chave de ESG?

<input type="text"/>	<i>Remuneração %</i>	<input type="text"/>	<i>Supervisão da diretoria sobre a política da NZ?</i>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	--	----------------------

Se sim, como você está acompanhando o progresso?

0/900

Avaliação de risco físico

13 Você está realizando uma avaliação de risco físico de sua carteira de empréstimos e/ou investimentos

	<i>Avaliação de risco físico</i>	<i>Frequência</i>	<i>Outros</i>
<i>Carteira de empréstimos</i>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<i>Investimentos</i>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Em caso afirmativo, você usa o cenário do IPCC para avaliar o risco físico de seus ativos?

Se sim, como você avalia esse risco (por exemplo, análise de exposição, análise de cenário, teste de estresse, etc.)? Você poderia explicar melhor?

0/900

14 Você tem políticas e procedimentos para o gerenciamento eficaz dos riscos financeiros relacionados ao clima?

<input type="text"/>	<i>Link da fonte:</i>	<input type="text"/>
----------------------	-----------------------	----------------------

15 Você tem um processo de auditoria para verificar se essas políticas/procedimentos são efetivamente aplicados? Se sim, com que frequência elas são feitas?

<input type="text"/>	<i>Frequência</i>	<input type="text"/>	<i>Outros</i>	<input type="text"/>
----------------------	-------------------	----------------------	---------------	----------------------

16 Como você integra os riscos/oportunidades relacionados ao clima em suas operações comerciais?



0/900

17 Que **procedimento** você aplica aos ativos que são considerados **de alto risco físico**?

0/900

[Link](#)
[para o](#)
[IIGCC](#)

Para
referência:

II. Questionário específico sobre financiamento sustentável

a) Justificativa para a Estrutura Sustentável

1 Você tem uma meta sobre a porcentagem ou o montante de **novos negócios que gostaria de dedicar a empréstimos sustentáveis**?

<i>Porcentagem</i>	<input type="text"/>	<i>Valor (equivalente em dólares)</i>	<input type="text"/>	<i>Ano-alvo</i>	<input type="text" value="20..."/>
--------------------	----------------------	---	----------------------	-----------------	------------------------------------

2 Qual é a porcentagem de **financiamento sustentável** de sua carteira total de empréstimos nos últimos três anos?

<i>###</i>	<input type="text"/>	<i>###</i>	<input type="text"/>	<i>###</i>	<input type="text"/>
------------	----------------------	------------	----------------------	------------	----------------------

3 Você tem uma **oferta de produtos sustentáveis**? (Por exemplo, taxa de desconto para empréstimos verdes; melhor acessibilidade para renovação de ativos / escalonamento de dívidas para mutuários de baixa renda).

Em caso afirmativo, detalhe

0/900

b) Avaliação de risco ambiental e social dos projetos financiados

Gostaríamos de ter uma visão melhor do seu processo de seleção de projetos e de como você avalia os riscos ambientais e sociais dos projetos que financia (ou seja, não financiar um projeto que possa ser prejudicial ao meio ambiente, à população local...).

Identificação de riscos e impactos

4 A empresa utiliza algum padrão ou princípio de desempenho para avaliar os riscos e o impacto ambiental e social dos projetos que financia



Em caso afirmativo, você está alinhado com os padrões internacionais de FI, como os padrões da IFC, EBRD ou EIB?

[IFC](#)

[BERD](#)

[BEI](#)

Outros

5 Você tem um Sistema de Gestão Ambiental e Social (ESMS) em vigor?

Link da fonte:

Em caso afirmativo, pode descrever como avalia o possível efeito adverso dos projetos que financia sobre o meio ambiente (poluição, água, biodiversidade, mudança climática...) ou a sociedade (comunidades locais)?

0/1200

6 Você categoriza seus ativos de empréstimo de acordo com seus impactos/riscos ambientais e sociais (usando as categorias da IFC/IUCN ou categorias internas)?

[Link IUCN](#)

[Link IFC](#)

7 No caso de empréstimos arriscados, vocês estabelecem um Plano de Gestão Ambiental e Social (ESMP) para mitigar o risco?

8 Você é signatário dos Princípios do Equador?

9 Você usa certificação externa para garantir que os projetos que financia não tenham externalidades negativas? Em caso afirmativo, explique melhor

0/900

10 Mais especificamente, você cobre os seguintes riscos ambientais e sociais por meio de leis nacionais ou políticas internas ao financiar um novo projeto?

Condições de trabalho e emprego	<input type="checkbox"/>	Povos indígenas	<input type="checkbox"/>
Eficiência de recursos e prevenção da poluição	<input type="checkbox"/>	Patrimônio cultural	<input type="checkbox"/>
Saúde, segurança e proteção da comunidade	<input type="checkbox"/>	Mudanças climáticas	<input type="checkbox"/>



Aquisição de terras e reassentamento involuntário		Grupos vulneráveis e gênero	
Conservação da biodiversidade e gerenciamento sustentável de recursos naturais vivos			

11 Você tem processos de due diligence de direitos humanos em vigor ao selecionar projetos sustentáveis?

Em particular, como você integra as convenções e recomendações da OIT na seleção de seus projetos?

0/900

Como você garante que os projetos não levarão ao trabalho forçado/infantil?

0/900

12 Algum comentário adicional que gostaria de fazer sobre seu processo de avaliação ambiental e social?

0/900

Capacidade organizacional

13 Você pode descrever como a gestão ambiental e social está sendo estruturada em sua organização? Por exemplo, o número de pessoas encarregadas, quem é responsável, que parte da FI está supervisionando a gestão ambiental e social?

0/900

14 Vocês fazem uma revisão regular da avaliação de risco ambiental e social depois que os empréstimos são concedidos?

<input type="text"/>	<i>Frequência</i>	<input type="text"/>	<i>Outros</i>	<input type="text"/>
----------------------	-------------------	----------------------	---------------	----------------------

Em caso afirmativo, quem está supervisionando essa revisão?

0/450

15 Você tem um processo de auditoria para garantir que o monitoramento seja feito conforme estabelecido nas políticas internas? Em caso afirmativo, explique melhor

0/450



Processo de escalonamento e engajamento

16 Vocês criaram um mecanismo de reclamação para permitir que as partes interessadas relatem quaisquer problemas relacionados ao desenvolvimento de um projeto?

17 Como você garante que as reclamações das comunidades afetadas e de outras partes interessadas nos projetos que você financia sejam respondidas e gerenciadas de maneira adequada?

0/900

18 Você já passou por uma controvérsia significativa em um projeto que financiou?

Data

Em caso afirmativo, você tem um processo de escalonamento em vigor e pode descrevê-lo?

0/900

19 Você se envolve e estabelece planos de remediação em conjunto com seu mutuário para mitigar as externalidades negativas nos projetos que financia?

Se sim, você pode dar alguns exemplos?

0/900

20 Você já parou de financiar projetos de um cliente que não respondeu ao seu compromisso?

Se sim, você pode dar alguns exemplos?

0/900



Apêndice 6. Avaliações ESG em nível de emissor

Avaliação ESG de emissores corporativos

Os analistas de Pesquisa ESG do Gestor do Fundo são especialistas do setor encarregados de:

- Manter-se a par dos tópicos ESG emergentes e avançados e monitorar as tendências de cada setor de negócios;
- Avaliação de riscos e oportunidades de sustentabilidade, bem como exposição negativa a fatores de sustentabilidade;
- Seleção de KPIs relevantes e pesos associados no sistema de pontuação ESG proprietário do gestor do fundo.

Nossa metodologia de análise de ESG é composta por 38 critérios para determinar o perfil de ESG de cada setor de atividade. Dos 38 critérios, 17 são critérios intersetoriais, comuns a todas as empresas, independentemente de seu setor de negócios, e 21 são critérios específicos do setor, conforme mostrado na tabela abaixo:

	MEIO AMBIENTE	SOCIAL	GOVERNANÇA
CRITÉRIOS GENÉRICOS	Emissões e energia	Saúde e segurança	Estrutura da diretoria
	Gerenciamento de água	Condições de trabalho	Auditoria e controle
	Biodiversidade e poluição	Relações trabalhistas	Remuneração
	Cadeia de suprimentos - Meio ambiente	Cadeia de suprimentos - Social	Direitos dos acionistas
		Responsabilidade pelo produto e pelo cliente	Ética
		Envolvimento com a comunidade e direitos humanos	Práticas tributárias
			Estratégia ESG
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO SETOR	Energia limpa	Bioética	
	Carro verde	Marketing responsável	
	Química Verde	Produto saudável	
	Construção sustentável	Risco do tabaco	
	Gerenciamento florestal responsável	Segurança do veículo	
	Reciclagem de papel	Segurança dos passageiros	
	Investimentos e financiamentos verdes	Mídia responsável	
	Seguro verde	Segurança e privacidade de dados	
	Negócios verdes	Divisão digital	
	Embalagem	Acesso a medicamentos	
	Inclusão financeira		

Fonte: The Fund Manager.

A ponderação dos critérios de ESG é um elemento-chave da análise de ESG. O modelo de atribuição de peso considera que os critérios de ESG podem influenciar o valor de uma empresa por meio de quatro vetores: regulamentação, reputação, modelo de negócios e eficiência operacional.

Para ponderar os critérios de ESG, o analista de pesquisa de ESG considera a probabilidade e a magnitude do impacto de cada fator nas duas materialidades a seguir:

- 1ª materialidade: Capacidade de antecipar e gerenciar os riscos e oportunidades de sustentabilidade inerentes ao seu setor e às suas circunstâncias individuais
- 2ª materialidade: Capacidade da equipe de gestão de lidar com o possível impacto negativo de suas atividades sobre os fatores de sustentabilidade



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

Essa abordagem de análise por meio das duas materialidades permite que os analistas priorizem os riscos levando em conta as particularidades e os eventos específicos de cada setor. As ponderações levam em conta a intensidade do risco envolvido, se ele é emergente ou estabelecido, e seu horizonte de tempo. Dessa forma, os riscos mais relevantes recebem a maior ponderação. As classificações de ESG são calculadas usando os critérios e pesos de ESG atribuídos pelos analistas e combinando as pontuações de ESG obtidas de nossos provedores de dados externos.

Em cada estágio do processo de cálculo, as pontuações são normalizadas em pontuações Z. As pontuações Z são uma forma de comparar os resultados com uma população "normal" (desvio na pontuação do emissor em comparação com a pontuação média do setor, por número de desvios padrão). Cada emissor é avaliado com uma pontuação em escala em torno da média de seu setor, o que permite distinguir as melhores práticas das piores práticas em nível setorial. Ao final do processo, cada empresa recebe uma pontuação ESG (aproximadamente entre -3 e +3) e o equivalente em uma escala de A a G, em que A é a melhor e G, a pior. A classificação D representa a média das pontuações (de -0,5 a +0,5); cada letra corresponde a um desvio padrão. Há apenas uma classificação ESG para cada emissor, independentemente do universo de referência escolhido. A classificação ESG é, portanto, "neutra em relação ao setor: nenhum setor é privilegiado ou, ao contrário, desfavorecido

Avaliação ESG para soberanos

A metodologia de pontuação soberana ESG do Gestor do Fundo visa avaliar o desempenho ESG dos emissores soberanos. Os fatores E, S e G podem ter um impacto sobre a capacidade do emissor de pagar sua dívida a médio e longo prazo. Eles também podem refletir sobre como os países estão se saindo ao lidar com as principais questões de sustentabilidade que afetam a estabilidade global. A metodologia do Gestor do Fundo se baseia em um conjunto de cerca de 50 indicadores ESG considerados relevantes pela pesquisa ESG do Gestor do Fundo para abordar os riscos e fatores de sustentabilidade. Cada indicador pode pesar vários pontos de dados, provenientes de diferentes fontes, incluindo bancos de dados internacionais de código aberto (como o Grupo do Banco Mundial, as Nações Unidas etc.) e bancos de dados proprietários. O Administrador do Fundo definiu os pesos de cada indicador de ESG que contribuem para as pontuações finais de ESG soberano do Administrador do Fundo e seus diversos subcomponentes (E, S e G). Os indicadores são obtidos de um provedor de dados independente, a Verisk Maplecroft. Todos os indicadores foram agrupados em oito categorias para proporcionar maior clareza, sendo que cada categoria se enquadra em um dos pilares E, S ou G. Semelhante à nossa escala de classificação ESG corporativa, a pontuação ESG dos emissores é traduzida em uma classificação ESG que varia de A a G.

Ambiental	Mudanças climáticas - Capital natural
Social	Direitos humanos - Coesão social - Capital humano - Direitos civis
Governança	Eficácia da governança - Ambiente econômico



Apêndice 7. Plano de envolvimento das partes interessadas

1. Introdução

Os princípios que orientam o engajamento das partes interessadas na contribuição do GCF para a Global Green Bond Initiative (GGBI) priorizam a inclusão, a transparência e a capacidade de resposta. Esses princípios visam promover a confiança, a colaboração e a responsabilidade como princípios fundamentais da estratégia de engajamento das partes interessadas do programa nos 10 países-alvo: Angola, Bangladesh, Brasil, Camarões, Costa do Marfim, Egito, Quênia, Namíbia, Senegal e Uganda. O foco é promover a emissão de títulos verdes para fechar a lacuna de financiamento para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

2. Princípios que orientam o envolvimento das partes interessadas

Este Plano de Engajamento de Partes Interessadas não se concentrará apenas em resultados específicos de assistência técnica, mas será ancorado em princípios fundamentais criados para garantir interações significativas e inclusivas com uma ampla gama de partes interessadas.

2.1 Inclusão

Comprometemo-nos a envolver um amplo espectro de partes interessadas, garantindo que as vozes de todos os atores relevantes, incluindo comunidades carentes, governos nacionais e subnacionais, setores privados, organizações da sociedade civil e investidores institucionais, sejam incluídas. As estratégias de engajamento serão sensíveis aos contextos locais, com o objetivo de preencher as lacunas entre as partes interessadas com diferentes níveis de poder, influência e compreensão técnica.

- **Princípio-chave:** Assegurar que o envolvimento das partes interessadas seja representativo e inclusivo, com atenção especial aos grupos marginalizados e aos agentes de mercado menores.

2.2 Transparência

Uma comunicação clara, precisa e acessível será a base de todas as interações. Garantiremos que as partes interessadas recebam informações oportunas e detalhadas sobre os objetivos, processos e resultados do GGBI. A comunicação transparente ajuda a criar confiança e legitimidade para o GGBI, ao mesmo tempo em que gerencia as expectativas em relação às suas limitações e possibilidades.

- **Princípio-chave:** Garantir que todas as partes interessadas tenham acesso a informações relevantes, compreensíveis e precisas sobre as atividades, o progresso e a tomada de decisões do GGBI.

2.3 Capacidade de resposta

O feedback das partes interessadas será ativamente solicitado e respondido dentro do escopo de atividades do GGBI, na medida do possível...

- **Princípio-chave:** Desenvolver mecanismos para coletar e responder às necessidades das partes interessadas dentro do escopo de atividades do GGBI, na medida do possível.



GREEN
CLIMATE
FUND



2.5 Sensibilidade cultural e contextual

Os processos de engajamento das partes interessadas serão adaptados aos contextos culturais e sociopolíticos dos países-alvo. Ao reconhecer e adaptar-se às nuances locais, o programa criará confiança e facilitará um diálogo significativo com uma ampla gama de partes interessadas.

- **Princípio-chave:** Personalizar as estratégias de engajamento das partes interessadas para refletir os contextos sociais, culturais e políticos locais de cada país-alvo.

2.6 Equidade e justiça

Os esforços de engajamento garantirão a equidade e a justiça na participação, especialmente para as partes interessadas que possam enfrentar barreiras ao engajamento, como baixa capacidade ou recursos. O programa fornecerá suporte adicional para permitir a participação equitativa.

- **Princípio-chave:** Promover o engajamento justo e inclusivo das partes interessadas.

3. Modalidades de engajamento

Para traduzir esses princípios em ação, o programa previsto de engajamento das partes interessadas adotará as seguintes modalidades de engajamento:

3.1 Divulgação de informações e transparência

- Manter uma plataforma on-line dedicada que forneça às partes interessadas atualizações, relatórios e dados regulares sobre as atividades do programa.
- Distribua relatórios em vários formatos (por exemplo, relatórios on-line, boletins informativos e atualizações de mídia social) para garantir a acessibilidade de diferentes partes interessadas.

3.2 Mecanismos de feedback das partes interessadas

- Estabelecer canais de feedback abertos (por exemplo, workshops, pesquisas, consultas públicas) para coletar continuamente as contribuições das partes interessadas sobre as operações do programa.
- Implementar mecanismos de reparação de queixas que garantam que quaisquer preocupações ou reclamações sejam tratadas de forma imediata e transparente.

4. Mecanismo de reparação de queixas

Um mecanismo formal de reparação de queixas será estabelecido para garantir que todas as partes interessadas tenham a oportunidade de levantar preocupações sobre a implementação do programa, especialmente nos casos em que os interesses das partes interessadas forem afetados negativamente. O mecanismo será de fácil acesso, transparente e consistente com as melhores práticas globais de responsabilidade.



5. Compromisso com a melhoria contínua

Reconhecendo que o envolvimento eficaz das partes interessadas é um processo em evolução, o GGBI tem o compromisso de aprender com as interações das partes interessadas e com as melhores práticas globais.

Por meio desses princípios, o GGBI visa não apenas atender, mas também superar os padrões globais de envolvimento significativo, impactante e ético das partes interessadas, garantindo que todas as vozes sejam ouvidas e valorizadas durante todo o ciclo de vida do programa.

6. Mapeamento preliminar das partes interessadas

- Ministérios do governo (Finanças, Meio Ambiente, Planejamento)**
- Potenciais emissores de títulos verdes** (soberanos, subsoberanos, corporativos)
- Provedores de serviços nacionais, órgãos reguladores e instituições governamentais**
- Setor privado Investidores locais**
- Atores públicos, OSCs, representantes da comunidade**



GREEN
CLIMATE
FUND



Uso corporativo

Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

Apêndice 8. Orientação para avaliação de risco climático e vulnerabilidade

Em termos de orientação sobre Avaliação de Risco Climático e Vulnerabilidade, os emissores podem usar as abordagens descritas na [Nota de Orientação do PNUD sobre Mudanças Climáticas e Riscos de Desastres](#). Esse documento fornece diretrizes abrangentes para a integração de considerações sobre mudanças climáticas e riscos de desastres nos projetos. O documento enfatiza a importância de abordar os riscos geofísicos e hidrometeorológicos para minimizar os impactos adversos sobre as pessoas e o meio ambiente. Ele descreve uma abordagem estruturada para triagem, avaliação e gerenciamento desses riscos durante todo o ciclo de vida do projeto, garantindo que os projetos sejam resilientes e sustentáveis.

Os principais componentes da orientação incluem a identificação e a categorização dos riscos, que variam de baixo a alto, e os requisitos de avaliação correspondentes. Para projetos com riscos moderados a altos, são necessárias avaliações detalhadas e planos de gerenciamento para mitigar os possíveis impactos. O documento também destaca a necessidade de envolvimento das partes interessadas, especialmente com as comunidades diretamente afetadas pelos projetos, para garantir que suas preocupações e percepções sejam incorporadas às estratégias de gerenciamento de riscos.

Além disso, a nota de orientação está alinhada com princípios mais amplos, como direitos humanos, igualdade de gênero e sustentabilidade. Ela integra esses princípios ao processo de gerenciamento de riscos, promovendo uma abordagem holística ao planejamento e à implementação do projeto. Ao aderir a essas diretrizes, os emissores podem aumentar a resiliência de seus projetos, contribuindo para as metas de desenvolvimento sustentável e reduzindo a vulnerabilidade às mudanças climáticas e aos desastres.



Apêndice 9. Estrutura de planejamento dos povos indígenas

Em primeiro lugar, deve-se observar que a contribuição proposta pelo GCF para a iniciativa GGBI não está relacionada a uma atividade padrão de financiamento de projetos, mas sim à compra de títulos em mercados listados ou por meio de emissão privada. Portanto, essa abordagem difere significativamente da adotada para o financiamento de projetos baseados em áreas, em que o local exato e o impacto do investimento são conhecidos.

De acordo com a lista de exclusão do GGBI, as atividades que provavelmente causarão impactos adversos aos povos indígenas são automaticamente excluídas do investimento do GGBI. Isso diz respeito a:

- Atividades que, com base na avaliação do fundo ou do emissor, apresentem riscos/impactos ambientais e sociais significativos, reassentamento físico ou econômico significativo, reassentamento involuntário de povos indígenas ou comunidades tradicionais locais e/ou uso de terras/recursos habituais, impactos em habitats críticos ou em locais críticos de patrimônio cultural ou, em geral, atividades que estejam planejadas para serem realizadas em locais sensíveis ou que possam ter um impacto perceptível nesses locais, mesmo que o projeto não exija uma ESIA.

Além disso, o sistema de triagem de ESG do gestor do fundo incluirá indicadores que podem ser relevantes para a triagem de projetos para povos indígenas, considerações de gênero e violência e assédio baseados em gênero (se houver dados disponíveis, com base em vários bancos de dados de ESG do setor).

Ao aplicar seu ESMS, espera-se que o gestor do fundo garanta que o emissor tenha políticas e procedimentos em vigor que se alinhem com as disposições do Padrão 7 do BEI sobre Grupos Vulneráveis, Povos Indígenas e Gênero, que podem ser resumidas da seguinte forma:

1. **Triagem e identificação de povos indígenas:** No início do projeto, o promotor deve identificar se os Povos Indígenas, conforme definido no parágrafo 10 do Padrão 7, estão presentes na área do projeto ou se suas terras, territórios ou recursos podem ser afetados. Em caso afirmativo, seus direitos e interesses devem ser reconhecidos e considerados em conformidade com a legislação nacional relevante e com este Padrão.
2. **Consulta e engajamento:** O Padrão enfatiza a consulta significativa e culturalmente apropriada aos povos indígenas durante todo o ciclo do projeto. Isso inclui envolvê-los desde os estágios iniciais da concepção do projeto e continuar até a implementação, garantindo que suas vozes sejam ouvidas nos processos de tomada de decisão.
3. **Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC):** Para projetos que afetam terras ou recursos de povos indígenas, é necessário o processo de FPIC. Isso significa que o consentimento deve ser obtido sem coerção ou manipulação, e as comunidades indígenas devem ser totalmente informadas sobre os possíveis impactos do projeto. Se o FPIC for exigido, nenhum financiamento de projeto poderá prosseguir sem a documentação que comprove o consentimento das comunidades afetadas.
4. **Avaliação de impacto:** Deve ser realizada uma avaliação independente para avaliar os impactos positivos e negativos do projeto sobre os povos indígenas. Isso inclui considerar como o projeto pode afetar seu patrimônio cultural, meios de subsistência e recursos naturais.
5. **Desenvolvimento de um Plano de Desenvolvimento dos Povos Indígenas (IPDP):** Quando os povos indígenas forem afetados, deverá ser preparado um IPDP personalizado, descrevendo como o projeto evitará ou mitigará os impactos negativos e promoverá o compartilhamento de benefícios. Esse



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

plano deve ser integrado a um Plano de Desenvolvimento Comunitário (CDP) mais amplo quando comunidades indígenas e não indígenas forem afetadas.

6. **Monitoramento e relatórios:** O promotor deve garantir que o sistema de monitoramento do projeto seja sensível ao gênero e acompanhe a implementação dos processos de engajamento e das medidas de mitigação criadas para proteger os direitos e os interesses dos povos indígenas. Devem ser fornecidos relatórios periódicos, documentando o progresso do projeto, inclusive quaisquer desafios ou mudanças na abordagem.

Esse IPPF, com base no alinhamento com os padrões ambientais e sociais do BEI, servirá como uma diretriz para garantir que os direitos e interesses dos povos indígenas sejam salvaguardados e respeitados em todas as atividades financiadas pela contribuição do GCF para o GGBI.



Apêndice 10. Exploração, abuso e assédio sexual (SEAH)

Em primeiro lugar, deve-se observar que a contribuição proposta pelo GCF para o GGBI não está relacionada a uma atividade padrão de financiamento de projetos, mas sim à compra de títulos em mercados listados ou por meio de emissão privada. Essa abordagem difere significativamente do financiamento de projetos baseados em áreas, em que o local exato e o impacto do investimento são conhecidos.

De acordo com a lista de exclusão do GGBI, as atividades que provavelmente apresentariam riscos de SEAH são automaticamente excluídas do investimento do GGBI.

Além disso, o sistema de triagem de ESG do Gestor do Fundo terá como objetivo filtrar controvérsias relacionadas a considerações de gênero e SEAH (se houver dados disponíveis, com base em vários bancos de dados de ESG do setor).

Ao aplicar o seu SGAS, o Gestor do Fundo deverá assegurar que o emitente dispõe de políticas e procedimentos que se alinham com as Normas Ambientais e Sociais do BEI. Tais políticas e procedimentos devem estar alinhados com os requisitos dos Padrões que abrangem aspectos relacionados à Exploração, Abuso e Assédio Sexual (SEAH) sob o guarda-chuva mais geral de Violência e Assédio Baseados em Gênero (GBVH) e podem ser resumidos da seguinte forma:

- Padrão 1: Impactos e riscos ambientais e sociais

- **Identificação e gerenciamento de riscos:** O padrão exige uma abordagem integrada para identificar, avaliar e gerenciar impactos ambientais, sociais e de direitos humanos, incluindo riscos de GBVH. Isso inclui a abordagem de riscos específicos de gênero e riscos relacionados a grupos vulneráveis, como mulheres e crianças.
- **Medidas de atenuação:** O BEI exige que os projetos implementem estratégias de prevenção e atenuação, seguindo a "hierarquia de atenuação". Essas estratégias visam prevenir e reduzir os impactos negativos, como a violência de gênero.
- **Envolvimento das partes interessadas:** O padrão incentiva o envolvimento ativo com as comunidades e outras partes interessadas para identificar os riscos relacionados à GBVH, garantindo a transparência e a inclusão no processo.

- Padrão 2: Engajamento das partes interessadas

- **Engajamento inclusivo:** O BEI determina que o envolvimento das partes interessadas deve ser inclusivo e sensível ao gênero, com atenção especial aos grupos marginalizados e vulneráveis. Os projetos devem garantir que mulheres, meninas e outras populações em risco sejam incluídas no processo de tomada de decisões e tenham espaços seguros para expressar suas preocupações.
- **Mecanismo de reclamações:** Os projetos devem estabelecer um mecanismo de reclamação que seja acessível a todas as partes interessadas, especialmente aos grupos vulneráveis. O processo de reclamação deve abordar as preocupações com GBVH e oferecer um ambiente não retaliatório para as reclamações.

- Padrão 7: Grupos vulneráveis, povos indígenas e gênero

- **Proteção de grupos vulneráveis:** O BEI enfatiza que a discriminação, os papéis e atitudes sociais e de gênero arraigados, a violência baseada em gênero e a falta de acesso à tomada de decisões podem enfraquecer a resiliência dos povos indígenas e de outros grupos e torná-los desproporcionalmente vulneráveis aos impactos adversos do projeto. A norma exige



GREEN
CLIMATE
FUND



Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

medidas específicas para lidar com a violência de gênero e a exploração sexual, garantindo que esses grupos não sejam marginalizados no desenvolvimento e na implementação do projeto.

- **Medidas específicas de gênero:** O padrão determina que os projetos considerem as necessidades específicas de mulheres e meninas, incorporando a prevenção de GBVH no planejamento e na execução do projeto.

- Padrão 8: Direitos trabalhistas

Prevenção da exploração no local de trabalho: Os projetos do BEI devem respeitar as normas internacionais de trabalho, proibindo o assédio e a exploração sexual no local de trabalho. Os empregadores devem manter políticas e mecanismos que protejam os funcionários contra a violência baseada no gênero e ofereçam meios para tratar de queixas.

- **Plano de gerenciamento de fluxo de pessoas:** A norma determina que medidas específicas devem ser implementadas para lidar com os riscos de violência baseada em gênero e possíveis impactos adversos no caso de um fluxo significativo de trabalhadores.

- Padrão 9: Saúde, segurança e proteção

- **Segurança no local de trabalho e na comunidade:** O BEI destaca a necessidade de garantir a segurança dos trabalhadores e dos membros da comunidade. Isso inclui a criação de condições de trabalho seguras que protejam contra todas as formas de assédio, abuso e exploração.
- **Relatório de incidentes:** No caso de incidentes como o GBVH, o padrão exige a comunicação imediata, a investigação e as ações corretivas adequadas para evitar a recorrência.

Portanto, a política de SEAH do GCF é abordada solicitando ao Gestor do Fundo que analise as políticas e os procedimentos relevantes dos emissores de acordo com esses requisitos dos Padrões de E&S do BEI, que coletivamente cobrem uma estrutura abrangente para prevenir de forma mais ampla a violência baseada no gênero em projetos, garantindo que os ambientes do projeto permaneçam seguros e inclusivos para todas as partes interessadas.

Por fim, de acordo com o componente de assistência técnica do PNUD, haverá cursos de treinamento público criados para a política de povos indígenas, política de SEAH e igualdade de gênero e violência baseada em gênero, que serão disponibilizados a todos os emissores em potencial.



GREEN
CLIMATE
FUND



Apêndice 11. Estrutura da política de reassentamento

Em primeiro lugar, deve-se observar que a contribuição proposta pelo GCF para o GGBI não está relacionada a uma atividade padrão de financiamento de projetos, mas sim à compra de títulos em mercados listados ou por meio de emissão privada. Essa abordagem difere significativamente do financiamento de projetos baseados em áreas ou de fundos de ações, em que o local exato e o impacto do investimento são conhecidos.

De acordo com a lista de exclusões do GGBI, as atividades que envolveriam reassentamento ou deslocamento físico ou econômico significativo (inclusive devido à degradação ambiental), reassentamento involuntário de povos indígenas ou comunidades tradicionais locais e/ou uso de terras tradicionais ou ancestrais costumeiras são automaticamente excluídas do investimento do GGBI.

Além disso, o sistema de triagem de ESG do Gestor do Fundo terá como objetivo filtrar controvérsias relacionadas a reassentamentos (se houver dados disponíveis, com base em vários bancos de dados de ESG do setor).

Ao aplicar seu SGAS, espera-se que o Gestor do Fundo assegure que o emissor tenha políticas e procedimentos alinhados com as Normas Ambientais e Sociais do BEI. Essas políticas e procedimentos devem estar alinhados com os requisitos da Norma 6 sobre Reassentamento Involuntário e podem ser resumidos da seguinte forma:

- **Evitar e minimizar o reassentamento:** O reassentamento involuntário deve ser evitado sempre que possível. Se inevitável, a elaboração do projeto deve ser ajustada para minimizar o impacto. Devem ser feitos esforços para mitigar os impactos sociais e econômicos do reassentamento.
- **Critérios de elegibilidade e censo:** O Promotor deve identificar as pessoas interessadas conforme o parágrafo 18 e, em seguida, deve realizar um censo para identificar todas as Pessoas Afetadas pelo Projeto (PAPs)
- **Consulta e participação:** O promotor deve garantir uma consulta ativa e significativa às pessoas afetadas (PAPs) e divulgar informações relevantes de maneira oportuna e acessível. As consultas devem levar em conta os grupos vulneráveis e marginalizados, incluindo considerações sobre gênero.
- **Indenização e restauração dos meios de subsistência:** A indenização deve ser fornecida pelo custo total de reposição dos ativos e outras perdas incorridas devido ao reassentamento. Os meios de subsistência e os padrões de vida devem ser restaurados ou melhorados para os níveis anteriores ao projeto.
- **Planejamento de reassentamento:** O promotor do projeto deve preparar um **Plano de Ação de Reassentamento (RAP)** ou uma **Estrutura de Política de Reassentamento (RPF)** e/ou um Plano de Restauração de Meios de Subsistência, dependendo do escopo do reassentamento. Esses planos devem incluir um censo, critérios de elegibilidade e medidas para garantir que as pessoas deslocadas sejam compensadas de forma justa e tenham seus meios de subsistência restaurados.
- **Grupos vulneráveis e dimensões de gênero:** Deve-se dar atenção especial aos grupos vulneráveis e garantir que eles sejam protegidos no processo de reassentamento. Questões específicas de gênero também devem ser abordadas, e as mulheres devem ter direitos iguais nos processos de reassentamento e nos mecanismos de compensação.
- **Mecanismo de reclamações:** O projeto deve estabelecer um mecanismo de reclamação adequado para que as PAPs possam levantar quaisquer questões decorrentes do processo de reassentamento. O mecanismo deve ser socialmente apropriado e acessível a todos e não deve impedir o acesso ao sistema judicial e administrativo do país.
- **Monitoramento e avaliação:** O promotor do projeto é responsável por monitorar o processo de reassentamento e garantir sua conformidade com os padrões ambientais e sociais do BEI. Os relatórios de monitoramento devem ser enviados ao BEI e, se ocorrerem impactos significativos, uma parte externa deverá realizar uma revisão ou auditoria do reassentamento.



GREEN
CLIMATE
FUND



Apêndice 12 Abordagem de sensibilidade a conflitos

Quando o BEI apoia projetos em contextos frágeis e afetados por conflitos (FCC), a estrutura orientadora é a Abordagem Estratégica do BEI para Fragilidade e Conflitos. A Abordagem Estratégica para Fragilidade e Conflito dá importância à contextualização e à natureza multidimensional da fragilidade e do conflito, enfatizando os riscos prospectivos e uma abordagem responsiva e de prevenção de conflitos. A Abordagem Estratégica baseia-se em vários princípios orientadores, sendo os mais relevantes para a contribuição do GCF ao GGBI :

1. **Investimentos orientados por impacto.** Os projetos devem ter como objetivo contribuir ativamente para a prevenção de conflitos, reduzindo a fragilidade e criando resiliência, recuperação e construção da paz. Os investimentos em adaptação e mitigação do clima também terão o objetivo de criar paz, ampliando as oportunidades econômicas e a resiliência.
2. **Sensibilidade a conflitos.** No mínimo, os projetos devem evitar o agravamento de conflitos ao operar na FCC (princípio de não causar danos), mitigar os riscos relacionados a conflitos/fragilidade na medida do possível dentro do contexto do projeto e identificar oportunidades de fazer o bem.
3. **Sustentabilidade e inclusão social.** A sustentabilidade social e a inclusão são relevantes para todas as regiões geográficas do BEI, mas especialmente na FCC, onde os direitos, a resiliência e a igualdade são muitas vezes criticamente ausentes. Na FCC, os projetos devem ser aprimorados para se concentrarem nos grupos mais desfavorecidos, vulneráveis e excluídos. A abordagem estratégica promove a igualdade de gênero e a proteção contra a exploração e o abuso sexual/violência e assédio baseados no gênero.

Esses princípios orientadores foram refletidos nos Padrões Ambientais e Sociais do BEI e todos os padrões sociais incluem abordagens para a FCC. Em particular, os padrões mais relevantes para a FCC são:

1. **Avaliação de impacto ambiental e social:** Os promotores devem considerar se a localização do projeto está em uma área conhecida por ter uma alta ocorrência de riscos sociais, como a presença de povos indígenas, violação de direitos humanos, incluindo qualquer discriminação real e potencial, conflito e/ou violência social, riscos específicos de gênero, direitos trabalhistas, bem como quaisquer situações frágeis e afetadas por conflitos;
2. **Envolvimento das partes interessadas na FCC:** Os projetos em ambientes frágeis ou de conflito devem incorporar o envolvimento das partes interessadas, adaptado para garantir a segurança e a inclusão. Os promotores são incentivados a adaptar os mecanismos de consulta para levar em conta os riscos de conflito, promovendo a participação segura;
3. **Discriminação sistêmica e deficiências de governança:** Os promotores devem abordar a discriminação sistêmica, a governança fraca e os riscos de marginalização em áreas frágeis e afetadas por conflitos, implementando medidas para gerenciar riscos e mitigar impactos adversos em grupos vulneráveis;
4. **Riscos do influxo de trabalhadores em áreas de conflito:** Os promotores devem gerenciar os riscos associados ao fluxo de trabalhadores, como a exacerbação de tensões, a violência de gênero e outras questões de segurança em áreas afetadas por conflitos e pós-conflitos;

Em suma, os requisitos específicos dos padrões ambientais e sociais do BEI relacionados aos aspectos sociais são, em geral, concebidos para tratar de questões relativas a pessoas ou grupos afetados pelo projeto, em relação a dimensões transversais como: direitos humanos, envolvimento das partes interessadas, igualdade de gênero, construção de resiliência (em especial em situações frágeis e afetadas por conflitos) e inclusão social. Esses requisitos asseguram que os projetos



Uso corporativo

Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

financiados pelo BEI operem de forma responsável em regiões sensíveis a conflitos, abordando os riscos e aumentando os benefícios para as comunidades afetadas.



Apêndice 13 Amostra de possíveis riscos e impactos ambientais e sociais em países-alvo

A seguir, apresentamos uma visão geral estruturada dos possíveis riscos e impactos ambientais e sociais por país e por tipos ilustrativos de projetos de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. As categorias de projetos consideradas incluem:

1. Energia renovável (solar, eólica, geotérmica, hidrelétrica)
2. Agricultura resistente ao clima e sistemas de irrigação
3. Gerenciamento de água e infraestrutura (controle de enchentes, proteção costeira, abastecimento de água)
4. Silvicultura, reflorestamento e restauração de terras
5. Transporte urbano e eficiência energética (transporte público, edifícios verdes)
6. Iniciativas de gerenciamento de resíduos e economia circular

Para cada país, as principais considerações incluem a força da governança contextual, a aplicação das leis trabalhistas, as regulamentações ambientais existentes e as relações com a comunidade. Os riscos/impactos ambientais e sociais mencionados não são exaustivos, mas representam problemas comuns que podem surgir nesses tipos de projetos

As medidas de mitigação apresentadas são apenas uma amostra das melhores práticas que os emissores devem implementar para evitar, prevenir e reduzir quaisquer efeitos adversos significativos dos projetos a serem apoiados pelos títulos verdes.



GREEN
CLIMATE
FUND



Setor	de trabalho e emprego	Riscos e impactos ambientais	Outros riscos ambientais e sociais	Medidas de mitigação:
Quênia				
Energia renovável (por exemplo, parques eólicos no norte do Quênia, geotérmica no Vale do Rift)	<ul style="list-style-type: none">- Riscos de não conformidade com os padrões de saúde e segurança ocupacional (OHS) em canteiros de obras remotos.- O uso de empreiteiros e subempreiteiros com pouca supervisão trabalhista pode levar a disputas salariais e horas de trabalho excessivas.	<ul style="list-style-type: none">- Emissões de poeira e ruído durante a construção.- Possível manuseio de materiais perigosos (óleos de transformador, lubrificantes)- Riscos do desenvolvimento geotérmico, como emissões de gases de enxofre.- Impacto sobre a vida selvagem e a avifauna (por exemplo, colisões de pássaros com turbinas eólicas).	<ul style="list-style-type: none">-Aquisição de terras e possíveis conflitos com comunidades de pastores por causa de terras de pastagem.- Perturbação de locais sagrados ou culturalmente significativos.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Aplicar padrões de saúde e segurança ocupacional (OHS); fornecer treinamento de segurança e equipamentos adequados. Implementar políticas salariais justas, inclusive para empreiteiros.- <i>Riscos ambientais</i>: Realizar EIAs; usar projetos de turbinas seguras para pássaros; monitorar as emissões de enxofre dos projetos geotérmicos; implementar planos de gerenciamento de resíduos para materiais perigosos.- <i>Outros riscos</i>: Realizar consultas às partes interessadas para a aquisição de terras; compensar as comunidades de pastores de forma justa; preservar locais culturalmente significativos por meio de mapeamento e engajamento.



Setor	de trabalho e emprego	Riscos e impactos ambientais	Outros riscos ambientais e sociais	Medidas de mitigação:
Projetos de agricultura e irrigação resistentes ao clima (terras áridas e semiáridas)	<ul style="list-style-type: none"> - Uso de mão de obra sazonal e ocasional com períodos de descanso inadequados e condições salariais ruins. - Riscos à saúde decorrentes da exposição a pesticidas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Escoamento de agrotóxicos em fontes de água. - Contaminação do solo e redução da fertilidade do solo devido ao uso inadequado de fertilizantes. - Perda de biodiversidade devido à agricultura de monocultura. 	<ul style="list-style-type: none"> - Competição por recursos hídricos com as comunidades locais. - Deslocamento de agricultores de subsistência se os locais do projeto não forem bem planejados 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Riscos trabalhistas</i>: Implementar políticas salariais justas; fornecer equipamentos de proteção para o manuseio de pesticidas. - <i>Riscos ambientais</i>: Promover técnicas de agricultura orgânica; estabelecer sistemas de controle de escoamento. - <i>Outros riscos</i>: Desenvolver acordos de compartilhamento de água; envolver agricultores de subsistência no planejamento do projeto...
Gerenciamento de água e infraestrutura (por exemplo, represas, controle de enchentes)	<ul style="list-style-type: none"> - Risco de acidentes durante a construção da barragem e o manuseio de maquinário pesado. - Campos de trabalho temporário com condições sanitárias e de vida insuficientes. 	<ul style="list-style-type: none"> - O assoreamento e a turbidez da água afetam os ecossistemas a jusante. - Gerenciamento de detritos de construção. 	<ul style="list-style-type: none"> - Impacto a jusante sobre a pesca e os habitats aquáticos. - Reassentamento de comunidades e perda de meios de subsistência se os padrões de fluxo de água mudarem. 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Riscos trabalhistas</i>: Fornecer saneamento e acomodações adequadas para os trabalhadores; implementar treinamento de segurança para o manuseio de maquinário pesado. - <i>Riscos ambientais</i>: Realizar EIAs; instalar armadilhas para sedimentos; estabelecer planos de descarte de resíduos. - <i>Outros riscos</i>: Criar Planos de Ação de Reassentamento (RAPs); proteger a pesca a jusante por meio da regulação do fluxo de água.
Costa do Marfim				



GREEN
CLIMATE
FUND



Setor	de trabalho e emprego	Riscos e impactos ambientais	Outros riscos ambientais e sociais	Medidas de mitigação:
Energia renovável (por exemplo, fazendas solares, projetos de biomassa)	<ul style="list-style-type: none">- Possíveis riscos de trabalho infantil, principalmente nas cadeias de suprimento de biomassa rural.- Inspeções de trabalho limitadas em áreas remotas.	<ul style="list-style-type: none">- Descarte inadequado da embalagem do painel solar e do lixo eletrônico do fim da vida útil do painel.	<ul style="list-style-type: none">- Disputas de terras com comunidades locais.- Redução da disponibilidade de resíduos agrícolas para uso local se forem desviados para energia de biomassa.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Fortalecer as inspeções trabalhistas nas áreas rurais; garantir a eliminação do trabalho infantil nas cadeias de suprimentos.- <i>Riscos ambientais</i>: Conduzir EIAs; desenvolver sistemas de reciclagem para resíduos de painéis solares; regular o uso de resíduos agrícolas para evitar a escassez local.- <i>Outros riscos</i>: Resolver disputas de terra por meio de planejamento participativo do uso da terra.
Agricultura resiliente ao clima (regiões do cacau e do café)	<ul style="list-style-type: none">- Risco de trabalho forçado ou infantil em plantações remotas.- Saneamento precário e falta de equipamentos de proteção.	<ul style="list-style-type: none">- Uso excessivo de pesticidas e fertilizantes, o que leva à contaminação do solo e da água.- Perda de biodiversidade devido a expansões de monocultura.	<ul style="list-style-type: none">- Conflitos comunitários se os mecanismos de compartilhamento de benefícios não forem claros.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Fornecer equipamentos de proteção e instalações sanitárias; fazer cumprir as proibições de trabalho infantil e forçado.- <i>Riscos ambientais</i>: Implementar técnicas de gerenciamento integrado de pragas (IPM); promover a diversidade de culturas.- <i>Outros riscos</i>: Estabelecer mecanismos claros e justos de compartilhamento de benefícios envolvendo as comunidades afetadas.
Uganda				



GREEN
CLIMATE
FUND



Setor	de trabalho e emprego	Riscos e impactos ambientais	Outros riscos ambientais e sociais	Medidas de mitigação:
Energia renovável (por exemplo, pequenas centrais hidrelétricas, mini-redes solares)	<ul style="list-style-type: none">-Condições inseguras para os trabalhadores na construção de barragens.- Pagamento insuficiente da mão de obra local durante as fases do projeto.- Arranjos de trabalho informais com treinamento inadequado e medidas de SSO.	<ul style="list-style-type: none">-Destruição do habitat próximo aos locais das barragens.-Aumento temporário da sedimentação durante a construção.- Descarte inadequado da infraestrutura solar.- Alteração do fluxo do rio que afeta os habitats dos peixes.	<ul style="list-style-type: none">- Deslocamento de comunidades locais.- Questões de aquisição de terras que afetam os pequenos agricultores.-Envolvimento inadequado das partes interessadas com as comunidades locais e os líderes culturais.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Fornecer contratos formais e treinamento em SSO; garantir salários justos.- <i>Riscos ambientais</i>: Realizar EIAs, estabilizar as margens dos rios para reduzir a sedimentação; estabelecer sistemas de reciclagem de infraestrutura solar.- <i>Outros riscos</i>: Envolver as comunidades locais e os líderes culturais na tomada de decisões; oferecer uma compensação justa pela aquisição de terras.
Silvicultura e restauração de terras (por exemplo, plantações de árvores, agrossilvicultura)	<ul style="list-style-type: none">- Trabalhadores sazonais com proteção contratual limitada.- Condições de trabalho ruins nas áreas rurais.- Possível pagamento insuficiente e falta de mecanismos de reclamação.	<ul style="list-style-type: none">- Uso de herbicidas para eliminar espécies invasoras, levando à poluição do solo e da água.	<ul style="list-style-type: none">- Invasão de terras comunitárias e áreas de pastagem tradicionais.- Perda da biodiversidade nativa se houver predomínio de espécies comerciais	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Garantir mecanismos de reclamação para trabalhadores sazonais; padronizar o pagamento justo.- <i>Riscos ambientais</i>: Limitar o uso de herbicidas; priorizar espécies nativas para reflorestamento.- <i>Outros riscos</i>: Esclarecer a propriedade da terra para evitar invasões em terras comunitárias.
Namíbia				



GREEN
CLIMATE
FUND



Setor	de trabalho e emprego	Riscos e impactos ambientais	Outros riscos ambientais e sociais	Medidas de mitigação:
Projetos de energia eólica e solar em áreas desérticas	<ul style="list-style-type: none">- Condições de trabalho severas (por exemplo, calor extremo) para trabalhadores em regiões áridas.- Acomodações inadequadas para os funcionários devido a locais remotos.	<ul style="list-style-type: none">- Extração excessiva de água subterrânea que leva à salinização.- Perturbação de ecossistemas desérticos sensíveis e de espécies raras	<ul style="list-style-type: none">- Impacto visual em paisagens turísticas.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Forneça roupas resistentes ao calor e áreas de descanso com sombra para os trabalhadores, bem como acomodações adequadas para os operários.- <i>Riscos ambientais</i>: Realizar EIAs; implementar medidas de economia de água durante a construção; considerar e evitar habitats de espécies raras.- <i>Outros riscos</i>: Elaborar projetos para minimizar o impacto visual em paisagens turísticas.
Gerenciamento de secas e infraestrutura hídrica (por exemplo, usinas de dessalinização, proteção costeira)	<ul style="list-style-type: none">- Longas horas de trabalho em locais remotos na costa...- Necessidade de medidas adequadas de OHS ao manusear produtos químicos para dessalinização.	<ul style="list-style-type: none">- Descarga de salmoura que afeta os ecossistemas marinhos.- Riscos de armazenamento e manuseio de produtos químicos.- Impactos potenciais em áreas marinhas protegidas.	<ul style="list-style-type: none">- Conflitos sobre o uso da terra costeira (comunidades pesqueiras versus infraestrutura).	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Aplicar protocolos de manuseio de produtos químicos; regular as horas de trabalho em locais remotos.- <i>Riscos ambientais</i>: Realizar EIAs; usar tecnologia de dessalinização ecologicamente correta; monitorar a descarga de salmoura nos ecossistemas marinhos.- <i>Outros riscos</i>: Envolver as comunidades pesqueiras no planejamento do uso da terra costeira.
Senegal				



GREEN
CLIMATE
FUND



Setor	de trabalho e emprego	Riscos e impactos ambientais	Outros riscos ambientais e sociais	Medidas de mitigação:
Proteção costeira e gerenciamento de inundações	<ul style="list-style-type: none">- Riscos à saúde dos trabalhadores expostos às águas das enchentes.- Trabalho informal, sem segurança no emprego.	<ul style="list-style-type: none">- Poluição marinha causada por materiais de construção de quebra-mares.- Perda de habitats para espécies marinhas.	<ul style="list-style-type: none">- Deslocamento de comunidades costeiras.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Fornecer EPI e treinamento para exposição à água da enchente; formalizar contratos para trabalhadores informais.- <i>Riscos ambientais</i>: Usar materiais de construção sustentáveis; restaurar habitats marinhos após a construção.- <i>Outros riscos</i>: Realocar as comunidades deslocadas com indenização justa e programas de subsistência.
Esquemas de agricultura/irrigação (gestão do delta do rio)	<ul style="list-style-type: none">- Mão de obra sazonal sem termos contratuais adequados.- Uso de pesticidas perigosos sem EPI.	<ul style="list-style-type: none">- O escoamento de nutrientes leva à eutrofização dos corpos d'água.- Redução da disponibilidade de água a jusante, afetando a pesca e os meios de subsistência locais.	<ul style="list-style-type: none">- Conflito entre pequenos proprietários e fazendas comerciais.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Garantir que os trabalhadores sazonais tenham contratos e acesso a mecanismos de reclamação.- <i>Riscos ambientais</i>: Introduzir sistemas de controle de escoamento de nutrientes; promover o uso sustentável de pesticidas.- <i>Outros riscos</i>: Desenvolver planos equitativos de alocação de água para evitar conflitos.
Projetos de energia solar fotovoltaica e eólica (regiões do Sahel)	<ul style="list-style-type: none">- Medidas de segurança inadequadas para os trabalhadores da construção civil.- Oportunidades limitadas de emprego	<ul style="list-style-type: none">- Perturbação do solo e geração de poeira.- Resíduos sólidos de materiais de construção e painéis solares danificados.- Impacto nas populações de aves migratórias.	<ul style="list-style-type: none">- Conflitos de aquisição de terras.- Possível deslocamento de usuários de terras marginais.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Fornecer treinamento de segurança e equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os trabalhadores, especialmente durante a instalação e a manutenção. Garantir contratos formais e salários justos para os trabalhadores, com mecanismos de reclamação em vigor. Use



GREEN
CLIMATE
FUND



Setor	de trabalho e emprego	Riscos e impactos ambientais	Outros riscos ambientais e sociais	Medidas de mitigação:
	<p>para as comunidades locais.</p> <p>- Potencial para mão de obra migrante com condições de trabalho ruins.</p>			<p>empreiteiros e fornecedores locais sempre que possível.</p> <p>- <i>Riscos ambientais</i>: Realizar EIAs. Implementar planos de gerenciamento da biodiversidade para proteger as rotas de aves migratórias e as populações de morcegos. Estabelecer programas de reciclagem adequados para painéis solares e componentes de turbinas eólicas em fim de vida útil.</p> <p>- <i>Outros riscos</i>: Envolver as comunidades locais no planejamento do projeto para resolver conflitos de uso da terra e garantir uma compensação justa pela aquisição de terras.</p>
Camarões				
<p>Projetos de reflorestamento e agrofloresta (regiões de florestas tropicais)</p>	<p>- Baixos salários e contratos temporários para plantadores de árvores.</p> <p>- Treinamento limitado sobre o uso seguro de equipamentos de plantio.</p>	<p>- Uso de produtos químicos para controle de ervas daninhas e pragas.</p> <p>- As plantações de monocultura reduzem a biodiversidade.</p>	<p>- Deslocamento de comunidades indígenas se os direitos à terra não forem respeitados.</p>	<p>- <i>Riscos trabalhistas</i>: Ofereça contratos de longo prazo aos plantadores de árvores; ofereça treinamento sobre o uso seguro de equipamentos.</p> <p>- <i>Riscos ambientais</i>: Limitar o uso de produtos químicos para o controle de pragas; preservar a biodiversidade nativa.</p> <p>- <i>Outros riscos</i>: Respeitar os direitos indígenas à terra por meio da gestão participativa da terra.</p>



GREEN
CLIMATE
FUND



Setor	de trabalho e emprego	Riscos e impactos ambientais	Outros riscos ambientais e sociais	Medidas de mitigação:
Desenvolvimento de energia hidrelétrica	<ul style="list-style-type: none">- Ambientes de construção de alto risco com potencial para acidentes.- Uso potencial de mão de obra migrante ou sem documentos.	<ul style="list-style-type: none">- Sedimentação e perturbação do ecossistema em rios.- A criação de reservatórios leva a emissões de gases de efeito estufa da biomassa em decomposição.- Impactos sobre a pesca e a vida aquática.	<ul style="list-style-type: none">- Reassentamento em larga escala e perda de terras agrícolas para as comunidades locais.- Mudanças nos fluxos de água a jusante que afetam a pesca e a navegação.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Monitorar as condições de trabalho dos trabalhadores migrantes; garantir a conformidade com os padrões de segurança.- <i>Riscos ambientais</i>: Realizar EIAs. Gerenciar a sedimentação por meio de vegetação a montante; minimizar as emissões de gases de efeito estufa dos reservatórios.- <i>Outros riscos</i>: Estabelecer acordos de compartilhamento de benefícios com a comunidade; regular os fluxos de água a jusante.
Angola				
Projetos de adaptação urbana	<ul style="list-style-type: none">- Condições de trabalho informais e inseguras para projetos de drenagem.- Falta de políticas trabalhistas sensíveis ao gênero.	<ul style="list-style-type: none">- Poluição de resíduos sólidos que agravam as inundações urbanas.	<ul style="list-style-type: none">- Acesso desigual aos benefícios dos sistemas de gerenciamento de inundações urbanas.- Aumento do deslocamento em áreas de baixa renda.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Melhorar as condições de trabalho dos funcionários; introduzir políticas sensíveis ao gênero.- <i>Riscos ambientais</i>: Criar programas de reciclagem de lixo urbano; melhorar a drenagem para reduzir as inundações urbanas.- <i>Outros riscos</i>: Garantir que as áreas de baixa renda se beneficiem igualmente dos projetos; realocar as populações deslocadas de forma equitativa.



GREEN
CLIMATE
FUND



Setor	de trabalho e emprego	Riscos e impactos ambientais	Outros riscos ambientais e sociais	Medidas de mitigação:
Agricultura resiliente ao clima (Irrigação em áreas com tendência à seca)	- Má higienização do campo e exposição a agroquímicos.	<ul style="list-style-type: none">- Escoamento de fertilizantes que leva a problemas de qualidade da água.- Perda de variedades de sementes tradicionais e preocupações com a segurança alimentar local.	<ul style="list-style-type: none">- Conflitos de recursos entre a agricultura comercial e os agricultores de subsistência.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas:</i> Fornecer instalações sanitárias adequadas para os trabalhadores do campo; treinar os trabalhadores sobre o uso seguro de agroquímicos.- <i>Riscos ambientais:</i> Promover fertilizantes naturais para reduzir o escoamento; preservar as variedades de sementes tradicionais.- <i>Outros riscos:</i> Resolver conflitos de recursos com processos de planejamento inclusivos
Expansão de energia renovável (por exemplo, projetos solares e eólicos)	<ul style="list-style-type: none">- Condições de trabalho ruins em locais remotos do projeto.- Falta de medidas de segurança para trabalhos de alto risco (por exemplo, trabalho em altura).	<ul style="list-style-type: none">- Descarte de lixo eletrônico de sistemas solares e de baterias.- Gerenciamento de resíduos de materiais e equipamentos de embalagem.- Poeira e ruído localizados durante a construção.- Impactos no ecossistema durante as fases de construção.	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de terras em áreas rurais com posse incerta.- Pressão sobre os escassos recursos hídricos para construção em zonas áridas.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas:</i> Fornecer treinamento de segurança, EPI e contratos justos; monitorar as condições de trabalho.- <i>Riscos ambientais:</i> Conduzir EIAs; implementar sistemas de reciclagem para painéis solares e componentes de turbinas.- <i>Outros riscos:</i> Envolver as comunidades locais, garantir uma compensação justa pela terra e estabelecer mecanismos de compartilhamento de benefícios.
Bangladesh				



GREEN
CLIMATE
FUND



Setor	de trabalho e emprego	Riscos e impactos ambientais	Outros riscos ambientais e sociais	Medidas de mitigação:
Proteção costeira e gerenciamento de inundações (por exemplo, aterros, restauração de manguezais)	<ul style="list-style-type: none">- Equipes de construção trabalhando em áreas propensas a inundações com medidas de segurança inadequadas.- Arranjos informais de trabalho com baixa remuneração.- Possível exploração de trabalhadores migrantes.	<ul style="list-style-type: none">- Sedimentação que altera os ecossistemas fluviais.- Detritos de construção e desafios de gerenciamento de resíduos.- Perda de habitat de mangue que afeta a pesca e os serviços de proteção costeira.	<ul style="list-style-type: none">- Planejamento inadequado de reassentamento se as pessoas forem realocadas de áreas de alto risco.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Fornecer equipamentos de segurança e treinamento sobre riscos de inundação; formalizar contratos para trabalhadores migrantes.- <i>Riscos ambientais</i>: Usar técnicas de gerenciamento de sedimentação; reciclar resíduos de construção.- <i>Outros riscos</i>: Estabelecer planos robustos de reassentamento para as comunidades realocadas.
Iniciativas de energia renovável (por exemplo, sistemas solares domésticos, projetos eólicos)	<ul style="list-style-type: none">- Mercados de trabalho informais que levam a salários baixos e à falta de contratos formais.- Treinamento insuficiente em instalações elétricas seguras.	<ul style="list-style-type: none">- Descarte de baterias de sistemas solares fora da rede.- Perturbação dos ecossistemas durante a construção do projeto.	<ul style="list-style-type: none">- Falta de consulta adequada e acesso limitado aos benefícios do projeto.- Conflitos de terra em áreas densamente povoadas.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Treinar os trabalhadores em instalações elétricas seguras; aplicar práticas trabalhistas justas.- <i>Riscos ambientais</i>: Conduzir EIAs; estabelecer usinas de reciclagem de baterias; restaurar os ecossistemas após a construção.- <i>Outros riscos</i>: Envolver comunidades vulneráveis em consultas; resolver conflitos de terra de forma colaborativa.
Egito				



GREEN
CLIMATE
FUND



Setor	de trabalho e emprego	Riscos e impactos ambientais	Outros riscos ambientais e sociais	Medidas de mitigação:
Dessalinização de água e sistemas de irrigação	<ul style="list-style-type: none">- Condições inseguras durante a reabilitação do canal.- Aplicação limitada dos padrões de saúde e segurança.	<ul style="list-style-type: none">- Problemas de salinidade do solo causados por irrigação ineficiente.- Descarga de salmoura que afeta a vida marinha.- Riscos de armazenamento e manuseio de produtos químicos.	<ul style="list-style-type: none">- Conflitos de uso da água entre comunidades.- Possíveis mudanças no acesso das comunidades costeiras à pesca.- Alocação desigual de água, levando a tensões sociais.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Aplicar medidas de segurança durante a reabilitação do canal; melhorar as acomodações dos trabalhadores.- <i>Riscos ambientais</i>: Usar difusores de descarga de salmoura para proteger a vida marinha; tratar a salinidade do solo com técnicas de irrigação aprimoradas.- <i>Outros riscos</i>: Facilitar acordos de compartilhamento de água entre as comunidades.
Projetos solares fotovoltaicos e eólicos (deserto e costa do Mar Vermelho)	<ul style="list-style-type: none">- Trabalho informal em projetos de energia solar e eólica.- Riscos de exposição ao calor extremo.- Possível falta de acomodações adequadas para trabalhadores migrantes.	<ul style="list-style-type: none">- Descarte inadequado da infraestrutura de energia renovável.- Poeira e perturbação do habitat em ecossistemas desérticos. <p>Impacto sobre as aves migratórias ao longo das rotas aéreas do Mar Vermelho.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Perturbações potenciais de locais de patrimônio cultural em áreas desérticas.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Garantir acomodações adequadas para os trabalhadores migrantes; fornecer protocolos de segurança contra o calor.- <i>Riscos ambientais</i>: Realizar EIAs; minimizar a perturbação do habitat durante a construção; reciclar painéis solares e turbinas eólicas antigas.- <i>Outros riscos</i>: Realizar avaliações do patrimônio cultural antes do desenvolvimento do projeto.
Brasil				
Projetos florestais, de REDD+ e agroflorestais (Conservação da	<ul style="list-style-type: none">- Exploração de trabalhadores indígenas.	<ul style="list-style-type: none">- Degradação do solo se forem plantadas monoculturas.	<ul style="list-style-type: none">- Deslocamento de comunidades indígenas.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas</i>: Garantir proteções legais para os trabalhadores indígenas; monitorar as práticas de trabalho forçado.



GREEN
CLIMATE
FUND



Setor	de trabalho e emprego	Riscos e impactos ambientais	Outros riscos ambientais e sociais	Medidas de mitigação:
Floresta Amazônica)	<ul style="list-style-type: none">- Trabalho informal com proteções limitadas em florestas remotas.- Exposição a agroquímicos em ambientes de plantação.	<ul style="list-style-type: none">- Invasão de áreas protegidas.	<ul style="list-style-type: none">- Conflitos com povos indígenas sobre direitos ancestrais à terra.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos ambientais:</i> Promover plantações de espécies mistas para manter a saúde do solo; restringir o uso de agroquímicos.- <i>Outros riscos:</i> Fazer parcerias com grupos indígenas para a gestão de terras; resolver disputas de terras ancestrais.
Energia renovável (por exemplo, energia hidrelétrica, parques eólicos no nordeste do Brasil, parques solares em regiões semiáridas)	<ul style="list-style-type: none">- Riscos de trabalho forçado ou tráfico de mão de obra em projetos na Amazônia remota.- Medidas de segurança inadequadas para trabalhadores em altura (turbinas eólicas).	<ul style="list-style-type: none">-Alteração dos ecossistemas fluviais e emissões de metano de novos reservatórios.- Ruído e poeira durante as fases de construção.- Perda de biodiversidade devido à fragmentação do habitat.	<ul style="list-style-type: none">- Deslocamento de comunidades indígenas e tradicionais, afetando os meios de subsistência.	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas:</i> Monitorar as normas trabalhistas para trabalhadores remotos; fornecer medidas de segurança para trabalhos em altura.- <i>Riscos ambientais:</i> Realizar EIAs; gerenciar as emissões de metano dos reservatórios; restaurar habitats fragmentados após a construção.- <i>Outros riscos:</i> Envolver as comunidades locais no compartilhamento de benefícios; abordar o deslocamento com programas de apoio à subsistência.
Adaptação ao clima urbano (por exemplo, prevenção de enchentes, gerenciamento de água, adaptação ao calor)	<ul style="list-style-type: none">- Condições inseguras para trabalhadores informais durante as atualizações de infraestrutura.- Riscos de trânsito para trabalhadores da	<ul style="list-style-type: none">- Geração de resíduos sólidos durante a construção.- Poluição do ar e sonora durante a construção da infraestrutura.	<ul style="list-style-type: none">- Acesso desigual à infraestrutura resistente ao clima.- Perturbações na comunidade durante a construção do (congestionamento de	<ul style="list-style-type: none">- <i>Riscos trabalhistas:</i> Garantir condições de trabalho justas para os trabalhadores informais; fornecer equipamentos de segurança e treinamento para os trabalhadores envolvidos em melhorias na infraestrutura urbana.- <i>Riscos ambientais:</i> Use soluções de infraestrutura verde, como espaços verdes



GREEN
CLIMATE
FUND



Uso corporativo

Anexo VI (b) - Estrutura de gerenciamento ambiental e social

Proposta de financiamento para o clima verde

Setor	de trabalho e emprego	Riscos e impactos ambientais	Outros riscos ambientais e sociais	Medidas de mitigação:
	construção civil em ambientes urbanos. - Possíveis problemas com subcontratados que não atendem aos padrões trabalhistas.		tráfego, acesso reduzido).	urbanos e superfícies permeáveis, para gerenciar inundações e reduzir as ilhas de calor. - <i>Outros riscos</i> : Priorizar o acesso equitativo à infraestrutura resistente ao clima para áreas de baixa renda; envolver as comunidades no planejamento urbano para garantir que suas necessidades sejam atendidas.

Em resumo, a abordagem dessas questões exige planos robustos de gestão ambiental e social, envolvimento das partes interessadas, capacitação dos empreiteiros, aplicação rigorosa das leis trabalhistas, conformidade com os padrões internacionais de ambiental e social e mecanismos transparentes de compartilhamento de benefícios.